



Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIM\MA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2023.10.27.0005



Data/Hora: 27/10/2023 11:54:41

Assunto/Tipo: PROCESSO LICITATÓRIO



2023.10.27.0005

Descrição do protocolo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru Mirim/MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2023.10.27.0005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



Sector: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru Mirim/MA.
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/itapecurumirim/protocolo/6833>

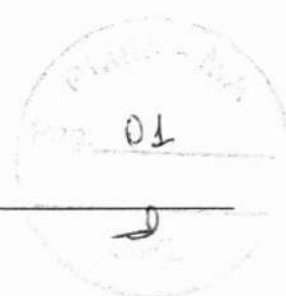
DATA/HORA: 27/10/2023 11:54:41



2023.10.27.0005



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS



Ofício nº 1200/2023 - SEMAS

Itapecuru Mirim (MA) 28/09/2023.

Ao Senhor

Mauricio dos Santos Nascimento

**Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito
– SEMIUPATRAT**

Assunto: Solicitação de Elaboração de Projeto Básico.

Prezado,

Sirvo-me do presente expediente para solicitar de Vossa Senhoria, secretário municipal da secretaria de infraestrutura, que solicite do Setor de Engenharia desta secretaria, o levantamento de Projeto Básico para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru Mirim / MA.

Justificativa:

A construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru Mirim oferecerá atividades variadas para crianças e adolescentes. Disponibilizando um espaço de convivência, de atividades programadas a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa Criança e do Adolescente. As ações são pautadas por experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Deve atender crianças e adolescentes do município, retirando-as do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

Atenciosamente, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

TERESA BARBOSA
MACIEL:1381372
2449

Assinado de forma digital por
TERESA BARBOSA
MACIEL:13813722449
Dados: 2023.09.28 09:34:34
-03'00'

Teresa Barbosa Maciel

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-
SEMIUPATRAT

DESPACHO

Itapecuru Mirim (MA) 02/10/2023.

Ao Senhor

Antonio Alef Marques Cruz

Responsável Técnico do Setor de Engenharia – SEMIUPATRAT

Assunto: Solicitação de Elaboração de Projeto Básico.

Prezado,

Sirvo-me do presente expediente para solicitar de Vossa Senhoria, responsável pelo Setor de Engenharia desta secretaria, que seja realizado o levantamento e elaboração de Projeto Básico para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru Mirim / MA.

O Projeto Básico está qualificado conforme definido no art. 6º, inciso IX, combinado com art. 7º § 2º inciso I da Lei nº 8.666/93, peça principal e fundamental para que a Comissão de Licitação possa iniciar seus trabalhos.

Atenciosamente, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Mauricio dos Santos Nascimento

**Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito
– SEMIUPATRAT.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SETOR DE ENGENHARIA



DESPACHO INTERNO

Itapecuru Mirim (MA) 24/10/2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário

Maurício dos Santos Nascimento

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT.

Assunto: Encaminhamento Projeto Básico.

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente pleito para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, Projeto Básico tendo como anexo I, o Projeto Arquitetônico composto por: Plantas, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC de Serviços, Composição de Custo Unitário, referente a realização da Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru Mirim / MA.

Cordialmente,

Antonio Alef Marques Cruz

RESPONSÁVEL TÉCNICO - SEMIUPATRAT

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PORTARIA N.º 905/2021/GP DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Declaro que publiquei a presente Lei/Decreto
por afixação no Mural desta Prefeitura
em conformidade com a letra i, item II
do art. 13 da Lei Orgânica do Município de
Itapecuru Mirim/MA
Em: 02/08/21

Nánon Borden

Dispõe sobre acompanhamento e ateste de
execução de serviços de engenharia e obras
contratadas, no âmbito do Município de
Itapecuru Mirim (MA).

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55,
inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**, inscrito sob o CPF
nº 059.049.673-57, Matrícula nº 26.684-1, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**,
com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito,
para acompanhar e atestar a execução de Serviços de Engenharia e Obras contratadas no âmbito do
Município de Itapecuru Mirim (MA).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao
dia 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

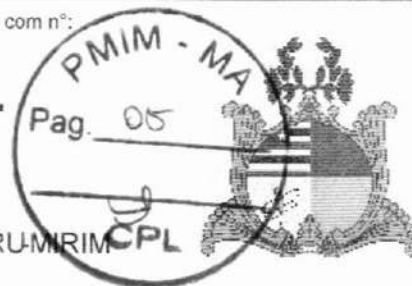
Benedito de Jesus Nascimento Neto
BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Ciente em 02/08/21
Ass. Ruf. Cruz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXXIV de 3 de Agosto de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 0905/2021

PORTARIA N.º 905/2021/GP DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre acompanhamento e ateste de execução de serviços de engenharia e obras contratadas, no âmbito do Município de Itapecuru Mirim (MA).

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ**, inscrito sob o CPF nº 059.049.673-57, Matrícula nº 26.684-1, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Transito, para acompanhar e atestar a execução de Serviços de Engenharia e Obras contratadas no âmbito do Município de Itapecuru Mirim (MA).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2º inciso I da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a **contratação de empresa para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itaipuru Mirim / MA.**

2. OBJETO

2.1. **Contratação de empresa para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itaipuru Mirim / MA.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itaipuru Mirim oferecerá atividades variadas para crianças e adolescentes. Disponibilizando um espaço de convivência, de atividades programadas a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa Criança e do Adolescente. As ações são pautadas por experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

3.2. Deve atender crianças e adolescentes do município, retirando-as do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.



Antonio Afel Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguintes peças documentais:

- I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;
- II - Especificações Técnicas;
- III - Planilhas Orçamentárias;
- IV - Cronograma Físico – Financeiro;
- V - Composição de BDI
- VI – Composição de Encargos Sociais;
- VII – Composição de Custo Unitário;

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprova está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e devidamente Qualificados nos art. 28, 29, 30 a 31 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja

sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal, Estadual e Federal, autor do projeto básico e executivo, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que

cumpra os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

- I- Planilhas Orçamentárias;
- II - Cronograma Físico – Financeiro;
- III - Composição de BDI
- IV - Composição de Encargos Sociais;
- V – Composição de Custo Unitário;

7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. Caberá a **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito**, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total a Ordem de Serviço emitida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA;

7.2. A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

7.3. A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

7.4. A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

7.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, para atender tal finalidade.

7.6. A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** atestará a Planilhas de Medição e Nota Fiscal;



8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de **RS 821.080,82 (oitocentos e vinte e um mil e oitenta reais e oitenta e dois centavos);**

8.2. O preço médio estimado, no paragrafo acima, foi realizado através da Tabela Oficiais do Governo:

* SINAPI 09/2023

* ORSE 08/2023

* PRÓPRIO;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A CONTRATA deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO.
SEMIUPATrat



Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATA deve observar se o contrato contem cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º as cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-
SEMIUPATRAT



10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;

10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;

10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SEMIUPATRAT



10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SEMIUPATRA



III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

11.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-
SEMIUPATRAT



11.7. A recusa sem motivo justificado do em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

14. DO FORO.

14.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Itapecuru Mirim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

15.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

Órgão: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

16. FORMA DE PAGAMENTO.

16.2. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

16.3. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III - Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

16.4. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-
SEMIUPATRAT



16.5. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

16.6. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

16.7. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

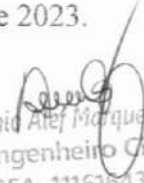
16.8. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

16.9. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

17. INFORMAÇÕES GERAIS.

17.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, localizada na Rua José Gonçalves, s/n, Centro, Itapecuru Mirim - MA, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

Itapecuru-mirim/MA, 24 de outubro de 2023.


Antonio Atel Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO -
SEMIUPATRAT

ELABORADO POR:

Antonio Alef Marques Cruz

Responsável Técnico - SEMIUPATRAT

APROVADO:

Mauricio dos Santos Nascimento

**Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e
Trânsito – SEMIUPATRAT**

APROVADO:

Teresa Barbosa Maciel

Secretário Municipal de Assistência Social



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS INICIAIS:

Placa da obra

Será fixada na obra uma placa de identificação nas dimensões (2,00x1,50)m confeccionada em material resistente a intempéries e informações e cores conforme padrão CONCEDENTE.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e seu fornecimento, instalação e manutenção ao longo da obra será por conta do Construtor.

Administração Local da Obra.

Será executada por Engenheiro Junior no período previsto de 4(meses) meses.

Elaboração do Projeto

Será executado por Engenheiro contratado.

SERVIÇOS EM TERRA:

Limpeza manual do terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, desmatamento destocamento e remoção do entulho, deixando a área isenta de árvores, arbustos e lixo para início da execução da obra.

A Retirada entulho mecanicamente será executada com caçamba basculante de 12 toneladas

Locação da obra

A locação da obra deverá ser executada, conforme projeto aprovado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

A demarcação será feita pelo método de gabarito. O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, alinhadas, apuradas, bem como fixadas em barrotes (3"x3") e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação sem oscilar ou deslocar da posição correta. Após a execução do gabarito, serão marcados nos mesmos os eixos de paredes ou pilares, segundo as dimensões determinadas no projeto.

Escavações manual vigia Baldrame

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce nas dimensões (40x50) cm ou até que seja atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

Escavações Bloco/ Sapata

As escavações com dimensões, largura x profundidade x altura, conforme projeto que serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas, para possibilitar a execução do bloco de coroamento ou sapata. A profundidade mínima é de 40 cm, ou até atingir terreno cuja resistência seja suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

Escavações manual Radier

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce nas dimensões (40x50) cm ou até que seja atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000



Enrocamento alvenaria de pedra argamassada (Alicerce)

O enrocamento será executado em alvenaria de pedra bruta argamassada e amarrada, assentes sobre camadas sobrepostas com argamassa de cimento e arenoso no traço volumétrico de 1:6, nas dimensões de (50 x 40) cm, sob todas as paredes da edificação.

Baldrame (Embasamento)

O embasamento será executado da mesma forma especificada para o alicerce, com argamassa de cimento e arenoso, traço 1: 6. Serão utilizadas formas de madeira como contenções laterais, devidamente alinhadas, aprumadas e niveladas, definindo assim a sua forma.

Em locais onde houver escassez de pedra bruta, excepcionalmente, o embasamento poderá ser executado com alvenarias de tijolos maciços ou de tijolos furados (os furos dos tijolos cerâmicos deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia). Na execução do baldrame, os tijolos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:6. O custo estipulado na planilha para a opção pedra argamassada poderá ser aceito para esta opção: baldrame em alvenaria de tijolos.

Lastro

Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energeticamente, será executado o lastro, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socado e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 5 cm.

O lastro deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

SERVIÇOS ESTRUTURAS

Blocos de apoio FCK = 20 MPA

Para fundação dos pilares serão executados blocos em concreto armado nas dimensões conforme projeto. O concreto a ser utilizado será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir aos 28 dias da concretagem a resistência característica mínima de 20 mpa.

Pilares de concreto armado FCK = 20 MPA

Nos locais indicados no projeto serão executados pilares de concreto armado nas dimensões e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

O concreto dos pilares será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 Mpa aos 28 dias da concretagem.

A deforma dos pilares deverá ocorrer em no mínimo três dias contados a partir da data da concretagem dos mesmos.

Viga Radier em concreto armado FCK = 20 MPA "0,25 x 0,10 e 0,20 x 0,10"

Ao longo de todo baldrame, será executada uma viga radier de concreto armado nas dimensões (25 x 10 e 20 x 10) cm e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2,5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 mpa aos 28 dias da concretagem.

Viga Intermediária em concreto armado FCK = 20 MPA "0,20x0,10"

Ao longo de todas as paredes, a uma altura de 2,15 m, será executada uma cinta de concreto armado nas dimensões (20x10) cm e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2,5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 mpa aos 28 dias da concretagem.



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000



Cinta de Amarração em concreto armado FCK = 20 MPA "0,30x0,10"

Ao longo de todas as paredes, a uma altura de 2,15m, será executada uma cinta de concreto armado nas dimensões (30 x 10) cm e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2,5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 mpa aos 28 dias da concretagem.

ALVENARIA

Alvenaria 1 vez - de tijolos maciços (aparentes)

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos nas dimensões (5x10x20) cm com espessura a espelho de 10 cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e areia no traço 1:6 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência ao prumo e alinhamento.

Elemento Vazado

Será executada em concreto "COBOGÓ" de 7x20x20 cm fixada em argamassa de cimento com preparo em betoneira.

Divisória em Granito

Será executada manualmente, uma divisória em granito polido do tipo andorinha, quartz, castelo, corumbá ou equivalentes da região com E=3 cm utilizando argamassa de cimento e areia.

COBERTURA

Tesoura

Será confeccionada em madeira de lei (cumaru ou maçaranduba), serrada com peças na bitola - 6"x3" (extensão vão 9,00 m) com ferragem em ferro chato de 2"x1/4" e parafuso 1/2", nas dimensões conforme projeto.

Madeiramento "Trama"

Deverá ser executado com madeira de lei (jatobá ou Angelim), isenta de brancos, nós, rachaduras, falhas e desbitolamento.

O beiral terá 60 cm de comprimento.

A cobertura será apoiada nas extremidades sobre peças 3x3" (frechal) posicionadas sobre as paredes (empenas) e ainda sobre as tesouras de madeira citadas anteriormente. O beiral terá 80 cm de comprimento.

As peças da grade da cobertura seguirão as dimensões e afastamentos abaixo:

Frechal: peça 3x3", ao longo de todas as paredes da edificação

Terças: peças 3x6", uma linha em cada lado da tesoura

Caibros: peças 2x3", a cada 50cm, apoiados sobre as terças, cumeeiras e frechais

Ripas: dimensões 1/2 x 2", posicionada transversalmente aos caibros, de forma que tenhamos 3 ripas por telha.

Telhas cerâmicas

O telhamento será executado empregando telhas do tipo capa e canal, montadas por profissional especializado, sobre a estrutura de madeira descrita acima, na quantidade aproximada de 25 unidades por metro quadrado de cobertura.

Durante a execução, será observado o cobrimento longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

Na última fiada de telhas ao longo do comprimento e largura do telhado será executado o emboçamento da última fiada (beira e bica), em argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:4, visando evitar escorregamento.

Ao longo da cumeeira da cobertura, será executado o emboçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a sobreposição de uma telha, visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

Calha de Zinco L=1,00 m

Calha de zinco será executada em chapa galvanizada nº 16 com largura de 1,00 metro.

Emboçamento

Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas cumeeiras, executando em seguida o emboçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

Enrufamento

Será executado com chapa de aço galvanizado nº 24 com corte de 33cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, encaixando-se a chapa nas alvenarias.

Pingadeiras pré-moldadas

As placas pré-moldadas das pingadeiras devem ter uma espessura mínima de 3 centímetros, estar perfeitamente coladas e sem folgas em toda sua extensão e ter a extremidade inferior com, pelo menos, três centímetros livres; além disso, não deve haver folgas entre placas adjacentes.

Imunização c/ cupinícida

Sobre toda a estrutura de madeira (trama) será aplicada 2(duas) demãos de produto químico "cupinícida".

REVESTIMENTO

Chapisco s/ alvenaria

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Serão chapiscadas todas as paredes da edificação interna e externamente.

Reboco s/ alvenaria (massa única)

O reboco somente poderá ser aplicado após a completa pega do chapisco. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:6, terá espessura de 2cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balisas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o perfeito alinhamento.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma de borracha, para que o acabamento final seja liso.

Emboço (massa única)

Será executado sobre alvenaria devidamente chapiscado nas áreas onde serão aplicado revestimento cerâmico com argamassa de cimento e areia 1:4, com acabamento sarrafiado.



Revestimento Cerâmico

Será executado sobre a área embocada com cerâmica esmaltada de 20 x 20 ou 35 x 35 por IV, aplicado com argamassa pronta de assentamento C-2, nas alturas em conformidade com o projeto e rejunte com argamassa de rejunte.

Forro Pvc

Será executada com régua pvc de 10 ou 20 cm de largura fixadas em estrutura metálica e roda forro pvc.

Roda forro

Será executado em perfil pvc 1"

PAVIMENTAÇÃO

Aterro e Compactação

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação, nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

O trabalho de aterro deverá ser executado com material escolhido, de preferência areia ou, sem detritos vegetais, pedras ou entulho em camadas sucessivas de 10 cm (material solto), devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente, a fim de serem evitadas posteriores fendas ou trincas e desníveis em virtude de recalque nas camadas aterradas.

Lastro

Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energeticamente, será executado o lastro, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socado e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 5 cm.

O lastro deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

Piso Cimentado

Será executado sobre área lastrada em concreto simples, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento/areia) com acabamento liso, e = 3 cm.

Contra piso (Regularização piso)

Será executado sobre toda a área interna e laje com argamassa de cimento e areia no traço 1:4- preparo betoneira, e = 2 cm acabamento sarrafiado.

Piso Granilite (alta resistência)

Será executado nos salões multiuso 01 e 02 com e = 8 mm, mistura em betoneira, com juntas de dilatação pvc a cada 2,00 tanto no sentido transversal quanto longitudinal. aplicação do piso, 4 polímetros com politriz, estucamento, selador e cera.

Piso Cerâmico

Será executado sobre a base de regularização, com cerâmica de primeira qualidade PEI de 45 x 45 cm, aplicada com argamassa apropriada, na aplicação as cerâmicas deverão ficar embutidas em água no período determinado pelo fabricante, as mesmas deverão apresentar nível e alinhamento.

Rodapé Cerâmico h = 7 cm

Serão executado sobre emboço, com cerâmica de primeira qualidade PEI V, aplicada com argamassa apropriada, na aplicação as cerâmicas deverão ficar embutidas em água no período determinado pelo fabricante, as mesmas deverão apresentar nível e alinhamento.

"Colchão" com Material Granular



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

Será executado na área livre (pergolada) com terra vegetal (terra preta) altura de 7 cm, espalhada manualmente.

Plantio de Grama em Placa

Sobre a área livre (pergolada) será aplicada cobertura de grama tipo "Esmeralda" ou São Carlos ou Curitiba".

ESQUADRIAS

Portas de madeira almofadada ou lisa

Serão confeccionadas em madeira de lei (jatobá, maracatiara ou Angelim) do tipo almofada e lisa em compensado, fixadas em caixa de madeira com bordas em alizar, com dobradiças niqueladas de 3"x3.5" e trinco interno ou externo. As portas terão as seguintes dimensões: 0,70, 0,80 e 0,90 2,10 m

Porta de Ferro

Serão confeccionadas em ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições as portas terão as seguintes dimensões: 0,95 x 2,15 m.

Janela de Alumínio e vidro

Serão do tipo "correr" sobre trilhos, com 2 (dois) joelho fixas e 2 (dois) joelhos moveis, em alumínio e vidro liso

Basculante em Alumínio e Vidro

Será confeccionada em alumínio do tipo liso de bascular com 02 (duas) folhas para vidro 3mm com guarnição, fixação com parafusos nas dimensões de 0,60 x 0,40cm.

Janela de Ferro em Rolo

Será executada em talas de aço de enrolar com perfil meia cana cega em chapa 24" e mola com ferrolhos redondos de 6", nas dimensões em conformidade com o projeto.

Gradil

Será instalado gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm.

PINTURA

Pintura acrílica c/ emassamento acrílico

Será executada em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de defeitos do reboco com lixa;
 - Limpeza e umedecimento das superfícies;
 - Aplicação de uma demão de massa acrílica.
 - Lixamento
 - Aplicação da primeira demão de tinta acrílica;
 - Lixamento e correções com massa acrílica e lixamento;
 - Aplicação da segunda demão de acrílica;
- OBS: O tempo de espera entre uma demão e outra deverá ser de 24 horas.

Pintura verniz acrílico para proteção de superfícies

Será executada em uma demão, segundo os procedimentos a seguir:

- Limpeza e umedecimento das superfícies;
 - Aplicação da demão de verniz acrílica;
- OBS: O tempo de espera deverá ser de 24 horas.

Pintura PVA látex c/ emassamento látex ou acrílica em parede externa



Será executada em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de defeitos do reboco com lixa;
- Limpeza e umedecimento das superfícies;
- Aplicação de uma demão de massa acrílica.
- Lixamento
- Aplicação da primeira demão de tinta PVA látex;
- Lixamento e correções com massa látex e lixamento;
- Aplicação da segunda demão de tinta PVA látex;

OBS: O tempo de espera entre uma demão e outra deverá ser de 24 horas.

Pintura esmalte sobre madeira com emassamento acrílico

Será aplicado em 2(duas) demãos de tinta esmalte nas esquadrias de madeira conforme procedimento abaixo:

- Lixamento e limpeza das superfícies com remoção de poeiras, manchas, gorduras, serragem ou mofo;
 - Aplicação de uma demão de massa acrílica;
 - Aplicação de primeira demão de tinta esmalte;
 - Lixamento, limpeza e correção de manchas;
 - Aplicação da segunda demão de massa acrílica ;
- Aplicação da segunda demão de tinta esmalte, o tempo

Pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) conforme procedimentos abaixo:

- Lixamento e limpeza da superfície metálica
- Aplicação da primeira demão de tinta alquídica (zarcão)

Pintura Concreto

Será aplicada em pilares, viga em massa acrílica e tinta pva concreto, conforme procedimento.

- Lixamento e limpeza da superfície;
- Aplicação de 1 (uma) demão de massa acrílica;
- Aplicação de 1 (uma) demão de tinta concreto;
- Aplicação e lixamento de massa acrílica para correções da superfície;
- Aplicação da segunda demão de tinta concreto;
- O tempo de espera deverá ser de 24 horas;

Pintura esmalte sobre esquadrias de ferro

Será aplicado em 1(uma) demão de anticorrosivo e 2(duas) demãos de tinta esmalte nas esquadrias de ferro, conforme procedimento abaixo :

- Lixamento e limpeza das superfícies;
- Aplicação da primeira demão de tinta esmalte;
- Aplicação da segunda demão de tinta esmalte;

O tempo de espera deverá ser de 24 horas.

GRANITOS

Bancada em granito

Será em granito do tipo andorinha com E= 2,0 cm, e assentado por profissionais devidamente capacitado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.





End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000



Peitoril em granito

Será do tipo andorinha com L= 15 cm e E= 2,0 cm, e assentado por profissionais devidamente capacitado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Soleiras em Granito

Serão de granito tipo andorinha, com 15 cm de largura e e= 2,00 cm, assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

PERGOLADOS

Serão confeccionadas em madeira de lei (maçaranduba, jatobá e etc), nas dimensões conforme projeto, superfície será plainada ;

Pintura imunizante

Sobre toda as superfícies das peças da sustentação quanto das peças dos pergolados será aplicada uma demão cupinicida (imunizante);

Pintura Verniz

Sobre toda as superfícies das peças de sustentação, quanto das peças dos pergolados serão aplicadas três demãos de verniz sparlack;

SISTEMA ELÉTRICO

Será executado em conformidade com as normas técnicas da ABNT. O sistema terá quadro de distribuição de embutir com barramento (duas) unidades para 12 (doze) circuito, aterramento em haste de cobre de 3//4 x 3,00 m, tubulação em eletroduto aparente, cabos em cobre isolado nas bitolas conforme projeto, eletroduto rígido dn 50 mm, eletroduto corrugado pead dn50 (1 ½), eletroduto ¾ externo tipo "condutele" fixados por brancadeira pvc com parafuso e bucha, tomada e interruptores externo, luminária tipo plafon, luminária arandela, luminária tipo pendente retro 34 cm lustre alumínio, lâmpada led 10, 18/20 e 60 w.

SISTEMA HIDRÁULICO

Será executada conforme normas técnicas da ABNT, com tubos e conexões em pvc soldável de Ø 34, 25 e 20 mm, o Sistema de abastecimento de água existente no povoado, composto de reservatório elevado de 1.000 litros em fibra de vidro , registro de gaveta bruto em metal 1/2 " , ¾" e 1" , torneira cromada longa de metal, torneira cromada tubo móvel de mesa ½" de metal, todo o sistema após sua conclusão deveser testada antes do acabamento final.

SISTEMA SANITÁRIO

O Sistema Sanitário será executado de acordo com as normas técnicas da ABNT, será em tubos e conexões pvc leve de 100, 75, 50 e 40 mm, o sistema terá sem destino final em fossa e sumidouro já existente, o sistema será composto de porta para vaso sanitário, pia e lavatório, caixa sifonada 150 x 150 , ralo sifonado 10 x 10, coluna de ventilação em tubo pvc leve Ø 40 mm, o sistema será composto de 5 (cinco) vaso sanitário acoplado de louças fixadas com parafuso castelo e bucha, 2 (dois) vasos sanitários acoplado de louça pcd fixado com parafuso castelo e bucha, 7 (sete) cubas de embutir oval médio de louça, 1,0 (um) cuba de embutir de aço inoxidável, assentar para vidro e 7 (sete) kit's de acessórios para banheiro.

CAIXA DE INSPENSÃO

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico rebocada, fundo em lastro de concreto simples e= 3 cm, tampa em CA com e= 5 cm, nas dimensões de 0,60 x 0,60 x 0,60.

SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Será executada de acordo com as normas técnicas da ABNT, em tubos e conexões pvc leve 200, 150 e 100 mm, com posto de 8,00 (oito) caixas de passagem confeccionadas em tijolo cerâmico rebocada, fundo em lastro de concreto simples $e = 3$ cm, tampa tipo grelha em ferro 5/16" (8 mm) com acabamento em pintura alquídica de fundo (zarcão), nas dimensões 0,60 x 0,60 x 0,40 m.

CAIXA DE PASSAGEM

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 06(seis) furos, com revestimento em massa única (Reboco) 2,0 cm e tampa em C.A. com ferro Ø5/16 CA 50, e preparo e lançamento de concreto do tipo fck = 15 mpa.

MARQUIZE EM C.A.

Será executada em concreto armado do tipo fck= 20 mpa, com ferragem longitudinal e transversal em ferro Ø 3/8" CA 50 (10,00 mm²), com revestimento em chapisco, massa única e contra-piso, com acabamento em emassamento acrílico e tinta acrílica.

MURO ÁREA LIVRE INTERNA

Serão executados os serviços de demolição da argamassa de revestimento, complementação de alvenaria em tijolos cerâmicos 6 furos, pilares em ca do tipo fck 20 mpa e cinta de amarração em concreto do tipo fck 20 mpa com ferragem em ferro ¼ ca 50 (6,3 mm), revestimento em chapisco e massa única e acabamento em emassamento e pintura acrílica.

MURO ÁREA FRONTAL E COMPLEMENTAÇÕES

Serão executados os serviços de demolição alvenaria, demolição de pilares e vigas em ca e remoção de esquadrias metálicas, o revestimento será executado aplicação de chapisco e massa única (reboco $e = 2,00$ mm) serão instalados gradil de ferro conforme projeto, acabamento nas paredes em emassamento e pintura acrílica e sobre metal, pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético), será instalado portão de correr em chapa de aço ¼' com quadro em tubos quadrados de 2' com roldanas e trilhas.

LIMPEZA DA OBRA

Após a conclusão dos serviços todos os ambientes da obra serão limpos.

Retirada Entulho

Será executado por caçamba basculante.

Perfil em ACM

Serão fixados no painel fachada em acm nas larguras 5 e 10 cm conforme projeto.





End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS INICIAIS:

Placa da obra

Será fixada na obra uma placa de identificação nas dimensões (2,00x1,50)m confeccionada em material resistente a intempéries e informações e cores conforme padrão CONCEDENTE.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e seu fornecimento, instalação e manutenção ao longo da obra será por conta do Construtor.

Administração Local da Obra.

Será executada por Engenheiro Junior no período previsto de 3(três) meses.

SERVIÇOS DEMOLIÇÃO E RETIRADA

Remoção de Esquadrias em Madeira e Metálica

Será executada a remoção de Portas, Janelas de forma manual por profissionais qualificados, utilizando ferramentas adequadas.

Demolição Alvenarias

Será executada a demolição da alvenaria de forma manual por profissionais qualificados, utilizando ferramentas adequadas.

Retirada de Telhas Cerâmica e Trama de Madeira

Serão executados manualmente por profissionais qualificados a remoção das telhas cerâmica e trama de madeira, utilizando ferramentas adequadas.

Demolição Revestimento cerâmico

Será executada a demolição do revestimento cerâmico de forma manual por profissionais qualificados, utilizando ferramentas adequadas.

Demolição Piso Cimentado

Será executada a demolição do piso cimentado de forma manual por profissionais qualificados, utilizando ferramentas adequadas.

Demolição Reboco (massa única)

Será executada a demolição do reboco e argamassa de forma manual por profissionais qualificados, utilizando ferramentas adequadas.

Retirada de Forro PVC

Serão executados manualmente por profissionais qualificados a remoção do forro PVC, utilizando ferramentas adequadas.

Demolição de Calçada Perimetral

Será executada a demolição da calçada perimetral de forma manual por profissionais qualificados, utilizando ferramentas adequadas.



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000



Demolição de Pilares em C.A.

Será executada a demolição de pilares em C.A. de forma manual por profissionais qualificados, utilizando ferramentas adequadas.

SERVIÇOS ESTRUTURAS

Blocos de apoio FCK = 20 MPA

Para fundação dos pilares serão executados blocos em concreto armado nas dimensões conforme projeto. O concreto a ser utilizado será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir aos 28 dias da concretagem a resistência característica mínima de 20 mpa.

Pilares de concreto armado FCK = 20 MPA

Nos locais indicados no projeto serão executados pilares de concreto armado nas dimensões e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

O concreto dos pilares será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 Mpa aos 28 dias da concretagem.

A deformação dos pilares deverá ocorrer em no mínimo três dias contados a partir da data da concretagem deles.

Cinta em concreto armado FCK = 20 MPA

Ao longo de todas as paredes, a uma altura de 2,15 m, será executada uma cinta de concreto armado nas dimensões (10x10) cm e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2,5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 mpa aos 28 dias da concretagem.

Cinta de Amarração em concreto armado FCK = 20 MPA

Ao longo de todas as paredes, a uma altura de 2,15m, será executada uma cinta de concreto armado nas dimensões (10x15) cm e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2,5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 mpa aos 28 dias da concretagem.

Escavações manual alicerce

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce nas dimensões (40x50) cm ou até que seja atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

Viga em concreto armado FCK = 20 MPA

Ao longo de todas as paredes, a uma altura de 2,15m, será executada uma cinta de concreto armado nas dimensões (10x15)cm e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2,5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 mpa aos 28 dias da concretagem.

ALVENARIA

Alvenaria ½ vez - de tijolos cerâmicos

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos nas dimensões (9X19X19)cm com espessura a espelho de 10 cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e areia no traço 1:6 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência ao prumo e alinhamento.

COBERTURA

Madeiramento "Trama"

Deverá ser executado com madeira de lei (jatobá ou Angelim), isenta de brancos, nós, rachaduras, falhas e desbitolamento.

O beiral terá 60 cm de comprimento.

A cobertura será apoiada nas extremidades sobre peças 3x3" (frechal) posicionadas sobre as paredes (empenas) e ainda sobre as tesouras de madeira citadas anteriormente. O beiral terá 80 cm de comprimento.

As peças da grade da cobertura seguirão as dimensões e afastamentos abaixo:

Frechal: peça 3x3", ao longo de todas as paredes da edificação

Terças: peças 3x6", uma linha em cada lado da tesoura

Caibros: peças 2x3", a cada 50cm, apoiados sobre as terças, cumeeiras e frechais

Ripas: dimensões 1/2 x 2", posicionada transversalmente aos caibros, de forma que tenhamos 3 ripas por telha.

Telhas cerâmicas

cumieir

Na última fiada de telhas ao longo do comprimento e largura do telhado será executado o emboçamento da última fiada (beira e bica), em argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:4, visando evitar escorregamento.

Ao longo da cumeeira da cobertura, será executado o emboçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a sobreposição de uma telha, visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

Imunização c/ cupinicida

Sobre toda a estrutura de madeira (trama) será aplicada 2(duas) demãos de produto químico "cupinicida".

Enrufamento

Será executado com chapa de aço galvanizado nº 24 com corte de 25cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, encaixando-se a chapa nas alvenarias.

Beira e Bica

Será executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

REVESTIMENTO

Chapisco s/ alvenaria

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Serão chapiscadas todas as paredes da edificação interna e externamente.

Reboco s/ alvenaria

O reboco somente poderá ser aplicado após a completa pega do chapisco. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:6, terá espessura de 2cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície



chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balisas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o perfeito alinhamento.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma de borracha, para que o acabamento final seja liso.

PAVIMENTAÇÃO

Lastro

Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energeticamente, será executado o lastro, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socado e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 5 cm.

O lastro deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

Piso Cerâmico

Será executado sobre a base de regularização, com cerâmica de primeira qualidade PEI V, aplicada com argamassa apropriada, na aplicação as cerâmicas deverão ficar embutidas em água no período determinado pelo fabricante, as mesmas deverão apresentar nível e alinhamento.

Rodapé Cerâmico h = 7 cm

Serão executado sobre emboço, com cerâmica de primeira qualidade PEI V, aplicada com argamassa apropriada, na aplicação as cerâmicas deverão ficar embutidas em água no período determinado pelo fabricante, as mesmas deverão apresentar nível e alinhamento.

ESQUADRIAS

Batentes

Serão confeccionadas em madeira de lei(jatobá, maracatiara ou Angelim), padrão as seguintes dimensões, conforme projeto.

Portas

Serão confeccionadas em madeira de lei(jatobá, maracatiara ou Angelim) do tipo almofada e lisa em compensado, fixadas em caixa de madeira com bordas em alizar, com dobradiças niqueladas de 3"x3.5" e trinco interno ou externo. As portas terão as seguintes dimensões: 0,70 e 0,80 x 2,10 m com passador.

Basculante em Alumínio e Vidro

Será confeccionada em alumínio do tipo liso de bascular com 02 (duas) folhas para vidro com guarnição, fixação com parafusos nas dimensões de 0,60 x 0,40cm.

Soleiras em Granito

Serão de granito, com 15 e 18 cm de largura, assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

FORRO

Forro PVC

Será executado em talas PVC de 10cm de largura fixadas em suporte (barrotamento de metal).

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O prédio será dotado de instalações elétricas, executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado e protegido, deverá ser executado conforme projeto elétrico e serviços discriminados no orçamento e memória de cálculo, todo o sistema deverá obedecer as Normas da ABNT.





End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000



PINTURA

Pintura acrílica c/ emassamento acrílico

Será executada em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de defeitos do reboco com lixa;
- Limpeza e umedecimento das superfícies;
- Aplicação de uma demão de massa acrílica.
- Lixamento
- Aplicação da primeira demão de tinta acrílica;
- Lixamento e correções com massa acrílica e lixamento;
- Aplicação da segunda demão de acrílica;

OBS: O tempo de espera entre uma demão e outra deverá ser de 24 horas.

Pintura PVA látex c/ emassamento látex

Será executada em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de defeitos do reboco com lixa;
- Limpeza e umedecimento das superfícies;
- Aplicação de uma demão de massa látex.
- Lixamento
- Aplicação da primeira demão de tinta PVA látex;
- Lixamento e correções com massa látex e lixamento;
- Aplicação da segunda demão de tinta PVA látex;

OBS: O tempo de espera entre uma demão e outra deverá ser de 24 horas.

Pintura esmalte sobre madeira acrílica

Será aplicado em 2(duas) demãos de tinta esmalte nas esquadrias de madeira conforme procedimento abaixo:

- Lixamento e limpeza das superfícies com remoção de poeiras, manchas, gorduras, serragem ou mofo;
- Aplicação de primeira demão de tinta esmalte;
- Lixamento, limpeza e correção de manchas;

Aplicação da segunda demão de tinta esmalte, o tempo

Pintura esmalte sobre esquadrias de ferro

Será aplicado em 1(uma) demão de anticorrosivo e 2(duas) demãos de tinta esmalte nas esquadrias de ferro, conforme procedimento abaixo :

- Lixamento e limpeza das superfícies;
- Aplicação da primeira demão de anticorrosivo;
- Aplicação da primeira demão de tinta esmalte;
- Aplicação da segunda demão de tinta esmalte;

O tempo de espera deverá ser de 24 horas.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza geral da obra

Ao término dos serviços, será feita a limpeza da obra com remoção de todo o entulho resultante da construção.

Pingadeiras pré-moldadas

As placas pré-moldadas das pingadeiras devem ter uma espessura mínima de 2,5 centímetros, estar perfeitamente coladas e sem folgas em toda sua extensão e ter a extremidade inferior com, pelo menos, três centímetros livres; além disso, não deve haver folgas entre placas adjacentes.



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000



Pintura Letreiro Fachada

Será executado com tinta esmalte sintético o nome indicativo da Unidade Escolar, padrão da Prefeitura local.

Pintura Letreiro Ambientes

Será executado com tinta esmalte sintético o nome indicativo do Ambiente aplicado sobre a porta destes, padrão da Prefeitura local.

Pintura Logomarca Prefeitura

Será executado com tinta esmalte sintético a logomarca da prefeitura, padrão da Prefeitura local.


Antonio Jef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616470-2

COMBATE A INCÊNDIO

SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO

O Sistema de Combate à Incêndio e Pânico a ser instalado nas dependências do Prédio "Centro de Referência de Assistência Social - CRAS", localizado no Povoado Entroncamento, no município de Itapeturu-Mirim - MA, com área abaixo discriminada.

Área Construída:.....265,95 m²

DOS DISPOSITIVOS NA EDIFICAÇÃO COMO UM TODO

Extintores portáteis para fogo de classe A e B.

Sinalização de Segurança
Luminária de Emergência
Saída de Emergência

CLASSIFICAÇÃO DAS OBRAS

Conforme a Lei 6546 de 29 de Dezembro de 1995(COSCIP).

Art. 31 – Quanto á determinação de medidas de segurança contra Incêndio e Pânico, VII – Hospitalares e Laboratoriais.

Capítulo IV – Dos Dispositivos.

II – Para a edificação com no máximo de 03(três) pavimentos e área total construída superior a 750 m² será exigida a canalização preventiva contra incêndio.

CLASSIFICAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES

Classificação das edificações quanto a sua ocupação da classificação da obra da obra conforme NBR 9077 de Dezembro de 2001.

Grupo: C Ocupação/uso:

Divisão:

Descrição:

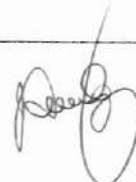
Classificação das edificações quanto à altura

Código K

Tipo de edificação Baixa

Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta

NATUREZA DO ENFOQUE	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	PARAMETROS DA ÁREA
	O		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

α	Quanto á Área Total - ST	p	Edificação de Pequeno Pavimento	Inferior a 750 m²
---	-----------------------------	---	------------------------------------	-------------------



Classificação das edificações quanto às suas características construtivas

Código: Z

Tipo: Edificações em que a propagação de fogo é Difícil.

Especificações: Prédio com estrutura resistente ao fogo e isolamento entre pavimentos.

DISCRIMINAÇÃO DOS DISPOSITIVOS

De acordo com o projeto e normas de incêndio do Corpo de Bombeiros, a edificação terá hidrantes extintores instalados, Saída de Emergência, Placas Indicativas, Luminárias de Emergência e saída de emergência assim distribuídos:

A) EXTINTORES:

Nas dependências interna do Prédio do Centro de Formação da Criança e do Adolescente localizado no Povoado Entroncamento município de Itapecuru-Mirim – MA. Edificação serão instalados 04 (quatro) extintores, assim distribuídos:

VARANDA:

FRENTE:

CO2 – 8kg – 01,00 Unid.

CIRCULAÇÃO 01:

LADO DIREITO:

H2O – 10L – 01,00 Unid.

RECEPÇÃO:

LADO DIREITO:

CO2 – 8kg – 01,00 Unid.

COZINHA:

FRENTE:

H2O – 10L – 01,00 Unid.

PÁTIO:

FUNDO:

H2O – 10L – 01,00 Unid.

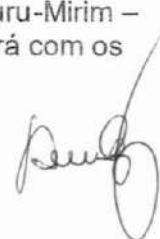
LADO ESQUERDO:

CO2 – 8kg – 01,00 Unid.

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA:

O Projeto de Combate a Incêndio e Pânico das dependências do Prédio do Centro de Formação da Criança e do Adolescente localizado no Povoado Entroncamento município de Itapecuru-Mirim – MA., será de acordo com as Normas da ABNT-NBR 13434-1 E 13434-2, a qual contará com os seguintes tipos de sinalização:

Sinalização de Proibição e Alerta;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Sinalização de Orientação e Salvamento;

Sinalização de Equipamentos

Sinalização de Proibição

Serão localizados em local visível a uma altura de 1,80 m do piso, com formato circular, diâmetro de 30 cm, com fundo na cor "branca", pictograma na cor "preta" e faixa circular e barra diametral na cor vermelha.

Sinalização de Proibição

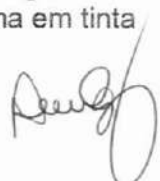
Setor	Tipo de Símbolo	Local	Quant.
Varanda	Proibido Fumar	Fundo	01
Recepção	Proibido Fumar	Lado Esquerdo	01
Circulação	Proibido Fumar	Lado Esquerdo	01
Copa	Proibido Fumar	Lado Direito	01
Cozinha	Proibido Fumar	Lado Direito	01
Pátio	Proibido Fumar	Lado Direito	01
Sala 07	Proibido Fumar	Fundo	01
TOTAL			07

Sinalização de Alerta

SETOR	TIPO DE SIMBOLO	LOCAL	QUANT.
Muro Frontal	Cuidado Risco de Choque Elétrico	Frente Sobre Quadro de Medição	01
Circulação 01	Cuidado Risco de Choque Elétrico	Quadro de Distribuição	01
Recepção	Cuidado Risco de Choque Elétrico	Frente Sobre Quadro de Distribuição	01
TOTAL			03

Sinalização de Orientação e Salvamento

Serão instaladas Placas de Sinalização de Orientação nas rotas de saída de emergência a uma equidistância de 5 metros, a uma altura do piso de 1,80 m, e sobre as Saídas de Emergência, terão formato retangular, nas dimensões 15 x 40 cm, com fundo na cor "verde" e pictograma em tinta fotoluminescente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Setor	Tipo de Símbolo	Local	Quant.
Varanda	Saída	Lado Esquerdo e Frente	02
Circulação 01	Saída	Lado Esquerdo e Lado Direito	02
Recepção	Saída	Lado Esquerdo e Frente	02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Sala 01	Saída	Lado Direito e Fundo	02
Sala 02	Saída	Lado Direito e Fundo	02
Sala 03	Saída	Lado Direito e Frente	02
Sala 04	Saída	Lado Esquerdo e Fundo	02
Circulação 02	Saída	Lado Esquerdo	01
Copa	Saída	Lado Esquerdo e Frente	01
Cozinha	Saída	Lado Esquerdo e Fundo	02
Sala 06	Saída	Lado Direito e Frente	02
Pátio	Saída	Lado Esquerdo e Frente	04
Sala 07	Saída	Lado Esquerdo e Frente	02
Sala 08	Saída	Lado Esquerdo e Frente	02
Sala 09	Saída	Lado Direito e Frente	02
Varanda	Saída	Sobre a Porta de Saída de Emergência	01
Cozinha	Saída	Sobre a Porta de Saída de Emergência	01
Sala 06	Saída	Sobre a Porta de Saída de Emergência	01
Pátio	Saída	Sobre a Porta de Saída de Emergência	01
TOTAL			35

Sinalização de Equipamento

Serão localizados sobre os equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, extintores, etc...) a 30 cm de altura dos mesmos, em símbolos quadrados de L = 30 cm, com fundo na cor vermelha e pictograma em tinta fotoluminescente.

LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

Na Edificação serão instaladas 16(dezesseis) luminárias de emergência 2 x 20 w, com autonomia de funcionamento de 2 (duas) horas, recarregada automaticamente ao sistema elétrico existente, as mesmas estarão posicionadas conforme segue:

LUMINARIA DE EMERGÊNCIA			
Setor	Local		Quant.
Varanda	Sobre de	a Porta de Saída de Emergência	01

[Assinatura] 6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recepção	Sobre de	a Porta de Emergência	Saída	01
Circulação 02	Sobre de	a Porta de Emergência	Saída	01
Sala 06	Sobre de	a Porta de Emergência	Saída	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Pátio	Sobre a Porta de Saída de Emergência	01
-------	--------------------------------------	----

SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Nas dependências do Prédio "Centro de Referência de Assistência Social - CRAS" serão instaladas 05(cinco) saídas de emergência sendo nas dimensões de 2,00 x 2,10, 1,00 x 2,10 e 0,80x2,10, conforme projeto. As portas serão do tipo sentido "Fuga" com sinalizações e luminárias de emergências assim distribuídas.

Setor	Tipo de Símbolo	Dimensão	Quant.
Varanda	Saída de Emergência	2,00x2,10	01
Circulação 02	Saída de Emergência	0,80x2,10	01
Cozinha	Saída de Emergência	0,80x2,10	01
Sala 06	Saída de Emergência	0,80x2,10	01
Pátio	Saída de Emergência	1,00x2,10	01

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (S.P.D.A.)

Será executado no eixo da cobertura (cumeeira) do prédio, serão instalados 03(três) captor Franklin, aço inox 1/4", ext. h=1,50m, mastro galvanizado simples de 1/2", abraçadeiras reforçada para mastro de

1 1/2, cabo de descida em cobre NÚ#35mm, cordoalha cabo cobre NÚ#35mm, fixada em suporte isolado h=20cm reforçado, instalados a uma equidistância de 2,00 metros, suporte isolado para quina de 90°, conector de medição em bronze, tubo de proteção DN 2" e h=3 m, 02(duas) caixa de inspeção em alvenaria de 0,40x0,40x0,40 com tampa em

C.A., aterramento com eletrodo de DN 3/4" x 3,00m. O sistema contará com os seguintes dados.





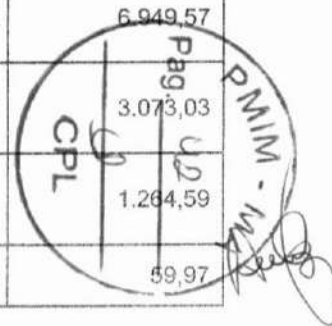
End.: Rua Basílio Simão, N° 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.0			SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	MERCADO	COMP. 01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (INCLUSIVE POSTES PARA FIXACAO)	m²	3,00	390,59	488,24	1.464,72
1.2	MERCADO	COMP. 02	ADMISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	4,00	11.779,40	14.724,25	58.897,00
1.3	MERCADO	COMP. 03	ELABORABORAÇÃO PROJETO	und	1,00	18.000,00	22.500,00	22.500,00
TOTAL PARCIAL DO ITEM 1.0								82.861,72
2.0			CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS					
2.1			SERVIÇOS EM TERRA					
2.1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	420,71	2,49	3,11	1.308,41
2.1.2	SINAPI	100981	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	82,04	8,91	11,14	913,93
2.1.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m²	99,45	55,90	69,88	6.949,57
2.1.4	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	23,46	104,79	130,99	3.073,03
2.1.5	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	12,67	79,85	99,81	1.264,59
2.1.6	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	0,95	50,50	63,13	59,97





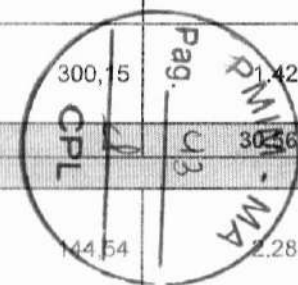
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.1.7	MERCADO	COMP. 04	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM P.A.	m³	23,46	768,58	960,73	22.538,73
2.1.8	MERCADO	COMP. 05	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM P.A.	m³	14,08	688,72	860,90	12.121,47
2.1.9	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	12,72	28,14	35,18	447,49
TOTAL PARCIAL								48.677,19
2.2			ESTRUTURAS					
2.2.1			BASE EM C.A.					
2.2.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	50,16	353,01	441,26	22.133,60
2.2.1.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	113,38	10,20	12,75	1.445,60
2.2.1.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	209,52	9,44	11,80	2.472,34
2.2.1.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	39,53	9,88	12,35	488,20
2.2.1.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4,76	435,57	544,46	2.591,63
2.2.1.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,76	240,12	300,15	1.428,71
TOTAL PARCIAL								30.360,08
2.2.2			VIGA RADIER 0,25X0,10					
2.2.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	15,80	115,63	144,54	2.283,73



[Handwritten signature]



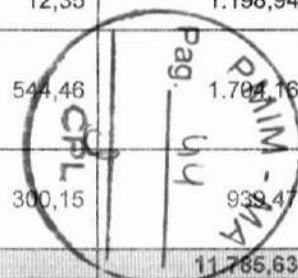
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapeturu-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.2.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	54,23	10,20	12,75	691,43
2.2.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	29,07	9,88	12,35	359,01
2.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,79	435,57	544,46	430,12
2.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,79	240,12	300,15	237,12
TOTAL PARCIAL								4.001,41
2.2.3			VIGA RADIER 0,20X0,10					
2.2.3.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	31,28	115,63	144,54	4.521,21
2.2.3.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	268,38	10,20	12,75	3.421,85
2.2.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	97,08	9,88	12,35	1.198,94
2.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,13	435,57	544,46	1.704,16
2.2.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,13	240,12	300,15	939,47
TOTAL PARCIAL								11.785,63
2.2.4			PILAR EM C.A.					





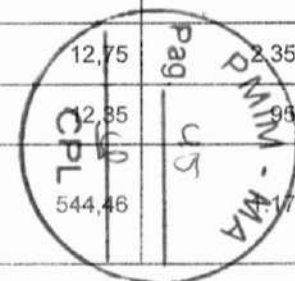
End.: Rua Basílio Simão, N° 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. BDI	S/ VLR UNIT. BDI	C/ VLR UNIT. BDI	TOTAL
2.2.4.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	101,40	189,36		236,70	24.001,38
2.2.4.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	10,30	10,20		12,75	131,33
2.2.4.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	370,65	9,44		11,80	4.373,67
2.2.4.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	134,32	9,88		12,35	1.658,85
2.2.4.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,17	435,57		544,46	2.814,86
2.2.4.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,17	240,12		300,15	1.551,78
TOTAL PARCIAL									34.531,87
2.2.5			VIGA CINTA INTERMEDIARIA 01 - 0,20X0,10						
2.2.5.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	7,00	134,15		167,69	1.173,83
2.2.5.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	184,66	10,20		12,75	2.354,42
2.2.5.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	77,05	9,88		12,35	951,57
2.2.5.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,15	435,57		544,46	1.170,59



[Handwritten signature]



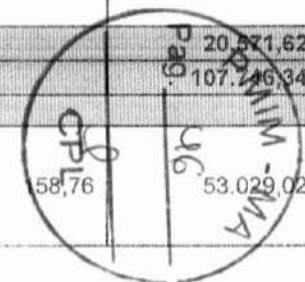
End.: Rua Basílio Simão, N° 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.2.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,15	240,12	300,15	645,32
TOTAL PARCIAL								6.295,73
2.2.6			VIGA SUPERIOR - 0,30X0,10					
2.2.6.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	75,33	134,15	167,69	12.632,09
2.2.6.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	184,66	10,20	12,75	2.354,42
2.2.6.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	123,11	9,44	11,80	1.452,70
2.2.6.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	113,71	9,88	12,35	1.404,32
2.2.6.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,23	435,57	544,46	1.758,61
2.2.6.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,23	240,12	300,15	969,48
TOTAL PARCIAL								20.571,62
TOTAL PARCIAL DO SUB-ITEM 2.2								107.246,34
2.3			ALVENARIA PAREDE E PAINEIS					
2.3.1	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	334,02	127,01	58,76	53.029,02



Handwritten signature and initials.



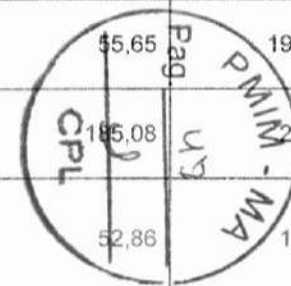
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.3.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	5,40	142,47	178,09	961,69
2.3.3	MERCADO	COMP. 06	DIVISÓRIA EM ACM COLORIDA E=3mm	m²	37,20	617,55	771,94	28.716,17
2.3.4	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	25,65	894,12	1.117,65	28.667,72
TOTAL PARCIAL								111.374,60
2.4			COBERTURA					
2.4.1			COBERTURA EM TRAMA DE MADEIRA E TELHAMENTO CERAMICO					
2.4.1.1	SINAPI	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	und.	9,00	2.363,01	2.953,76	26.583,84
2.4.1.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	355,36	79,77	99,71	35.432,95
2.4.1.3	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	355,36	44,52	55,65	19.775,78
2.4.1.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	13,30	148,06	185,08	2.461,56
2.4.1.5	SINAPI	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	29,82	42,29	52,86	1.576,29





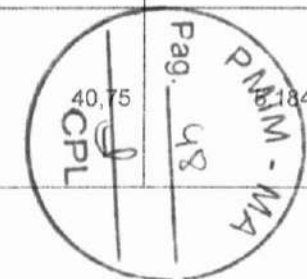
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.4.1.6	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	m	65,12	21,62	27,03	1.760,19
2.4.1.7	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	36,62	53,85	67,31	2.464,89
2.4.1.8	MERCADO	COMP. 07	PINGADEIRA C.S L= 20 CM E= 3 CM	m	28,10	26,48	33,10	930,11
2.4.1.9	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	355,36	19,94	24,93	8.859,12
TOTAL PARCIAL								99.844,73
TOTAL PARCIAL DO SUB-ITEM 2.4								99.844,73
2.5			REVESTIMENTO					
2.5.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	424,34	7,13	8,91	3.780,87
2.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	297,12	36,89	46,11	13.700,20
2.5.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	127,22	32,60	40,75	5.184,22



[Handwritten signature]



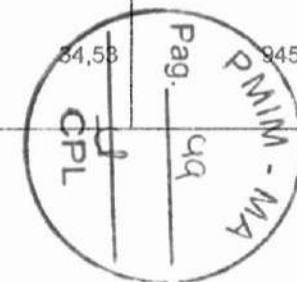
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.5.4	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	127,22	69,09	86,36	10.986,72
2.5.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	97,15	72,11	90,14	8.757,10
2.5.6	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	m	119,54	10,01	12,51	1.495,45
TOTAL PARCIAL								43.904,56
2.6			PAVIMENTAÇÃO					
2.6.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	81,47	70,82	88,53	7.212,54
2.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	271,58	27,07	33,84	9.190,27
2.6.3	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	27,38	42,56	53,20	1.456,62
2.6.4	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	27,38	27,62	34,58	945,43



[Handwritten signature]



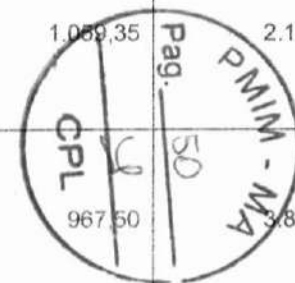
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65 485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.6.5	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	162,04	99,55	124,44	20.164,26
2.6.6	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	95,26	59,54	74,43	7.090,20
2.6.7	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	m	102,75	9,21	11,51	1.182,65
2.6.8	ORSE	2394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	4,50	105,84	132,30	595,35
2.6.9	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	64,30	21,39	26,74	1.719,38
TOTAL PARCIAL								49.556,70
2.7			ESQUADRIAS					
2.7.1	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	2,00	847,48	1.069,35	2.118,70
2.7.2	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	4,00	774,00	967,50	3.870,00



[Handwritten signature]



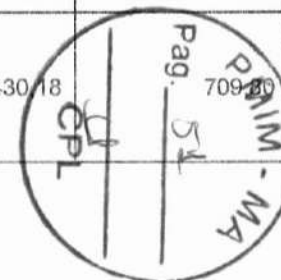
End.: Rua Basílio Simão, N° 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.7.3	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	2,00	736,19	920,24	1.840,48
2.7.4	SINAPI	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	6,00	754,54	943,18	5.659,08
2.7.5	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	9,43	471,83	589,79	5.561,72
2.7.6	SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	und.	2,00	246,38	307,98	615,96
2.7.7	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	9,50	660,79	825,99	7.846,91
2.7.8	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE EFERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,65	344,14	430,18	



[Handwritten signature]



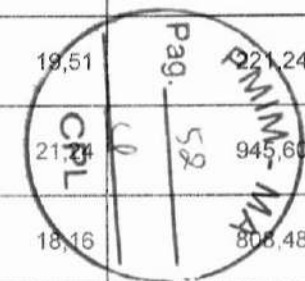
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.7.9	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,62	631,90	789,88	3.649,25
2.7.10	INSUMO	00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	m²	2,40	449,54	561,93	1.348,63
2.7.11	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	16,30	512,38	640,48	10.439,82
TOTAL PARCIAL								43.660,35
2.8			PINTURA					
2.8.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	246,82	17,70	22,13	5.462,13
2.8.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	246,82	15,61	19,51	4.815,46
2.8.3	ORSE	3733	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar	m²	470,80	16,20	20,25	9.533,70
2.8.4	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 "Elemento Vazado"	m²	11,34	15,61	19,51	221,24
2.8.5	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	44,52	16,99	21,24	945,60
2.8.6	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	44,52	14,53	18,16	808,48



[Handwritten signature]



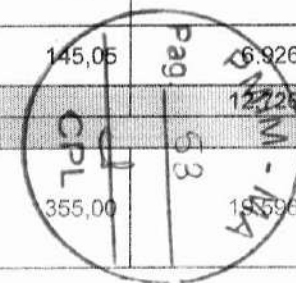
End.: Rua Basílio Simão, N° 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.8.7	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m²	51,60	10,87	13,59	701,24
2.8.8	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	51,60	22,09	27,61	1.424,68
2.8.9			PINTURA CONCRETO					
2.8.9.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 "VIGAS E PILARES"	m²	227,12	17,70	22,13	5.026,17
2.8.9.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 "VIGAS E PILARES"	m²	227,12	15,61	19,51	4.431,11
TOTAL PARCIAL								33.369,81
2.9			GRANITOS					
2.9.1	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	3,50	533,07	666,34	2.332,19
2.9.2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	15,35	180,76	225,95	3.468,33
2.9.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	47,75	116,04	145,05	5.526,14
TOTAL PARCIAL								12.326,66
2.10			PERGOLADOS					
2.10.1	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	55,20	284,00	355,00	19.596,00





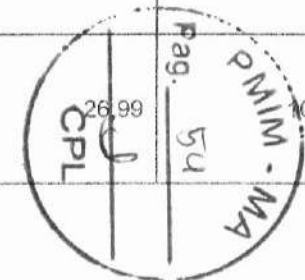
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO / 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.10.2	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	188,80	19,94	24,93	4.706,78
2.10.3	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	188,80	27,92	34,90	6.589,12
TOTAL PARCIAL								30.891,90
2.11			SISTEMA ELETRICO					
2.11.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	2,00	369,06	461,33	922,66
2.11.2	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	32,00	16,52	20,65	660,80
2.11.3	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	und	41,00	22,76	28,45	1.166,45
2.11.4	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	12,00	9,08	11,35	136,20
2.11.5	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	und	4,00	21,59	26,99	107,96



[Handwritten signature]



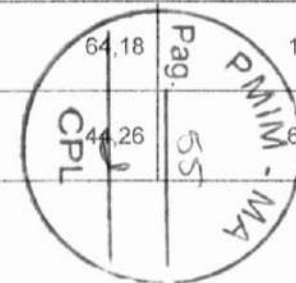
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. BDI	S/ BDI	VLR UNIT. BDI	C/ BDI	TOTAL
2.11.6	SINAPI	97564	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	48,00	16,03		20,04		961,92
2.11.7	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	140,00	9,90		12,38		1.733,20
2.11.8	SINAPI	101885	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	20,00	9,23		11,54		230,80
2.11.9	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und	2,00	95,71		119,64		239,28
2.11.10	MERCADO	COMP. 08	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA PVC, INSTALADA EM PAREDE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	48,00	30,19		37,74		1.811,52
2.11.11	MERCADO	COMP. 09	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" PVC, INSTALADA EM PAREDE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	35,00	38,48		48,10		1.683,50
2.11.12	MERCADO	COMP. 10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	33,00	45,51		56,89		1.877,37
2.11.13	MERCADO	COMP. 11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	3,00	51,34		64,18		192,54
2.11.14	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	und	14,00	35,41		44,26		619,64



[Handwritten signature]



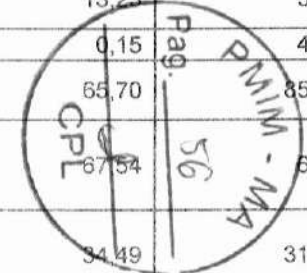
End.: Rua Basílio Simão, N° 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.11.15	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	4,00	91,40	114,25	457,00
2.11.16	MERCADO	COMP. 12	LUMINÁRIA TIPO PENDENTE RETRÔ 34 CM, LUSTRE ALUMINIO	und	19,00	143,14	178,93	3.399,67
2.11.17	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	2,00	16,22	20,28	40,56
2.11.18	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	und	16,00	29,04	36,30	580,80
2.11.19	MERCADO	COMP. 13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 60 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	und	18,00	169,44	211,80	3.812,40
2.11.20	MERCADO	COMP. 14	BRAÇADEIRAS PVC 3/4"	und	98,00	3,84	4,80	470,40
2.11.21	MERCADO	COMP. 15	BRAÇADEIRAS PVC 1 1/2"	und	12,00	7,16	8,95	107,40
2.11.22	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	486,00	3,82	4,78	2.323,08
2.11.23	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	260,00	5,91	7,39	1.921,40
2.11.24	SINAPI-I	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und	3,00	10,58	13,23	39,69
2.11.25	ORSE	10092	Parafuso com bucha S-6 (fornecimento)	und	300,00	0,12	0,15	45,00
2.11.26	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	13,00	52,56	65,70	854,10
2.11.27	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	1,00	54,03	67,54	67,54
2.11.28	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	9,00	27,59	34,49	310,41



[Handwritten signature]



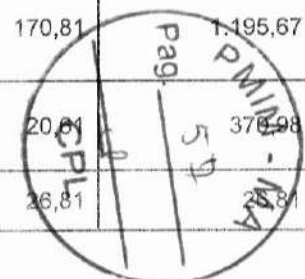
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. BDI	S/ VLR UNIT. BDI	C/ VLR UNIT. BDI	TOTAL
TOTAL PARCIAL									26.773,29
2.12			SISTEMA HIDRAULICO						
2.12.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	pt	26,00	112,72		140,90	3.663,40
2.12.2	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	4,00	32,05		40,06	160,24
2.12.3	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	2,00	49,54		61,93	123,86
2.12.4	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	und	1,00	834,63		1.043,29	1.043,29
2.12.5	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	42,00	26,44		33,05	1.388,10
2.12.6	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	92,05		115,06	115,06
2.12.7	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	7,00	136,65		170,81	1.195,67
2.12.8	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	18,00	16,49		20,81	376,98
2.12.9	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	1,00	21,45		26,81	26,81



[Handwritten signature]



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. BDI	S/ BDI	VLR UNIT. BDI	C/ BDI	TOTAL
2.12.10	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	4,00	68,67		85,84		343,36
2.12.11	SINAPI	97426	FLANGE EM AÇO, DN 20 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	1,00	38,12		47,65		47,65
2.12.12	SINAPI	97428	FLANGE EM AÇO, DN 32 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00	56,67		70,84		141,68
TOTAL PARCIAL										8.620,10
2.13			SISTEMA SANITÁRIO							
2.13.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,17	68,79		85,99		530,56
2.13.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	80,00	31,18		38,98		3.118,40
2.13.3	MERCADO	COMP. 16	PONTO ESGOTO COM TUBO Ø100 MM	pt	19,00	166,77		208,46		3.960,74
2.13.4	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	4,00	66,67		83,34		333,36
2.13.5	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	3,00	19,52				
2.13.6	MERCADO	COMP. 17	COLUNA DE VENTILAÇÃO C/ TUBO PVC Ø 40mm	m	16,00	25,89		32,36		





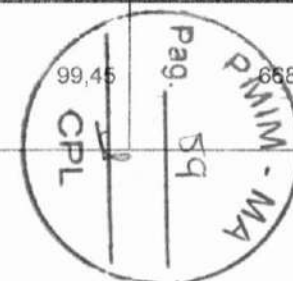
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.13.7	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	5,00	507,30	634,13	3.170,65
2.13.8	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	805,29	1.006,61	2.013,22
2.13.9	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	7,00	240,38	300,48	2.103,36
2.13.10	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	312,86	391,08	391,08
2.13.11	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und	7,00	37,92	47,40	331,80
2.13.12	MERCADO	COMP. 18	Parafuso com bucha S-6 (fornecimento)	und	16,00	14,50	18,13	290,08
2.13.13	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	7,00	210,91	263,64	1.845,48
2.13.14	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60 "4,00 unid."							
2.13.14.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	6,72	79,56	99,45	668,30



[Handwritten signature]



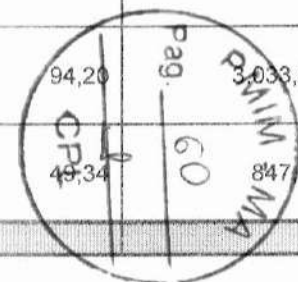
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapeturu-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET / 2023
ORSE AGO / 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.13.14.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	7,20	36,89	46,11	331,99
2.13.14.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	7,74	10,20	12,75	98,69
2.13.14.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,07	435,57	544,46	38,11
2.13.14.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,07	240,12	300,15	21,01
TOTAL PARCIAL								19.837,79
2.14	SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAS							
2.14.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,84	68,79	85,99	588,17
2.14.2	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	13,33	126,21	157,76	2.102,94
2.14.3	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	32,20	75,36	94,20	3.033,24
2.14.4	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	17,17	39,47	49,34	847,17
2.14.5	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X40 "8,00 unid."							



Handwritten signature



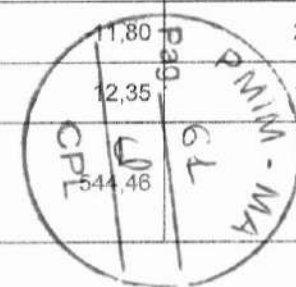
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.643.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET / 2023
ORSE AGO / 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.14.5.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	8,96	79,56	99,45	891,07
2.14.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	10,56	36,89	46,11	486,92
2.14.5.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	52,86	10,20	12,75	673,97
2.14.5.4	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	4,84	10,87	13,59	65,78
TOTAL PARCIAL								8.689,26
2.15			MARQUISE EM C.A. DE 6,41 X 0,45 X 0,10					
2.15.1			VIGA					
2.15.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,17	134,15	167,69	699,27
2.15.1.2	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	22,31	9,44	11,80	263,26
2.15.1.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	11,34	9,88	12,35	140,05
2.15.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,29	435,57	544,46	157,89



Handwritten signature and initials.



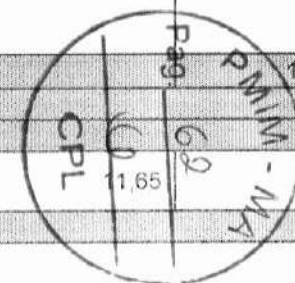
End.: Rua Basílio Simão, N° 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.15.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,29	240,12	300,15	87,04
2.15.1.6	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2,88	12,03	15,04	43,32
2.15.1.7	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	2,88	32,29	40,36	116,24
2.15.1.8	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,88	26,36	32,95	94,90
2.15.1.9	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,88	13,36	16,70	48,10
2.15.1.10	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	2,88	27,62	34,53	99,45
TOTAL PARCIAL								1.749,52
2.16	MURO ÁREA LIVRE INTERNA							
2.16.1			DEMOLIÇÕES					
2.16.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	m²	52,20	9,32	11,65	608,07
2.16.2			PILAR EM C.A.					





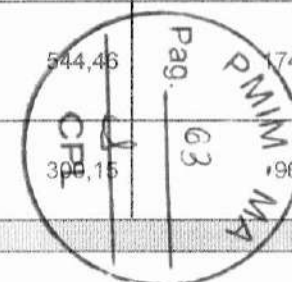
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO / 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. BDI	S/ VLR UNIT. BDI	C/ VLR UNIT. BDI	TOTAL
2.16.2.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,00	189,36		236,70	946,80
2.16.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	22,31	10,20		12,75	284,45
2.16.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	4,47	9,88		12,35	55,20
2.16.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,15	435,57		544,46	81,67
2.16.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,15	240,12		300,15	45,02
2.16.3			CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR						
2.16.3.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	9,60	134,15		167,69	1.609,82
2.16.3.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	35,20	10,16		12,70	447,04
2.16.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	9,02	9,88		12,35	111,40
2.16.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,32	435,57		544,46	174,23
2.16.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,32	240,12		300,15	96,05
2.16.3			ALVENARIA TIJOLO CERAMICO						





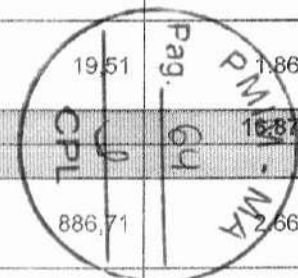
End.: Rua Basílio Simão, N° 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. BDI	S/ VLR UNIT. BDI	C/ VLR UNIT. BDI	TOTAL
2.16.3.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	31,88	79,56		99,45	3.170,47
2.16.4			REVESTIMENTO						
2.16.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	95,64	7,13		8,91	852,15
2.16.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	95,64	36,89		46,11	4.409,96
2.16.5			PINTURA						
2.16.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	95,64	17,70		22,13	2.116,51
2.16.5.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	95,64	15,61		19,51	1.865,94
TOTAL PARCIAL									16.874,78
2.17	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO								
2.17.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und.	3,00	709,37		886,71	2.660,13
2.17.2	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	und.	1,00	220,62		275,78	275,78



Handwritten signature



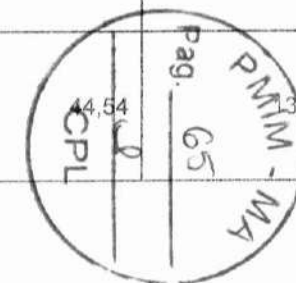
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapeturu-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.17.3	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE COM TINTA ACRÍLICA, E=5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 "DERMARCAÇÃO EXTINTOR"	und.	4,00	8,30	10,38	41,52
2.17.4	SINAPI	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	Pt.	6,00	110,29	137,86	827,16
2.17.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und.	6,00	26,69	33,36	200,16
2.17.6	SINAPI-I	00037559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA"	und.	20,00	27,11	33,89	677,80
2.17.7	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "PROIBIDO FUMAR"	und.	6,00	35,63	44,54	267,24
2.17.8	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA DE EMERGENCIA"	und.	3,00	35,63	44,54	133,62



[Handwritten signature]



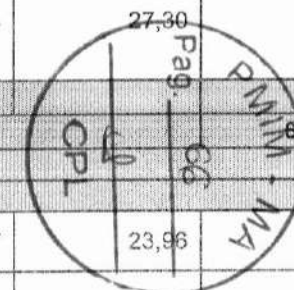
End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.17.9	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"	und.	2,00	35,63	44,54	89,08
TOTAL PARCIAL								5.172,49
2.18	SISTEMA DE SPDA							
2.18.1	ORSE	9392	Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	m	53,10	94,83	118,54	6.294,47
2.18.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90° em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	unid.	28,00	44,25	55,31	1.548,68
2.18.3	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid.	3,00	119,54	149,43	448,29
2.18.4	ORSE	12876	Fornecimento e instalação de Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	unid.	3,00	216,23	270,29	810,87
2.18.5	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid.	1,00	142,54	178,18	178,18
2.18.6	SINAPI	101549	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	unid.	1,00	21,84	27,30	27,30
TOTAL PARCIAL								9.307,79
TOTAL PARCIAL DO ITEM 2.0								878.777,86
3.0	MURO ÁREA FRONTAL E "COMPLEMENTAÇÕES"							
3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
3.1.1	ORSE	04942	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	8,50	19,17	23,96	203,66
3.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	30,00	46,15	57,69	1.730,70



[Handwritten signature]



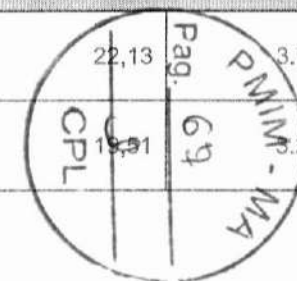
End.: Rua Basílio Simão, N° 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. BDI	S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
3.1.3	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,45	463,78		579,73	260,88
3.2			REVESTIMENTO						
3.2.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30,60	7,13		8,91	272,65
3.2.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	30,60	36,89		46,11	1.410,97
3.3			GRADES						
3.3.1	ORSE	03958	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	24,20	184,65		230,81	5.585,60
3.4			BLOCOS EM C.A.						
3.4.1	SINAPI	102073	BLOCOS EM C.A.	m³	0,45	3.648,89		4.561,11	2.052,50
3.5			PINTURA						
3.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	168,00	17,70		22,13	3.717,84
3.5.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	168,00	15,61		19,91	3.277,68



[Handwritten signature]



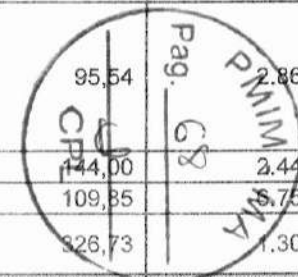
End.: Rua Basílio Simão, N° 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
3.5.3	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	66,00	22,09	27,61	1.822,26
3.5.4	MERCADO	COMP. 19	PINTURA A BASE DE CAL	m²	42,00	6,84	8,55	359,10
3.5.5	ORSE	12013	Portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferroinho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	m²	8,00	2.033,31	2.541,64	20.333,12
3.5.6	SINAPI-I	00043603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	und.	2,00	40,41	50,51	101,02
3.5.8	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores "LETREIRO FACHADA"	und.	98,00	15,76	19,70	1.930,60
3.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
3.6.1	MERCADO	COMP. 20	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	308,60	7,79	9,74	3.005,76
3.6.2	MERCADO	COMP. 21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CA M3 AS 8,16 RGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCAR GA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	30,00	76,43	95,54	2.866,20
3.6.3	MERCADO	COMP. 22	PERFIL EM ACM COLORIDOS 10 CM	m	17,00	115,20	144,00	2.448,00
3.6.4	MERCADO	COMP. 23	PERFIL EM ACM COLORIDOS 5 CM	m	61,50	87,88	109,85	5.755,78
3.6.5	MERCADO	COMP. 24	BALANÇO EM PLATAFORMA DE MADEIRA 0,25X0,60 FIXADA EM CORTA DE NAYLON 3/4"	und.	4,00	261,38	326,73	1.306,92
TOTAL PARCIAL DO ITEM 3.0								59.441,24
TOTAL GERAL								821.080,82





End.: Rua Basilio Simão, N° 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

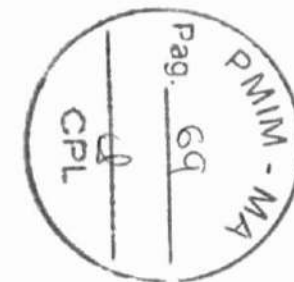
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. BDI	S/	VLR UNIT. BDI	C/	TOTAL
------	-------------	---------	----------------	-------	--------	------------------	----	------------------	----	-------

Importa e confere o seguinte valor de R\$ 821.080,82 (oitocentos e vinte e um mil oitenta reais e oitenta e dois centavos).




Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Programa:



GLOBAL



INDIVIDUAL

Empreendimento: Construção do Centro da Criança e Adolescente

Agente Financeiro:

Valor do Repasse (R\$):

821.080,82

Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim - MA

Contrapartida (R\$):

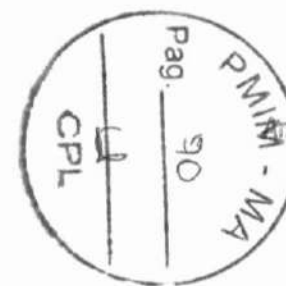
Empresa Contratada:

Início da Obra: ALR

Local: Pov. Entroncamento - Zona Rural - Município de Itapecuru-Mirim - MA

Tipo de Serviço: Construção

Item	Disc. dos serviços	Peso	Valor das Obras	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04		
				Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	10,09	82.861,72	33.144,69		40,00	16.572,34		20,00	16.572,34		20,00	16.572,34		20,00
02	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	82,67	678.777,86	203.633,36		30,00	203.633,36		30,00	135.755,57		20,00	135.755,57		20,00
03	MURO ÁREA FRONTAL E "COMPLEMENTAÇÕES"	7,24	59.441,24	-			-			29.720,62		50,00	29.720,62		50,00
TOTAL	SIMPLES	100,00	821.080,82	236.778,05	-	28,84	220.205,70	-	26,82	182.048,54	-	22,17	182.048,54	-	22,17
	ACUMULADO	100,00	821.080,82	236.778,05	236.778,05	28,84	456.983,75	456.983,75	55,66	639.032,28	639.032,28	77,83	821.080,82	821.080,82	100,00



Engenheiro Civil
CREA 155.122.230-2

1333,333333

1333,33

1333,33

1333,33

3999,99

Mês 05			Mês 06		
Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%
-			-		
-			-		
-			-		
-	-	-	-	-	-
821.080,82	821.080,82	100,00	821.080,82	821.080,82	100,00

100,00

100,00

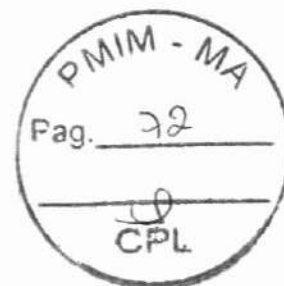
100,00




 Antonio Alef Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 111916470-2



End.: Rua Basílio Simão, N° 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.643.696/0001-80 CEP: 65.485-000



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA

A - DESPESAS INDIRETAS

1.0 Administração Central (AC).....	3,00%
2.0 Despesas de Financeiras (DF).....	0,59%
3.0 Riscos(R).....	0,97%
4.0 Seguros (S).....	0,40%
5.0 Garantias(G).....	0,40%

P - 6.0 TRIBUTOS(I).....	10,65%
4.1 ISS.....	2,50%
4.2 PIS.....	0,65%
4.3 CONFINS.....	3,00%
4.4 CPRB.....	4,50%

B - TAXA DE LUCROS (L).....	5,98%
-----------------------------	-------

C - PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA.....	25,00%
--------------------------------------	--------

Itapecuru-Mirim - MA

2023.

NOTA: NOVA FÓRMULA BDI: $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

Antonio Alex Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111615430-2



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itaipuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

ENCARGOS SOCIAIS



OBJETO: CONSTRUÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO- MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

		ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,49%	Não incide	1,49%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,26%	7,84%	10,26%	7,84%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,28%	17,55%	46,28%	17,55%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	3,46%	4,52%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,64%	2,78%	3,64%	2,78%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,80%	2,14%	2,80%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,45%	8,75%	11,45%	8,75%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,24%	3,12%	17,49%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,62%	3,41%	17,89%	6,94%
TOTAL(A+B+C+D)		84,15%	47,51%	113,42%	71,04%

Itaipuru Mirim (MA)

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS


End.: Rua Desid. Simão, Nº 652 - Centro - Itaipuru-Mirim - Maranhão
CNPJ nº 08.648.696/0001-80 CEP: 65.485-000

Pag. 74

CPU 03		Elaboração de Projeto	und			
			COMPOSIÇÃO ANALITICA			
		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MERCADO	LOCAL	a) Levantamento de campo - UTM/ fotos e detalhes	Unid.	1,000000	4.000,00	4000,00

Antônio Afonso de Menezes Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOEDA: R\$

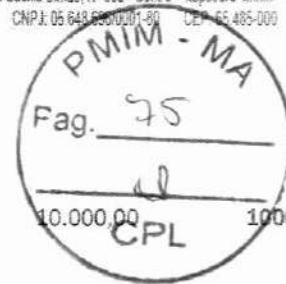
BDI 25,00%

REFERENCIAS: SINAPI SET/2023

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
 CNPJ: 06.648.680/0001-80 CEP: 65.405-000



MERCADO	LOCAL	b) Confecção Projeto, Elaboração e Confecção - Plantas = Google/Planta de plataforma/ Perfil/ Cortes/ OAE/ Album fotográfico. Urbanista = Calçada/ Guia/ Sarjetas / Faixa pedestres / Placas indicativas/ Projeto podotatil direcional e alerta/	Unid.	1,000000	10.000,00	10000,00
MERCADO	LOCAL	c) Planilha orçamentária/ Cronograma/ Memória de calculo/ Especificações técnicas/ Composição de BDI e Encargos e Planilha de Custo Individual.	h	1,000000	4.000,00	4000,00

CUSTO	MÃO DE OBRA	18.000,00
CUSTO	MATERIAS	-
CUSTO	TOTAL A APLICAR	18.000,00

CPU 04 Avenária de Enrocamento em P.A. m²

		COMPOSIÇÃO ANALITICA				
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		PEDREIRO COM ENCARGOS				
SINAPI	88309	COMPLEMENTARES	H	10,00	22,51	225,10
		AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS				
SINAPI	88242	COMPLEMENTARES	H	10,00	17,42	174,20
BANCO	CÓDIGO	MATERIAL				
		PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA				
INSUMO	00004730	ARRIMO/FUNDACAO (POSTO	M³	1,10	77,11	84,82
		PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)				
INSUMO	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M³	1,10	70,00	77,00
		(RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)				
INSUMO	00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP	KG	180,00	0,76	136,80
INSUMO	00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50	19,75	49,38
INSUMO	00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	1,10	19,35	21,29
		CUSTOS	MÃO DE OBRA			399,30
		CUSTOS	MATERIAS			369,28
		CUSTOS	TOTAL A APLICAR			768,58

CPU 05 Avenária de Embasamento em P.A. m²

		COMPOSIÇÃO ANALITICA				
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR	H	8,00	22,51	180,08
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COI	H	8,00	17,42	139,36
BANCO	CÓDIGO	MATERIAL				
		PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA				
INSUMO	00004730	ARRIMO/FUNDACAO (POSTO	M³	1,10	77,11	84,82
		PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)				

[Handwritten signature]

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOEDA: R\$

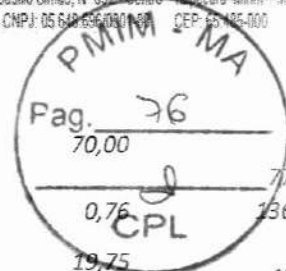
BDI 25,00%

REFERENCIAS: SINAPI SET/2023

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



End.: Rua Bastião Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.656/0001-99 CEP: 65.125-000



INSUMO	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1,10		
INSUMO	00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP	KG	180,00		
INSUMO	00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50		
INSUMO	00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	1,10		

CUSTOS	MÃO DE OBRA	319,44
CUSTOS	MATERIAS	369,28
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	688,72

CPU 06	Divisória em Perfil de ACM	Unid.
--------	----------------------------	-------

		COMPOSIÇÃO ANALITICA			
		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MÃO DE OBRA					
SINAPI	88262	H	2,50	22,17	55,43
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
SINAPI	88316	H	2,50	17,39	43,48
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
MATERIAIS					
MERCADO	LOCAL	und	1,000000	518,65	518,65
Chapa de ACM Várias Cores 3mm 1,50 x 2,50					
		CUSTO	MÃO DE OBRA	98,90	
		CUSTO	MATERIAS	518,65	
		CUSTO	TOTAL A APLICAR	617,55	

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOEDA: R\$

BDI 25,00%

REFERENCIAS: SINAPI SET/2023

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PREFEITURA DE
ITAPECURU-MIRIM
End.: Rua Brasil, 662 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.465-000

Fag. 77

CPL

CPU 07 Pingadeira em concreto "Chapin 0,25 x 1,00" m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,15000	17,39	2,61
SINAPI	88262	Pedreiro co encargos complementares	H	0,65800	22,17	14,59
MATERIAIS						
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M	m³	0,013750	444,49	6,11
SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE	m³	0,007850	403,43	3,17
					CUSTO	MÃO DE OBRA
					CUSTO	MATERIAS
					CUSTO	TOTAL À APLICAR
						17,20
						9,279
						26,48

CPU 08 Caixa Retangular 4x2 c/ Tomada FN+T - 10 A unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS CO	H	0,20000	19,70	3,94
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,20000	24,55	4,91
MATERIAIS						
MERCADO	LOCAL	Caixa Retangular 4x2 c/ Tomada FN+T - 10 A	unid.	1,000000	21,34	21,34
					CUSTO	MÃO DE OBRA
					CUSTO	MATERIAS
					CUSTO	TOTAL À APLICAR
						8,85
						21,340
						30,19

CPU 09 Caixa Retangular 4x4 PVC Externa unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS CO	H	0,15000	19,70	2,96
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,15000	24,55	3,68
MATERIAIS						
MERCADO	LOCAL	Caixa Retangular 4x4 PVC Externa	unid.	1,000000	31,79	31,79
					CUSTO	MÃO DE OBRA
					CUSTO	MATERIAS
					CUSTO	TOTAL À APLICAR
						6,64
						31,790
						38,43

CPU 10 Tomada Externa FN+T "Sobrepôr" 10 A unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS CO	H	0,30000	19,70	5,91
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,30000	24,55	7,37

MATERIAIS

[Assinatura]

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOEDA: R\$

BDI 25,00%

REFERENCIAS: SINAPI SET/2023

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



End.: Rua Basílio Simão, Nº 632 - Centro - Itapeturu-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.643.830/0001-80 CEP: 65.400-000

Fag. 78
32,23 32,23
CPL
13,28
32,230
45,51

MERCADO LOCAL Tomada Externa FN+T "Sobrepor" 10 A unid. 1,000000

CUSTO MÃO DE OBRA 13,28
CUSTO MATERIAS 32,230
CUSTO TOTAL À APLICAR 45,51

CPU 11 Tomada Externa FN+T "Sobrepor" 20 A unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS CO	H	0,30000	19,70	5,91
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,30000	24,55	7,37

MATERIAIS

MERCADO LOCAL Tomada Externa FN+T "Sobrepor" 20 A unid. 1,000000 38,06 38,06

CUSTO MÃO DE OBRA 13,28
CUSTO MATERIAS 38,060
CUSTO TOTAL À APLICAR 51,34

CPU 12 Luminaria Tipo Pendente Retrô 34cm, lustre Alumínio unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS CO	H	1,00000	19,70	19,70
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	1,00000	24,55	24,55

MATERIAIS

MERCADO LOCAL Luminaria Tipo Pendente Retrô 34cm, lustre Alumínio unid. 1,000000 98,89 98,89

CUSTO MÃO DE OBRA 44,25
CUSTO MATERIAS 98,890
CUSTO TOTAL À APLICAR 143,14

CPU 13 Lampada de led 60 w unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS CO	H	0,60000	19,70	11,82
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,60000	24,55	14,73

MATERIAIS

MERCADO LOCAL Lâmpada Led Bulbo 60w Alta Potencia E27 Branco Frio 6500k - SHIAY LED unid. 1,000000 142,89 142,89

CUSTO MÃO DE OBRA 26,55
CUSTO MATERIAS 142,890
CUSTO TOTAL À APLICAR 169,44

[Handwritten signature]

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOEDA: R\$

BDI 25,00%

REFERENCIAS: SINAPI SET/2023

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PREFEITURA DE
ITAPECURU-MIRIM
End.: Rua Barão de São João, N° 652 - 2º Andar - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 - CEP: 65.485-000

Pag. 29

CPL

CPU 14		Abraçadeira de aço 3/4	unid.			
		COMPOSIÇÃO ANALITICA				
		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS CO	H	0,02000	19,70	0,39
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,02000	24,55	0,49
		MATERIAIS				
MERCADO	LOCAL	Abraçadeira de aço 3/4	unid.	1,000000	2,95	2,95
			CUSTO	MÃO DE OBRA		0,89
			CUSTO	MATERIAS		2,950
			CUSTO	TOTAL À APLICAR		3,84

CPU 15		Abraçadeira de aço 1 1/2"		unid.			
		COMPOSIÇÃO ANALITICA					
		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS CO	H	0,03000	19,70	0,59	
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,03000	24,55	0,74	
		MATERIAIS					
MERCADO	LOCAL	Abraçadeira de aço 3/4	unid.	1,000000	5,83	5,83	
			CUSTO	MÃO DE OBRA		1,33	
			CUSTO	MATERIAS		5,830	
			CUSTO	TOTAL À APLICAR		7,16	

CPU 16		PONTO ESGOTO COM TUBO Ø 100 MM		unid.			
		COMPOSIÇÃO ANALITICA					
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	H	3,00	21,78	65,34	
		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO					
	88248	HIDRÁULICO COM ENCARGOS					
SINAPI		COMPLEMENTARES	H	3,00	17,48	52,44	
BANCO	CÓDIGO	MATERIAL					
INSUMO	00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,00	13,00	39,00	
INSUMO	00003520	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,00	7,25	7,25	
INSUMO	00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM	TB	0,40	6,85	2,74	
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	117,78	
				CUSTOS	MATERIAS	48,99	
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	166,77	

CPU 17		Coluna de Ventilação c/ Tubo de 40 mm		unid.			
		COMPOSIÇÃO ANALITICA					
		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	H	0,20000	21,78	4,36	
		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO					
SINAPI	88248	HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,20000	17,48	3,50	
		COMPLEMENTARES					

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOEDA: R\$

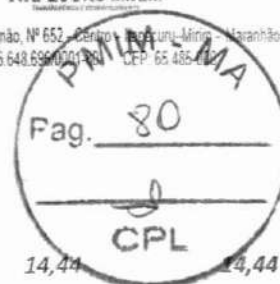
BDI 25,00%

REFERENCIAS: SINAPI SET/2023

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-98 | CEP: 65.485-000



MATERIAIS						
SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,000000	14,44	14,44
SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	0,330000	10,91	3,60
					CUSTO	MÃO DE OBRA 7,85
					CUSTO	MATERIAS 18,040
					CUSTO	TOTAL À APLICAR 25,89

CPU 18 Parafuso P/ Fixação de Louça 4"x5/16 unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA						
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO	H	0,12000	21,78	2,61
SINAPI	88248	HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12000	17,48	2,10
MATERIAIS						
MERCADO	DUDU	Parafuso P/ Fixação de Louça 4"x5/16	unid.	1,000000	9,79	9,79
					CUSTO	MÃO DE OBRA 4,71
					CUSTO	MATERIAS 9,790
					CUSTO	TOTAL À APLICAR 14,50

CPU 19 Pintura à base de cal m²

COMPOSIÇÃO ANALITICA						
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,050000	17,39	0,87
SINAPI	88262	Pintor com encargos complementares	H	0,158500	22,17	3,51
MATERIAIS						
INSUMO	00011161	Cal Hidratada para pintura	kg	1,350000	1,82	1,93
INSUMO	00003767	Lixa 100 e 120 para paredes	und	1,000000	0,94	0,53
					CUSTO	MÃO DE OBRA 4,38
					CUSTO	MATERIAS 2,46
					CUSTO	TOTAL A APLICAR 6,84

CPU 20 LIMPEZA FINAL DA OBRA m²

COMPOSIÇÃO ANALITICA						
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR	L	0,40000	17,39	6,96
MATERIAIS						
INSUMO	00000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,050000	16,69	0,83

[Handwritten signature]

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOEDA: R\$

BDI 25,00%

REFERENCIAS: SINAPI SET/2023

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



End.: Rua Basílio Simão, N.º 612, Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 08.641.688/0001-80 CEP: 65.465-100

Fag. 81
CUSTOS MÃO DE OBRA 6,96
CUSTOS MATERIAS 0,83
CUSTO TOTAL À APLICAR 7,79
CPL

CPU 21 Retirada de entulho em caminhão basculante m³

		COMPOSIÇÃO ANALITICA				
		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARI H		2,5000	17,39	43,48
EQUIPAMENTO						
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO * CHP		0,1667	197,75	32,96
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	43,48
				CUSTOS	MATERIAS	32,96
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	76,43

CPU 22 Perfil em ACM 10cm

Unid.

		COMPOSIÇÃO ANALITICA				
		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	22,17	16,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	17,39	13,04
		MATERIAIS				
MERCADO	LOCAL	Perfil em ACM 10cm	M²	0,200000	427,63	85,53
				CUSTO	MÃO DE OBRA	29,67
				CUSTO	MATERIAS	85,53
				CUSTO	TOTAL A APLICAR	115,20

CPU 23 Perfil em ACM 5cm

Unid.

		COMPOSIÇÃO ANALITICA					
		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	22,17	13,30	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	17,39	10,43	
		MATERIAIS					
MERCADO	LOCAL	Perfil em ACM 5cm	M²	0,150000	427,63	64,14	
					CUSTO	MÃO DE OBRA	23,74
					CUSTO	MATERIAS	64,14
					CUSTO	TOTAL A APLICAR	87,88

CPU 24

Balanco em Plataforma de Madeira 0,25 x 0,60 fixada em Corda de Nylon

Unid.

MÃO DE OBRA

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

UNID QUANT CUSTO UNIT

CUSTO TOTAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOEDA: R\$

BDI 25,00%

REFERENCIAS: SINAPI SET/2023

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.698/0001-40 - CEP: 65.435-000



SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60		
MATERIAIS						
MERCADO	LOCAL	Balanço em Plataforma de Madeira 0,25 x 0,60 fixada em Corda de Nylon	UND.	1,000000	237,64	237,64

CUSTO	MÃO DE OBRA	23,74
CUSTO	MATERIAS	237,64
CUSTO	TOTAL A APLICAR	261,38

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 11156-0/2013



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.548.696/0001-80 CEP: 65.485-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

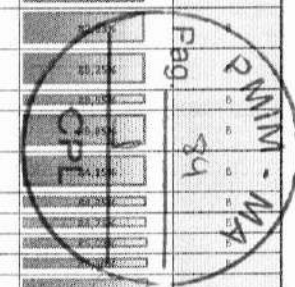
BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO / 2023
MERCADO: MARANHÃO

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
01	1.2	MERCADO	COMP. 02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	4,00	11.779,40	14.724,25	58.897,00	2,17%	7,17%	A
02	2.3.1	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	334,02	127,01	158,76	53.029,02	6,40%	13,63%	A
03	2.4.1.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	355,36	79,77	99,21	35.432,95	4,32%	17,95%	A
04	2.3.3	MERCADO	COMP. 06	DIVISÓRIA EM ACM COLORIDA E=3mm	m²	37,20	617,55	771,94	28.716,17	3,30%	21,46%	A
05	2.3.4	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	25,65	894,12	1.117,65	28.667,72	3,49%	24,94%	A
06	2.4.1.1	SINAPI	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOUPA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	und.	9,00	2.363,01	2.953,76	26.583,84	3,24%	28,17%	A
07	2.2.4.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	101,40	189,36	236,70	24.001,38	2,92%	31,10%	A
08	2.1.7	MERCADO	COMP. 04	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM P.A.	m³	23,46	768,58	960,73	22.538,73	2,75%	33,84%	A
09	1.3	MERCADO	COMP. 03	ELABORAÇÃO PROJETO	und.	1,00	18.000,00	22.500,00	22.500,00	2,74%	36,58%	A
10	2.2.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM; 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	50,16	353,01	441,26	22.133,60	2,70%	39,28%	A
11	3.5.5	ORSE	12013	Portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferroliho, e soldadas e trilhos, p/ penitenciária	m²	8,00	2.033,31	2.541,64	20.333,12	2,48%	41,75%	A
12	2.6.5	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	162,04	99,55	124,44	20.164,26	2,46%	44,21%	A
13	2.4.1.3	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	355,36	44,52	55,65	19.775,78	2,41%	46,62%	A
14	2.10.1	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	55,20	284,00	355,00	19.596,00	2,39%	49,00%	A
15	2.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	297,12	36,89	46,11	13.700,20	1,67%	50,67%	A
16	2.2.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	75,38	134,15	167,69	12.632,09	1,54%	52,21%	A
17	2.1.8	MERCADO	COMP. 05	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM P.A.	m³	14,08	688,72	860,90	12.121,47	1,48%	53,69%	A
18	2.5.4	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	127,22	69,09	86,36	10.986,72	1,34%	55,03%	A
19	2.7.11	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	16,30	512,38	640,48	10.439,82	1,27%	56,30%	A
20	2.8.3	ORSE	3733	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard F5 ou similar	m²	470,80	16,20	20,25	9.533,70	1,16%	57,46%	A
21	2.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	271,58	27,07	33,84	9.190,27	1,12%	58,58%	A
22	2.4.1.0	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	355,36	19,94	24,93	8.859,12	1,08%	59,66%	A
23	2.5.5	SINAPI	96110	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	97,15	72,11	90,14	8.757,10	1,07%	60,73%	A
24	2.7.7	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	9,50	660,79	825,99	7.846,91	0,96%	61,69%	A
25	2.6.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	81,47	70,82	88,53	7.212,54	0,88%	62,57%	A
26	2.6.6	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	95,26	59,54	74,43	7.090,20	0,86%	63,42%	A
27	2.1.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m²	99,45	55,90	69,88	6.949,57	0,85%	64,27%	A
28	2.9.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	47,75	116,04	145,05	6.926,14	0,84%	65,11%	A
29	3.6.4	MERCADO	COMP. 23	PERFIL EM ACM COLORIDOS 5 CM	m	61,50	87,88	109,85	6.755,78	0,82%	65,93%	A
30	2.10.3	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	188,80	27,92	34,90	6.589,12	0,80%	66,73%	A
31	2.18.1	ORSE	9392	Cabo de cobre no 35 mm² - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	m	53,10	94,83	118,54	6.294,47	0,77%	67,50%	A
32	2.7.4	SINAPI	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 20X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	6,00	754,54	943,18	5.659,08	0,69%	68,19%	A

Pag. 23
DNIM - MA

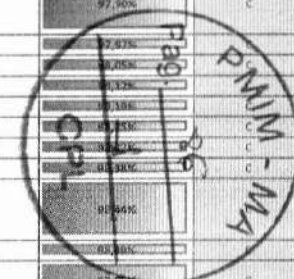
33	3.3.1	ORSE	03958	Gradi de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive pontos de fixação.	m²	24,20	184,65	230,83	5.585,60	0,58%	68,87%	A
34	2.7.5	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	9,43	471,83	589,79	5.561,72	0,68%	69,35%	A
35	2.8.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	246,82	17,70	22,13	5.462,13	0,67%	70,73%	B
36	2.5.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	127,22	32,60	40,75	5.184,22	0,63%	70,85%	B
37	2.8.9.1	SINAPI	96129	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 "VIGAS E PILARES"	m²	227,12	17,70	22,13	5.026,17	0,61%	71,46%	B
38	2.8.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	246,82	15,61	19,51	4.815,46	0,59%	72,04%	B
39	2.10.2	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	188,80	19,94	24,93	4.706,78	0,57%	72,63%	B
40	2.2.3.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	31,28	115,63	144,54	4.521,21	0,55%	73,12%	B
41	2.8.9.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 "VIGAS E PILARES"	m²	227,12	15,61	19,51	4.431,11	0,54%	73,71%	B
42	2.16.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	95,64	36,89	46,11	4.409,56	0,54%	74,25%	B
43	2.2.4.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_05/2022	kg	370,65	9,44	11,80	4.373,67	0,53%	74,78%	B
44	2.13.3	MERCADO	COMP. 16	PONTO ESGOTO COM TUBO Ø100 MM	pt	19,00	166,77	208,46	3.960,74	0,48%	75,66%	B
45	2.7.2	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	4,00	274,00	967,50	3.870,00	0,47%	75,73%	B
46	2.11.19	MERCADO	COMP. 13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 60 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020. PS	und.	18,00	169,44	211,80	3.812,40	0,46%	76,30%	B
47	2.5.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	424,34	7,13	8,93	3.780,87	0,46%	76,60%	B
48	3.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	168,00	17,70	22,13	3.717,84	0,45%	77,11%	B
49	2.12.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	pt	26,00	112,72	140,90	3.663,40	0,45%	77,18%	B
50	2.7.9	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,62	631,90	789,88	3.649,25	0,44%	76,00%	B
51	2.9.2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	15,35	180,76	225,95	3.468,33	0,42%	76,43%	B
52	2.2.3.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	268,38	10,20	12,75	3.421,85	0,42%	76,54%	B
53	2.11.16	MERCADO	COMP. 12	LUMINÁRIA TIPO PENDENTE RETRÔ 34 CM, LUSTRE ALUMÍNIO	und.	19,00	143,14	178,93	3.399,67	0,41%	76,25%	B
54	3.5.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	168,00	15,61	19,51	3.277,68	0,40%	76,55%	B
55	2.13.7	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	5,00	507,30	634,13	3.170,65	0,39%	76,04%	B
56	2.16.3.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	31,88	79,56	99,45	3.170,47	0,39%	80,83%	B
57	2.13.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	80,00	31,18	38,98	3.118,40	0,38%	80,90%	B
58	2.1.4	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	23,46	104,79	130,99	3.073,03	0,37%	80,14%	B
59	2.14.3	SINAPI	80695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	32,20	75,36	94,20	3.033,24	0,37%	81,55%	B
60	3.6.1	MERCADO	COMP. 20	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	308,60	7,79	9,74	3.005,76	0,37%	81,91%	B
61	3.6.2	MERCADO	COMP. 21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CA M3 AS-8,10 RGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	30,00	76,43	95,54	2.866,20	0,35%	82,28%	B
62	2.2.4.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,17	435,57	544,46	2.814,86	0,34%	82,01%	B
63	2.17.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. P	und.	3,00	709,37	886,71	2.660,13	0,32%	82,25%	B
64	2.2.1.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4,76	435,57	544,46	2.591,63	0,32%	82,05%	B
65	2.2.1.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	209,52	9,44	11,80	2.472,34	0,30%	82,05%	B
66	2.4.1.7	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m	36,62	53,85	67,31	2.464,89	0,30%	82,05%	B
67	2.4.1.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	13,30	148,06	185,08	2.461,56	0,30%	82,15%	B
68	3.6.3	MERCADO	COMP. 22	PERFIL EM ACM COLORIDOS 10 CM	m	17,00	115,20	144,00	2.448,00	0,30%	82,20%	B
69	2.2.5.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	184,66	10,20	12,75	2.354,42	0,29%	82,24%	B
70	2.2.6.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	184,66	10,20	12,75	2.354,42	0,29%	82,24%	B
71	2.9.1	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	3,50	533,07	666,34	2.332,19	0,28%	82,24%	B
72	2.11.22	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	486,00	3,82	4,78	2.323,08	0,28%	82,24%	B
73	2.2.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	15,80	115,63	144,54	2.283,73	0,28%	82,30%	B
74	2.7.1	SINAPI	91335	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	2,00	847,48	1.059,35	2.118,70	0,28%	86,82%	B
75	2.16.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	95,64	17,70	22,13	2.116,51	0,28%	87,35%	B



76	2.13.9	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM DO EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	7,00	240,38	300,48	2.103,36	0,26%	86,64%	B
77	2.14.2	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO - REDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	m	13,3	126,21	157,76	2.102,94	0,26%	86,89%	B
78	3.4.1	SINAPI	102073	BLOCOS EM C.A.	m³	0,45	3.648,89	4.561,11	2.052,50	0,25%	87,14%	B
79	2.13.8	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE UGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	2,00	805,29	1.006,61	2.013,22	0,25%	87,38%	B
80	3.5.8	ORSE	12777	Pintura de Tetras - letreiro, sobre paredes, com isolamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva látex convencional para exteriores "LETRERO FACHADA"	und	98,00	15,76	19,70	1.930,60	0,24%	87,62%	B
81	2.11.23	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	260,00	5,91	7,39	1.921,40	0,23%	87,86%	B
82	2.11.12	MERCADO	COMP. 10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	und	33,00	45,51	56,89	1.877,37	0,23%	88,09%	B
83	2.16.5.2	SINAPI	95426	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF. 11/2016	m²	95,64	15,61	19,51	1.865,94	0,23%	88,33%	B
84	2.13.13	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	und	7,00	210,91	263,64	1.845,48	0,22%	88,57%	B
85	2.7.3	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	und	2,00	736,19	920,24	1.840,48	0,22%	88,74%	B
86	3.5.3	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DE MÃO). AF. 01/2020	m²	66,00	22,09	27,61	1.822,26	0,22%	88,98%	B
87	2.11.10	MERCADO	COMP. 08	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA PVC, INSTALADA EM PAREDE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	und	48	30,19	37,74	1.811,52	0,22%	89,22%	B
88	2.4.1.6	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF. 07/2019	m	65,12	21,62	27,03	1.760,19	0,21%	89,46%	B
89	2.2.6.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	3,21	435,57	544,46	1.758,61	0,21%	89,70%	B
90	2.11.7	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	140,00	9,90	12,38	1.733,20	0,21%	89,94%	B
91	3.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	30,00	46,15	57,69	1.730,70	0,21%	90,18%	C
92	2.6.9	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS DO CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 05/2022	m²	64,30	21,30	26,74	1.719,38	0,21%	90,42%	C
93	2.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	3,13	435,57	544,46	1.704,16	0,21%	90,66%	C
94	2.11.11	MERCADO	COMP. 09	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" PVC, INSTALADA EM PAREDE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	und	35,00	38,48	48,10	1.683,50	0,21%	90,90%	C
95	2.2.4.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	kg	134,32	9,88	12,35	1.658,85	0,20%	91,14%	C
96	2.16.3.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	m²	9,60	134,15	167,69	1.609,82	0,20%	91,38%	C
97	2.4.1.5	SINAPI	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m	29,82	42,29	52,86	1.576,29	0,19%	91,62%	C
98	2.2.4.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	m³	5,17	240,12	300,15	1.551,78	0,19%	91,86%	C
99	2.18.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref.TEL-290 - SPDA	und	28,00	44,25	55,31	1.548,68	0,19%	92,10%	C
100	2.5.6	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF. 05/2017	m	119,54	10,01	12,51	1.495,45	0,18%	92,34%	C
101	1.1	MERCADO	COMP. 01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (INCLUSIVE POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	3,00	390,59	488,24	1.464,72	0,18%	92,58%	C
102	2.6.3	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	m²	27,38	42,56	53,20	1.456,62	0,18%	92,82%	C
103	2.2.6.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 06/2022	kg	123,11	9,44	11,80	1.452,70	0,18%	93,06%	C
104	2.2.1.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF. 06/2022	kg	113,38	10,20	12,75	1.445,60	0,18%	93,30%	C
105	2.2.1.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	m³	4,76	280,12	300,15	1.428,71	0,17%	93,54%	C
106	2.8.8	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DE MÃO). AF. 01/2020	m²	51,60	22,09	27,61	1.424,68	0,17%	93,78%	C
107	3.2.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECHIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	30,60	36,89	46,11	1.410,97	0,17%	94,02%	C
108	2.2.6.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	kg	113,71	9,88	12,35	1.404,32	0,17%	94,26%	C
109	2.12.5	SINAPI	89357	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	m	42,00	26,44	33,05	1.388,10	0,17%	94,50%	C
110	2.7.10	INSUMO	00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NÚMERO 24 (SEM INSTALAÇÃO)	m²	2,40	459,54	561,93	1.348,63	0,16%	94,74%	C
111	2.1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF. 05/2018	m²	420,71	2,49	3,11	1.308,41	0,16%	94,98%	C
112	3.6.5	MERCADO	COMP. 24	BALANÇO EM PLATAFORMA DE MADEIRA Ø 25XØ 60 FIXADA EM CORTA DE NAYLON 3/4"	und	4,00	261,38	326,73	1.306,92	0,16%	95,22%	C
113	2.1.5	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COBRAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	m³	12,67	79,85	99,81	1.264,59	0,15%	95,46%	C
114	2.2.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	kg	97,08	9,88	12,35	1.258,94	0,15%	95,70%	C
115	2.12.7	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	7,00	136,65	170,81	1.195,67	0,15%	95,94%	C
116	2.6.7	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 06/2014	m	102,75	9,21	11,51	1.182,65	0,14%	96,18%	C
117	2.2.5.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	m²	7,00	134,15	167,69	1.173,83	0,14%	96,42%	C
118	2.2.5.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	2,15	435,57	544,46	1.170,59	0,14%	96,66%	C
119	2.11.3	SINAPI	95426	CONDUTITE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	und	41	22,76	28,45	1.166,45	0,14%	96,90%	C
120	2.12.4	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	und	1,00	834,63	1.043,29	1.043,29	0,13%	97,14%	C

Pág. 85
 DMM - MA

121	2.2.6.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,23	240,12	300,15	969,48	0,12%	95,14%	C
122	2.11.5	SINAPI	97564	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	und	48,0	16,03	20,04	961,92	0,12%	95,26%	C
123	2.3.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÔ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	5,40	142,47	178,09	961,69	0,12%	95,37%	C
124	2.2.5.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	77,05	9,88	12,35	951,57	0,12%	95,49%	C
125	2.16.2.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,00	189,36	236,70	946,80	0,12%	95,60%	C
126	2.8.5	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	44,52	16,99	21,24	945,60	0,12%	95,72%	C
127	2.6.4	SINAPI	87620	CONTAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	27,38	27,62	34,53	945,43	0,12%	95,84%	C
128	2.2.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,13	240,12	300,15	939,47	0,11%	95,95%	C
129	2.4.1.8	MERCADO	COMP. 07	PINGADEIRA C.S.L = 20 CM E = 3 CM	m	28,10	26,48	33,10	930,11	0,11%	96,06%	C
130	2.11.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	2,00	369,06	461,33	922,66	0,11%	96,18%	C
131	2.1.2	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	82,04	8,91	11,14	913,93	0,11%	96,29%	C
132	2.14.5.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	8,96	79,56	99,45	891,07	0,11%	96,40%	C
133	2.11.26	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	13,00	52,56	65,70	854,10	0,10%	96,50%	C
134	2.16.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	95,64	7,13	8,91	852,15	0,10%	96,60%	C
135	2.14.4	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	17,17	39,47	49,34	847,17	0,10%	96,71%	C
136	2.17.4	SINAPI	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V), EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	Pt.	6,00	110,29	137,86	827,16	0,10%	96,81%	C
137	2.18.4	ORSE	12876	Fornecimento e instalação de Para-raios tipo polimérico 15kv - 12ka	und.	3,00	216,23	270,29	810,87	0,10%	96,91%	C
138	2.8.6	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	44,52	14,53	18,16	808,48	0,10%	97,00%	C
139	2.7.8	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE EFERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,65	344,14	430,18	709,80	0,09%	97,09%	C
140	2.8.7	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	51,60	10,87	13,59	701,24	0,09%	97,18%	C
141	2.15.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,17	134,15	167,69	699,27	0,09%	97,28%	C
142	2.2.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	54,23	10,20	12,75	691,43	0,08%	97,38%	C
143	2.17.6	SINAPI	00037559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA"	und.	20,00	27,11	33,89	677,80	0,08%	97,48%	C
144	2.14.5.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	52,86	10,20	12,75	673,97	0,08%	97,58%	C
145	2.13.14.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	6,72	79,56	99,45	668,30	0,08%	97,68%	C
146	2.11.2	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	32,00	16,52	20,65	660,80	0,08%	97,78%	C
147	2.2.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,15	240,12	300,15	645,32	0,08%	97,88%	C
148	2.11.14	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	und	14	35,41	44,26	619,64	0,08%	97,98%	C
149	2.7.6	SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	und.	2,00	246,38	307,98	615,96	0,08%	98,08%	C
150	2.16.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	52,20	9,32	11,65	608,07	0,07%	98,18%	C
151	2.6.8	ORSE	2394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	4,50	105,84	132,30	595,35	0,07%	98,28%	C
152	2.14.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,84	68,79	85,99	588,17	0,07%	98,38%	C
153	2.11.18	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	und	16,00	29,04	36,30	580,80	0,07%	98,48%	C
154	2.13.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,17	68,79	85,99	530,56	0,06%	98,58%	C
155	2.13.6	MERCADO	COMP. 17	COLUNA DE VENTILAÇÃO C/ TUBO PVC Ø 40mm	m	16,00	25,89	32,36	517,76	0,06%	98,68%	C
156	2.2.1.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	39,53	9,88	12,35	488,20	0,06%	98,78%	C
157	2.14.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	10,56	36,89	46,11	486,92	0,06%	98,88%	C
158	2.11.20	MERCADO	COMP. 14	BRAÇADEIRAS PVC 3/4"	und	98,00	3,84	4,80	470,40	0,06%	98,98%	C
159	2.11.15	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	4,00	91,40	114,25	457,00	0,06%	99,08%	C
160	2.18.3	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1X1 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und.	3,00	119,54	149,43	448,29	0,05%	99,18%	C
161	2.1.9	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM RÓCLOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	12,72	28,14	35,18	447,49	0,05%	99,28%	C
162	2.16.3.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	35,20	10,16	12,70	447,04	0,05%	99,38%	C
163	2.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,79	635,57	544,46	430,12	0,05%	99,48%	C

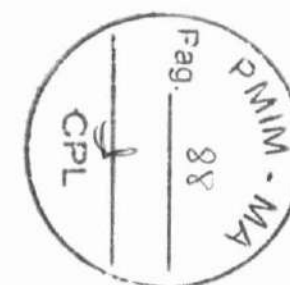


164	2.13.10	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	312,86	391,08	391,08	0,05%	98,11%	C
165	2.12.8	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	18,00	16,49	20,61	370,98	0,05%	98,88%	C
166	3.5.4	MERCADO	COMP. 19	PINTURA A BASE DE CAL	m²	42,00	6,84	8,55	359,10	0,04%	98,90%	C
167	2.2.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	29,07	9,88	12,35	359,01	0,04%	98,89%	C
168	2.12.10	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	4,00	68,67	85,84	343,36	0,04%	98,89%	C
169	2.13.4	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	4,00	66,67	83,34	333,36	0,04%	98,89%	C
170	2.13.14.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	7,20	36,89	46,11	331,99	0,04%	98,87%	C
171	2.13.11	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	7,00	37,92	47,40	331,80	0,04%	98,11%	C
172	2.11.28	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	9,00	27,59	34,49	310,41	0,04%	98,15%	C
173	2.13.12	MERCADO	COMP. 18	Parafuso com bucha 5-6 (fornecimento)	und	16,00	14,50	18,13	290,08	0,04%	98,15%	C
174	2.16.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	22,31	10,20	12,75	284,45	0,03%	98,12%	C
175	2.17.2	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	und	1,00	220,62	275,78	275,78	0,03%	98,21%	C
176	3.2.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30,60	7,13	8,91	272,65	0,03%	98,28%	C
177	2.17.7	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "PROIBIDO FUMAR"	und	6,00	35,63	44,54	267,24	0,03%	98,29%	C
178	2.15.1.2	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_05/2022	kg	22,31	9,44	11,80	263,26	0,03%	98,13%	C
179	3.1.3	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,45	463,78	579,73	260,88	0,03%	98,18%	C
180	2.13.9	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und	2,00	95,71	119,64	239,28	0,03%	98,41%	C
181	2.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,79	240,12	300,15	237,12	0,03%	98,48%	C
182	2.11.8	SINAPI	101885	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFIADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	20,00	9,23	11,54	230,80	0,03%	98,47%	C
183	2.8.4	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_11/2016 "Elemento Vazado"	m²	11,34	15,61	19,51	221,24	0,03%	98,48%	C
184	3.1.1	ORSE	04942	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	8,50	19,17	23,96	203,66	0,02%	98,52%	C
185	2.17.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	6,00	26,69	33,36	200,16	0,02%	98,59%	C
186	2.11.13	MERCADO	COMP. 11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	3,00	51,34	64,18	192,54	0,02%	98,57%	C
187	2.18.5	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und	1,00	142,54	178,18	178,18	0,02%	98,58%	C
188	2.16.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,32	435,57	544,46	174,23	0,02%	98,63%	C
189	2.12.2	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	4,00	32,05	40,06	160,24	0,02%	98,63%	C
190	2.15.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,29	435,57	544,46	157,89	0,02%	98,63%	C
191	2.12.12	SINAPI	97428	FLANGE EM AÇO, DN 32 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00	56,67	70,84	141,68	0,02%	98,68%	C
192	2.15.1.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	11,34	9,58	12,35	140,05	0,02%	98,68%	C
193	2.11.4	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	12,00	9,08	11,35	136,20	0,02%	98,70%	C
194	2.17.8	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA DE EMERGENCIA"	und	3,00	35,63	44,54	133,62	0,02%	98,71%	C
195	2.2.4.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	10,3	10,2	12,75	131,33	0,02%	98,73%	C
196	2.12.3	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	2,00	49,54	61,93	123,86	0,02%	98,73%	C
197	2.15.1.7	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	2,88	32,29	40,36	116,24	0,01%	98,76%	C
198	2.12.6	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	92,05	115,06	115,06	0,01%	98,77%	C
199	2.16.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	9,02	9,88	12,35	111,40	0,01%	98,78%	C
200	2.11.5	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	und	4,00	21,59	26,99	107,96	0,01%	98,78%	C
201	2.11.21	MERCADO	COMP. 15	BRACEDEIRAS PVC 1 1/2"	und	12,00	7,16	8,95	107,40	0,01%	98,78%	C
202	3.5.6	SINAPI-I	00043603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	und	2,00	40,41	50,51	101,02	0,01%	98,82%	C
203	2.15.1.10	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	2,88	27,62	34,53	99,45	0,01%	98,84%	C
204	2.13.14.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA 50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	7,74	10,20	12,75	98,69	0,01%	98,85%	C
205	2.16.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,32	240,12	300,15	96,05	0,01%	98,88%	C
206	2.15.1.8	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	2,88	26,36	32,95	94,90	0,01%	98,87%	C

84
 PMM
 14/4
 84

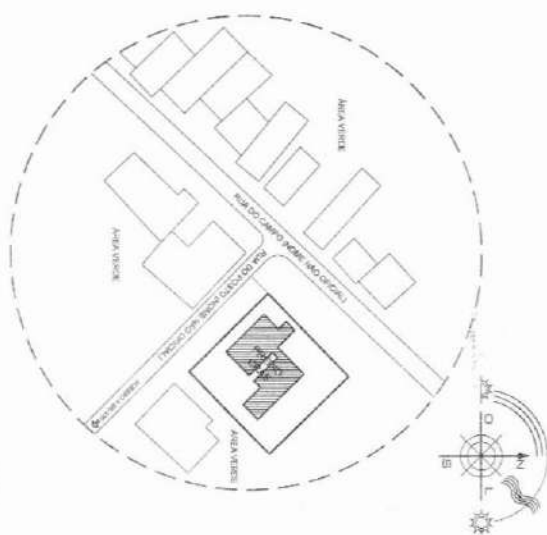
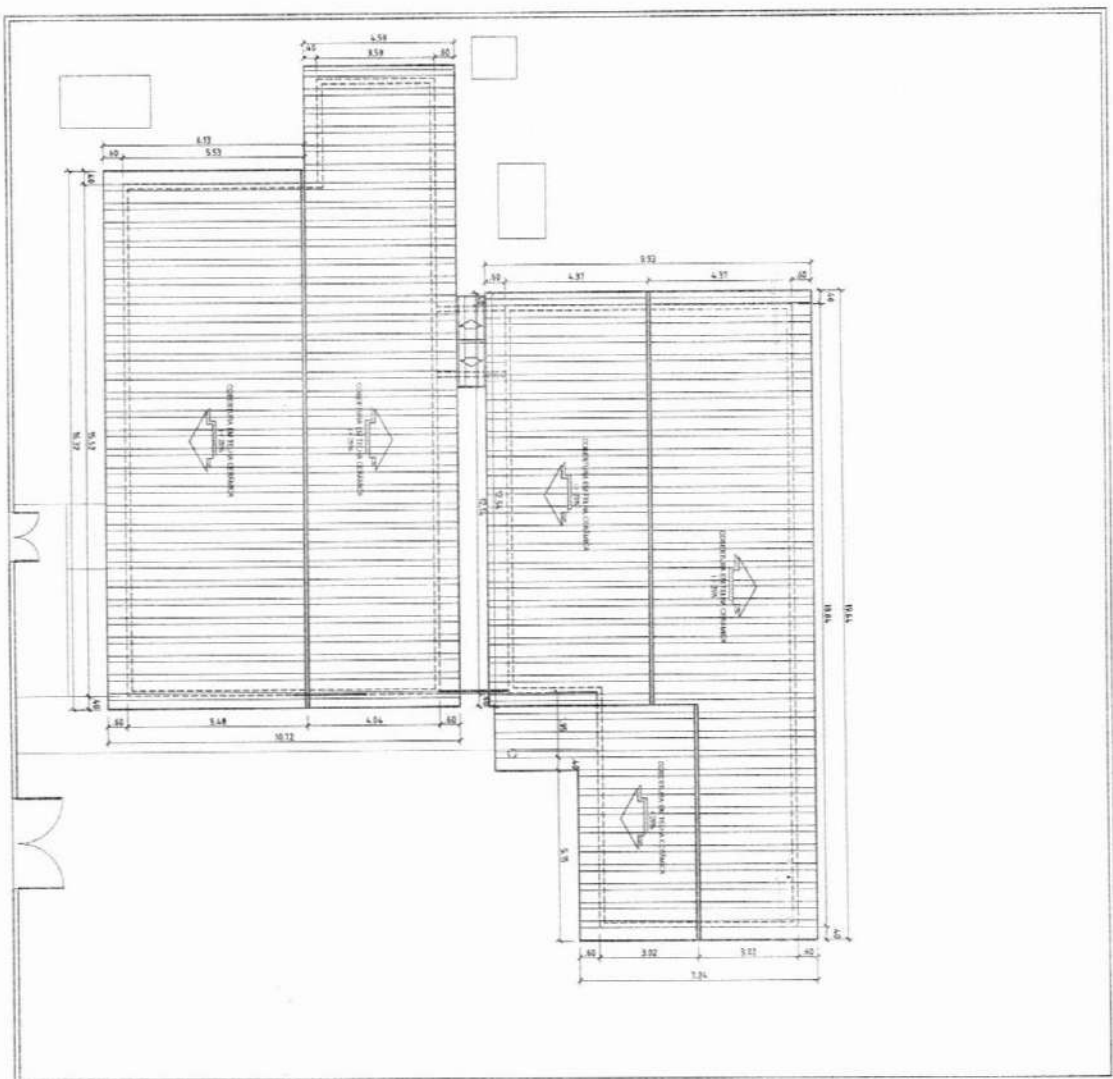
207	2.17.9	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"	und.	2,0	35,63	44,54	89,08	0,01%	99,99%	C
208	2.15.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,29	240,12	300,15	87,04	0,01%	99,99%	C
209	2.16.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,15	435,57	544,46	81,67	0,01%	99,99%	C
210	2.13.5	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und.	3,00	19,52	24,40	73,20	0,01%	99,99%	C
211	2.11.27	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und.	1,00	54,03	67,54	67,54	0,01%	99,99%	C
212	2.14.5.4	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020. PE	m²	4,84	10,87	13,59	65,78	0,01%	99,99%	C
213	2.1.6	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	0,95	50,50	63,13	59,97	0,01%	99,99%	C
214	2.16.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	4,47	9,88	12,35	55,20	0,01%	99,99%	C
215	2.15.1.9	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEM	m²	2,88	13,36	16,70	48,10	0,01%	99,99%	C
216	2.12.11	SINAPI	97426	FLANGE EM AÇO, DN 20 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und.	1,00	38,12	47,65	47,65	0,01%	99,99%	C
217	2.16.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,15	240,12	300,15	45,02	0,01%	99,99%	C
218	2.11.25	ORSE	10092	Parafuso com bucha 5-6 (fornecimento)	und.	300,00	0,12	0,15	45,00	0,01%	99,99%	C
219	2.15.1.6	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2,88	12,03	15,04	43,32	0,01%	99,99%	C
220	2.17.3	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE COM TINTA ACRÍLICA, E=5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 "DEMARCAÇÃO EXTINTOR"	und.	4,00	8,30	10,38	41,52	0,01%	99,99%	C
221	2.11.17	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und.	2,00	16,22	20,28	40,56	0,00%	99,99%	C
222	2.11.24	SINAPI-I	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und.	3,00	10,58	13,23	39,69	0,00%	99,99%	C
223	2.13.14.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,07	435,57	544,46	38,11	0,00%	99,99%	C
224	2.18.6	SINAPI	101549	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	und.	1,00	21,84	27,30	27,30	0,00%	99,99%	C
225	2.12.9	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und.	1,00	21,45	26,81	26,81	0,00%	100,00%	C
226	2.13.14.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,07	240,12	300,15	21,01	0,00%	100,00%	C


 Antonio Afef Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 111616470-2



ANEXO I

PROJETO ARQUITETÔNICO

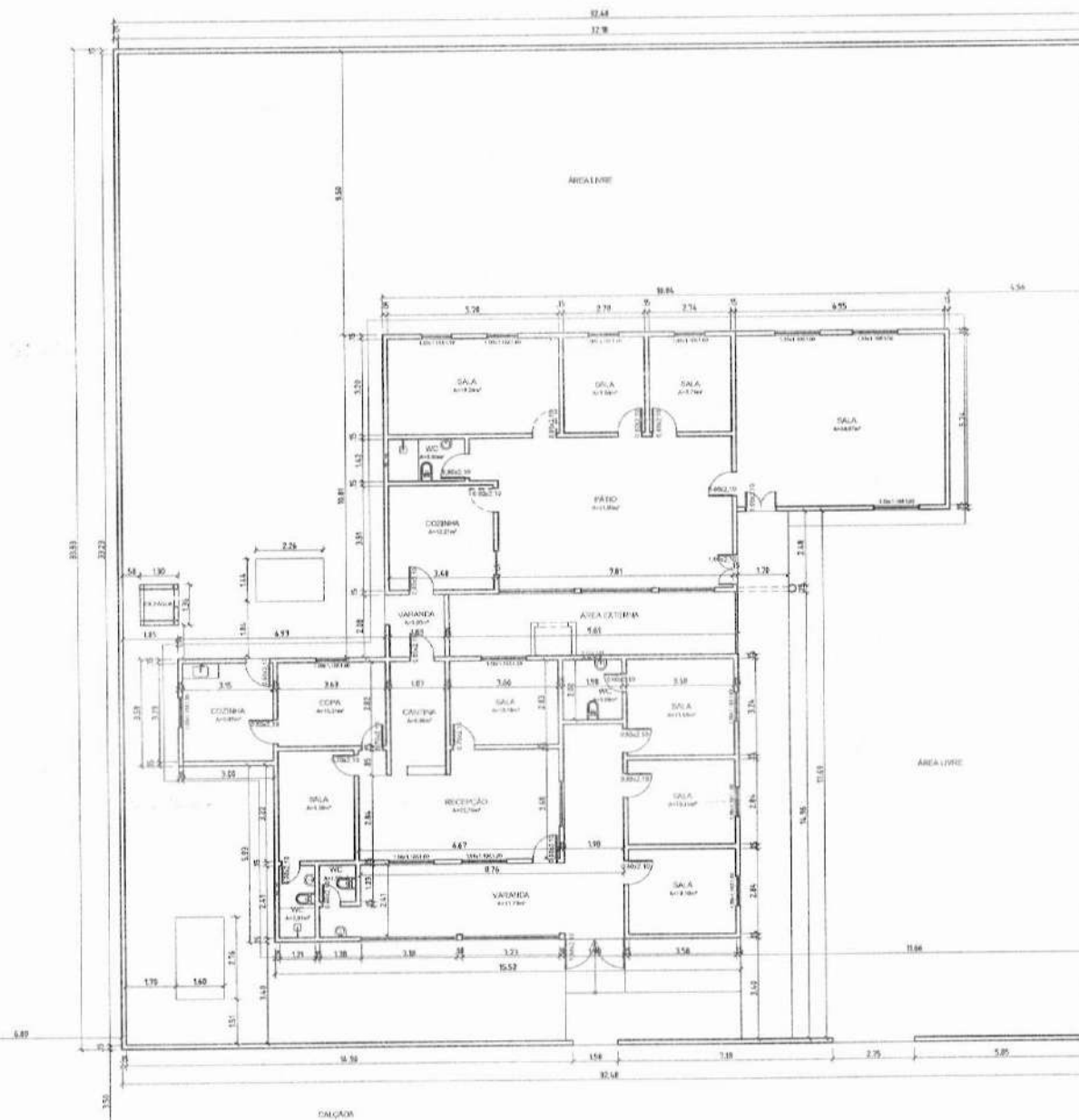


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

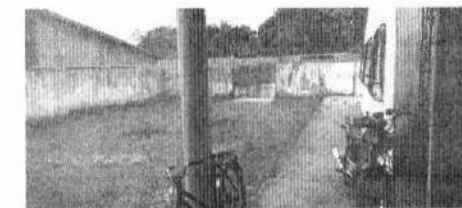
Pag. 90
 P.M.M. - MA
 CPL
 Antonio Alef Machado Cruz
 Engenheiro CIVIL
 CREA 11610A-2

PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE
Escala 1/50

INSTITUIÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CENTRO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	01/07
PROJETO ARQUITETÔNICO COBERTURA EXISTENTE	01/07
CLIENTE: INSTITUIÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO ENDEREÇO: AV. DA INOVAÇÃO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP	01/07



FACHADA EXISTENTE
Levantamento fotográfico



ÁREA LIVRE A SER OCUPADA
Levantamento fotográfico

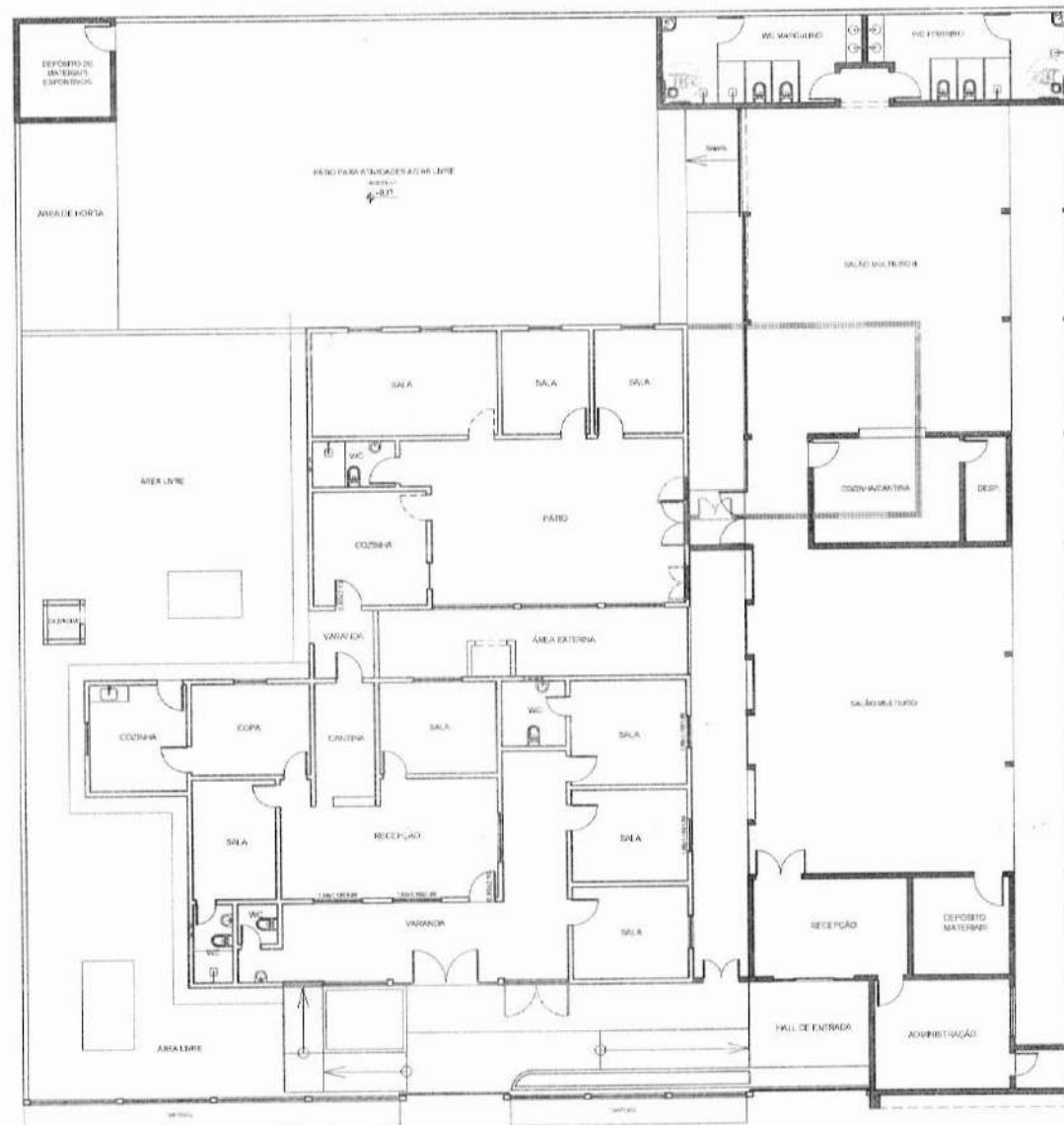
Antonio *Ant. Marques Cruz*
Engenheiro Civil
CREA 1116104-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA URBANISMO, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO		02/07
PROJETO ARQUITETÔNICO DE PROJETO DE COMERCIALIZAÇÃO E FOMENTO DE EMPRESAS E ADJUNTOES		
TÍTULO PROJETO DE COMERCIALIZAÇÃO E FOMENTO DE EMPRESAS E ADJUNTOES	DATA 02/07/2007	FOLHA 02/07

PLANTA BAIXA EXISTENTE
Esc. 1/75

Pag. 91

PNM - M4

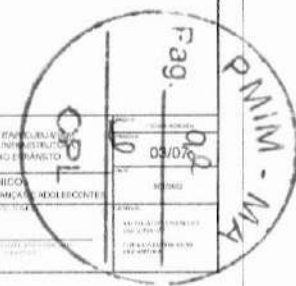


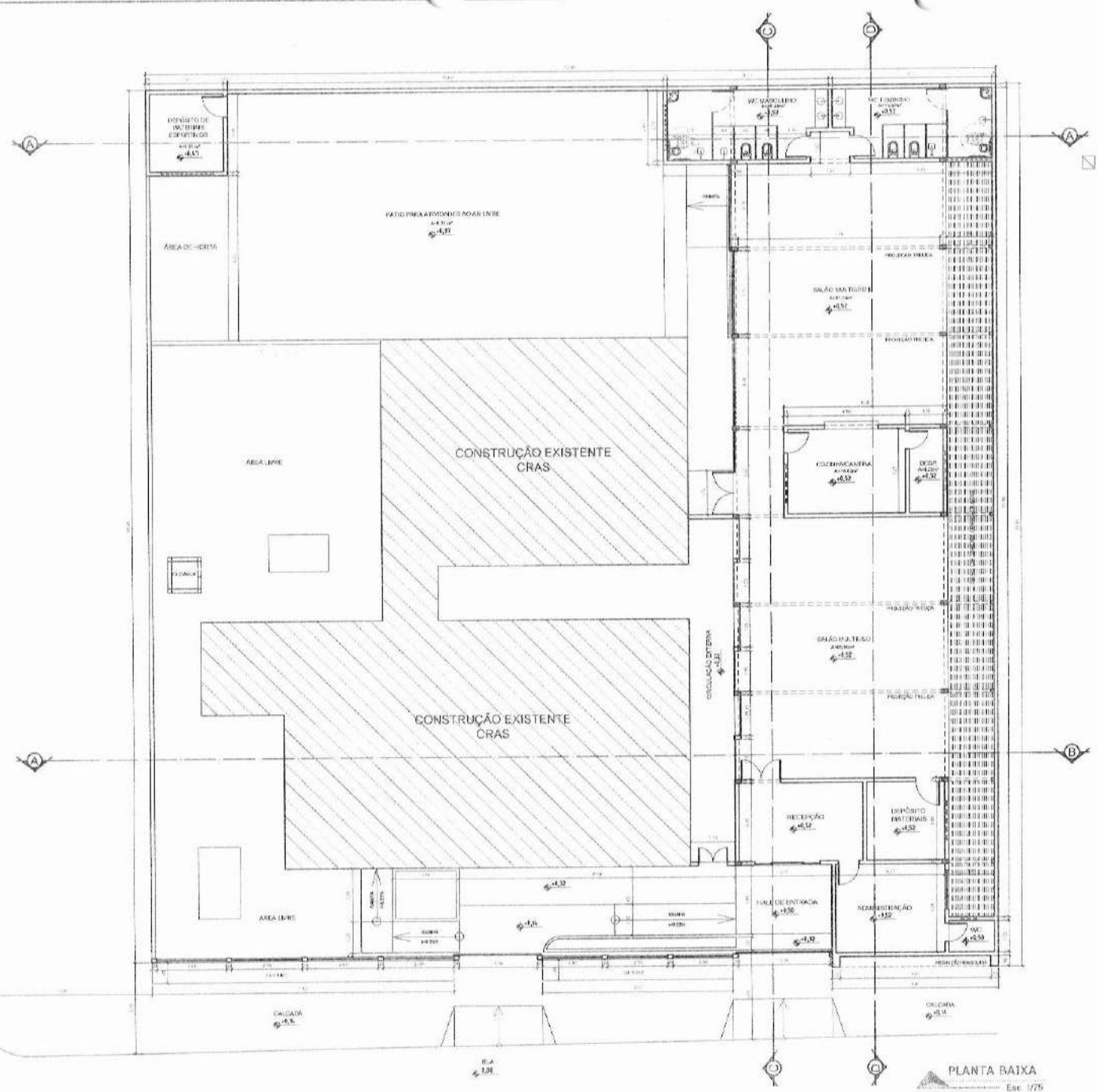
PLANTA BAIXA DEMOLIR/CONSTRUIR
Esc. 1/75

Antonio Alej. Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616438-2

LEGENDA	
A CONSERVAR	—
A DEMOLIR	- - - - -
A CONSTRUIR	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO, PASADOURO E TRANSPORTES
PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO DE CONVÊNIO E ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES		
TÍTULO LOCAL DATA AUTOR	Nº DATA AUTOR	Nº DATA AUTOR



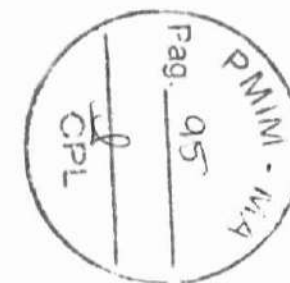


PMM - W4
 Pag. 03
 CPL

Antonio Azeiteiro Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 111619430-2

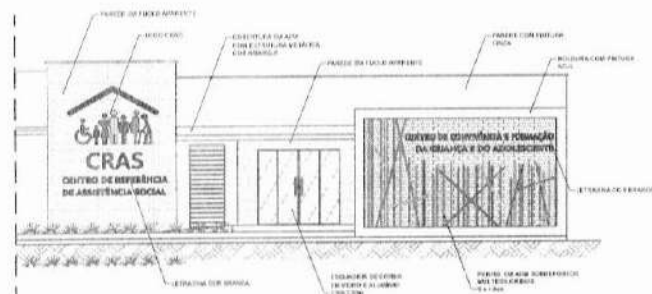
PLANTA BAIXA
 Esc. 1/75

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA LTERNAÇÃO, PASSADISSO E TRANSPORTE PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO DE CONSERVAÇÃO E FORMAÇÃO DE BRANCO E ACESSÍVEL	DATA: 04/07 Nº: 007902
--	---	---------------------------



Antonio Afef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111516/13-2

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, FAZENDA E TRÂNSITO	PROJETO Nº 001/2017 06/07
PROJETO ARGUMENTO EDIFÍCIO DE CONSERVAÇÃO E FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07
PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07
PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07
PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07
PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07
PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07
PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07
PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07	PROJETO Nº 001/2017 06/07



FACHADA FRONTAL

- Esc. 1/75

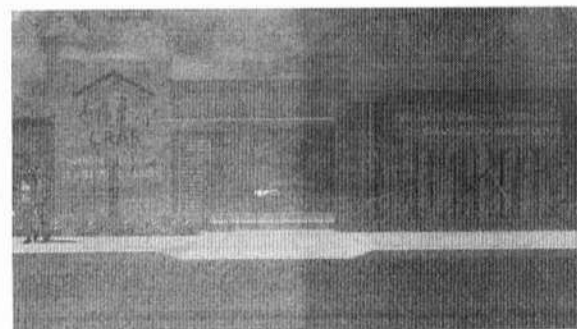


IMAGE 3D



MURO FRONTAL

Enc. 1/75

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA LABORATÓRIO PERMANENTE DE TRIBUTOS	PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		DATA: 27/04/2014 07/07
	PROJETO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROJETO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROJETO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROJETO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROJETO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROJETO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

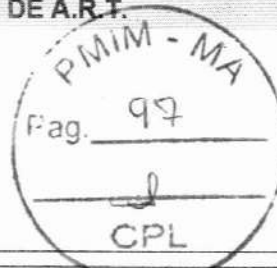
**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão
CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luís/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM
CPF/CNPJ
05.648.696/0001-80
Endereço
PRAÇA GOMES DE SOUSA, S/N
CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA - 65485000



Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30504.399202 7 952300000025459

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9
Parcela
1/1

Número do Documento
14000008305043992-6
Valor do Documento
R\$ 254,59

Data Emissão
24/10/2023

Data Vencimento
03/11/2023

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20230700875 R\$ 254,59

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco

104-0

10490.52267 19000.100842 30504.399202 7 952300000025459

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					03/11/2023	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					0027 / 052261-9	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
24/10/2023	8305043992	DM	N	24/10/2023	14000008305043992-6	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	254,59	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+/-) Mora / Multa / Juros	
					(+/-) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada					(-) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão 06.062.038/0001-75 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA						
Pagador						
MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM / Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM 05.648.696/0001-80						
PRAÇA GOMES DE SOUSA, S/N CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA - 65485000						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



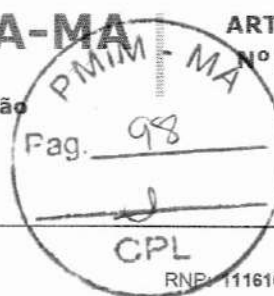


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230700875

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1116164302

Registro: 1116164302MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM**

PRAÇA GOMES DE SOUSA

Complemento:

Cidade: **ITAPECURU MIRIM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**

Nº: **SN**

CEP: **65460000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 821.080,82**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO CAMPO

Complemento:

Cidade: **ITAPECURU MIRIM**

Data de Início: **02/10/2023**

Previsão de término: **02/01/2024**

Bairro: **POVOADO ENTRONCAMENTO**

UF: **MA**

CEP: **65460000**

Coordenadas Geográficas: **-3.331292, -44.443224**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM**

CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1 - DE ALVENARIA	308,60	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	308,60	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	308,60	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	308,60	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	308,60	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	308,60	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	308,60	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	308,60	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	308,60	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	308,60	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	308,60	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	308,60	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Antonio Alef Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 111616430-2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xYb6d
 Impresso em: 24/10/2023 às 17:21:53 por: , ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão

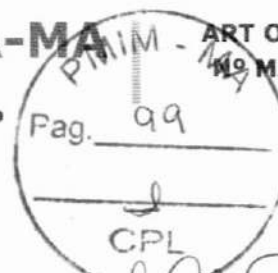




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230700875

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



INICIAL

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Antonio Alef Marques Cruz
ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ - CPF: 069.116.676-57
MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - CNPJ: 05.648.696/0001-80

9. Informações

10. Valor

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xYb6d
Impresso em: 24/10/2023 às 17:21:53 por: , ip: 192.168.100.1



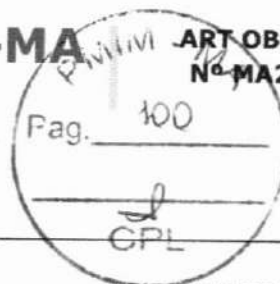


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº-MA20230700875

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1116164302

Registro: 1116164302MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM**

PRAÇA GOMES DE SOUSA

Complemento:

Cidade: **ITAPECURU MIRIM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 05.648.696/0001-80

Nº: S/N

CEP: 65485000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 821.080,82**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO CAMPO

Complemento:

Cidade: **ITAPECURU MIRIM**

Data de Início: **02/10/2023**

Previsão de término: **02/01/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.331292, -44.443224**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM**

Nº: S/N
 Bairro: **POVOADO ENTRONCAMENTO**

UF: **MA**

CEP: 65485000

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 05.648.696/0001-80

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

308,60

m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

308,60

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

308,60

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA

308,60

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

308,60

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

308,60

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

308,60

m²

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

308,60

m²

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.2.4 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO

308,60

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

308,60

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO

308,60

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

308,60

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

ANTONIO ALEF
 MARQUES
 CRUZ:05904967357
 2022.002.20191

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Za75A
 Impresso em: 07/11/2023 às 12:11:37 por: ip: 191.247.25.35

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
 Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230700875

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

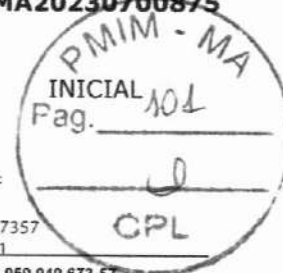
8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

ANTONIO ALEF
 MARQUES
 CRUZ:05904967357
 2022.002.20191

ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ - CPF: 059.049.673-57



MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - CNPJ: 05.648.696/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

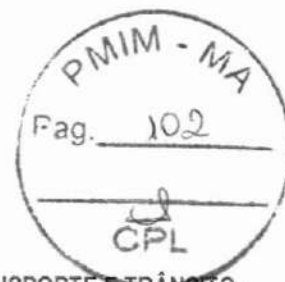
Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: 27/10/2023 Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: 8305043992

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Za75A
 Impresso em: 07/11/2023 às 12:11:37 por: , ip: 191.247.25.35

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-
SEMIUPATRAT

Ofício nº 573/2023 – SEMIUPATRAT.

Itapecuru Mirim (MA) 24/10/2023.

A Senhora

Teresa Barbosa Maciel

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

Assunto: Encaminhamento Projeto Básico.

Prezada Secretária,

Sirvo-me do presente pleito para encaminhar a Vossa Senhoria, Secretário acima qualificado, Ordenador de Despesa desta secretaria, o Projeto Básico de Licitação tendo como anexo I, Projeto Arquitetônico composto por: Plantas, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC de Serviços, Composição de Custo Unitário, referente a realização da Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru Mirim / MA.

Atenciosamente, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Mauricio dos Santos Nascimento

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito –
SEMIUPATRAT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RUA SENADOR BENEDITO LEITE, 485 - CENTRO
CNPJ: 13.799.081/0001-83



Ofício n.º 1336/2023-SEMAS

Itapecuru-Mirim/MA, 27 de outubro de 2023.

A Senhora

JAINNE LOPES MAGALHÃES

SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

Assunto: Contratação de empresa para a construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru Mirim/MA.

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, a Cotação de Preços para Contratação de empresa para a construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru Mirim/MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender demanda da **Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS**, conforme os padrões pré-estabelecidos no Projeto Básico anexo:

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

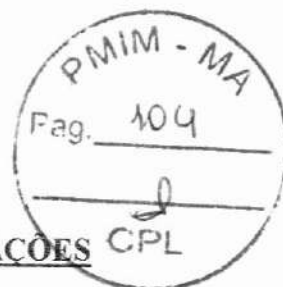
Teresa Barbosa Maciel

Secretária Municipal de Assistência Social

Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social
Mat: 26304



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim
Setor de Compras



JUSTIFICATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS – COTACÕES

Ao Senhor
Teresa Barbosa Maciel
Secretária Municipal de Assistência Social
Nesta

Senhor,

Em análise à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito (SEMIUPATRAT), visando futura contratação de empresa especializada em construção da formação da criança e do adolescente no Município de Itapecuru Mirim / MA, venho por meio deste apresentar justificativa pela não realização de pesquisa de preços referente à sua solicitação.

Primeiramente, venho destacar que os serviços realizados pelos entes da esfera Federal, cuja especificidade está ligada à área de engenharia, são normatizadas pelo Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras específicas e disciplina que o custo global de referência de obras e serviços de engenharia serão obtidos a partir das composições de custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI tem por objetivo a produção de séries mensais de custos e índices para o setor habitacional, e de séries mensais de salários medianos de mão de obra e preços medianos de materiais, máquinas e equipamentos e serviços da construção para os setores de saneamento básico, infraestrutura e habitação. O Sistema é uma produção conjunta do IBGE e da Caixa Econômica Federal - Caixa, realizada por meio de acordo de cooperação técnica, cabendo ao Instituto a responsabilidade da coleta, apuração e cálculo, enquanto à CAIXA, a definição e manutenção dos aspectos de engenharia, tais como projetos, composições de serviços etc.

As estatísticas do SINAPI são fundamentais na programação de investimentos, sobretudo para o setor público. Os preços e custos auxiliam na elaboração, análise e avaliação de orçamentos, enquanto os índices possibilitam a atualização dos valores das despesas nos contratos e orçamentos.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim
Setor de Compras



E, quando os itens que compõe o edital não tiverem seus custos unitários contemplados na Tabela acima qualificada, o órgão licitante poderá utilizar de tabelas de outros órgãos do poder público, de âmbito do Poder Federal, conforme determinação legal contida no dispositivo do Decreto nº 7.983/2013, a seguir qualificado:

Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Neste sentido, o art. 8º estabelece a possibilidade de adequar valores com custos unitários identificados a partir do sistema referencial em função de variações locais ou técnicas. Frise-se que essa alternativa requer a elaboração de relatório técnico por profissional habilitado, e, caso a variação unitária exceda aquela prevista pelo SINAPI, também demanda justificativa técnica aprovada pelo órgão gestor dos recursos:

Art. 8º Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Por força do dispositivo legal também disposto no decreto em pauta, a baixo transcrito, que normatiza que todos os órgãos que conveniar com o ente federado deverá utilizar este decreto como norma para comprovação dos preços médios de mercado para fim de comprovação de cotação de preços pelas entidades executoras do procedimento licitatório:

Art. 16. Para a realização de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, os órgãos e entidades da administração pública federal somente poderão celebrar convênios, contratos de repasse, termos de compromisso ou instrumentos congêneres que contenham cláusula que obrigue o beneficiário ao cumprimento das normas deste Decreto nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos.

Quanto ao banco de dados do ORSE, atualmente conta com mais de 18 mil insumos e composições de preços unitários. Todos os itens são categorizados e atualizados mensalmente pela CEHOP (Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe). O sistema conta, ainda, com uma biblioteca de textos em PDF sobre as diversas especificações e regras necessárias para os orçamentistas.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim
Setor de Compras



De acordo com o manual do ORSE, o sistema conta com um módulo de coleta de preços por meio eletrônico. Assim, o usuário pode coletar informações nas lojas de materiais de construção e representantes de produtos específicos. O objetivo maior do ORSE é, ainda segundo o manual, ser um instrumento revolucionário de agilização de procedimentos na tarefa de estimar custos e planejar a execução de obras de engenharia.

Assim, conforme o exposto acima, fica claro que não é possível realizar cotação de preços de mercado dos serviços contidos no presente processo, referente ao objeto supracitado, por se tratar de serviço da área de engenharia, e esses preços serem geridos por órgãos de controle federal, sendo eles a Caixa Econômica Federal e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. E na ausência de custo unitário nessas planilhas de composição de preços, o responsável técnico deverá buscar amparo em outras planilhas de controle, e, não existindo planilha gerida por órgão da administração federal, este deverá através de técnico habilitado, e devidamente justificado os meios como foram feitas as composições de custo unitário.

Por não possuir planilha de composição de custo unitário de preços controlados por órgão da administração municipal, o Município é análogo que venha a utilizar como parâmetro de preços, os controlados por órgão da administração Estadual ou Federal.

Neste caso, como o decreto mencionado, determina que recurso transferido independente da forma, tenha seu preço médio de referência os contidos nas Tabelas do SINAPI e as demais tabelas geridas por órgão da administração pública, fica claro que o município poderá mediante sua peculiaridade regional utilizá-la para fins de composição de custos unitários para seus serviços e obra de engenharia, visto que também os órgãos que compõe os poderes do estado, executivo, legislativo e judiciário utilizam dessas tabelas para referendar seus preços de edital.

Observa-se no projeto básico, que os itens que compõe as planilhas orçamentarias, não estão todos contemplado na planilha do SINAPI, sendo necessário a busca por tabelas de órgão da administração estadual, bem como, de formalização de composições próprias para concretizar os preços contidos nos orçamentos apresentados.

Portanto, conforme relatado, para composição de preço médio para contratações de engenharia, foram utilizadas composições geridas por órgãos do poder público. Tendo nesse caso recorrido o Setor de Engenharia Municipal de acordo com apuração do engenheiro



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim
Setor de Compras



competente as seguintes tabelas de composição de custos: ORSE, SINAPI, Tabelas geridas por órgão da Administração Pública Estadual e Federal.

Observando o exposto, verifica-se pelos autos o respeito a Lei de Licitações e às orientações do Tribunal de Contas, quanto ao levantamento realizado do Valor Global estimado da contratação (apontado pelo levantamento) de R\$ 821.080,82 (oitocentos e vinte e um mil e oitenta reais e oitenta e dois centavos) Não havendo divergências significativas, entende-se que a utilização das tabelas é, a princípio, SUFICIENTE para referenciar os valores envolvidos na contratação de serviços e obras de engenharia.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos à sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Itapecuru Mirim - MA, 30 de outubro de 2023.


Rosilene C. Azevedo Cabral
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 13.799.081/0001-83



Ofício n.º 1.340/2023-SEMAS

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de outubro de 2023.

À Senhora

Carla Helena Abreu Mariano

CONTADORA GERAL DO MUNICIPIO.

Assunto: Solicito Dotação Orçamentaria para Contratação de empresa para a construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru Mirim/MA

Senhora Contadora,

Solicito providências para a Dotação Orçamentaria para Contratação de empresa para a construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru Mirim/MA, no valor RS 821.080,82 (oitocentos e vinte e um mil, oitenta reais e oitenta e dois centavos, visando atender demanda da **Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS**, conforme os padrões pré-estabelecidos no Projeto Básico anexo:

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Teresa Barbosa Maciel

Secretária Municipal de Assistência Social


Teresa Barbosa Maciel
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr: 20064



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



CERTIDÃO Nº 393/2023

A

Sra Teresa Barbosa Maciel
Secretária Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru Mirim-Ma

Eu, **CARLA HELENA ABREU MARIANO**, Contadora Geral, CRC/MA n.º 14225 /O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 821.080,82 (Oitocentos e vinte e um mil, oitenta reais e oitenta e dois centavos)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

PODER: 02- EXECUTIVO

UNID. ORÇAM: **15- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0002.1.075- CONSTRUÇÃO. AMPL. REFORMA E
REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 1501000000- Outros Recursos não vinculados

- ☐ Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
☐ Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666 /1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Nº 1.572/22.

Município de Itapecuru- Mirim- MA, 31 de outubro de 2023.


Carla Helena Abreu Mariano
Contadora Geral
CRC 14225/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 13.799.081/0001-83



AUTORIZAÇÃO

Em atenção à necessidade e dar andamento aos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão ordenador de despesas e gerenciador da Ata a ser registrada, através do Gerenciador, **Teresa Barbosa Maciel** Secretaria Municipal de Assistência Social, SOLICITO, abertura de processo licitatório para Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para a construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru Mirim/MA.

Na condição de ente público todos os processos de contratações e realizações de despesas relativas às atividades do Município de Itapecuru-Mirim/MA, devem ser praticados estritamente sob a égide do regime do Direito Público, em que se aplica em especial a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002, a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle interno e externo.

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Conforme Lei Municipal Nº 1.446/2019 alterou a Organização Administrativa do Município de Itapecuru Mirim/MA. Assim, justifica-se a realização do processo licitatório, para para a Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru Mirim/MA, considerando as ações da Política da Infância e Adolescência, conforme preconizado pelo artigo 4º do Estatuto da Criança e Adolescente aponta para o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais.

A construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru Mirim oferecerá atividades variadas para crianças e adolescentes. Disponibilizando um espaço de convivência, de atividades programadas a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa Criança e do Adolescente. As ações são pautadas por experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Deve atender crianças e adolescentes do município, retirando-as do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 13.799.081/0001-83



isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social

Com base na certidão do Departamento de Contabilidade, assim como Minuta do Edital, minuta do contrato e Termo de Referência, elaborados pela Secretaria Municipal da Receita Orçamento e Gestão.

E para este objeto, AUTORIZO a Comissão de Licitação que inicie a abertura de processo licitatório para que, através de licitação, seja efetuada a contratação pretendida.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.

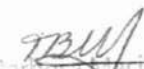
Encaminhe-se ao setor responsável para as devidas providências.

Cumpra-se,

Itapecuru-Mirim/MA, 01 de novembro de 2023


Teresa Barbosa Maciel

Secretaria Municipal de Assistência Social

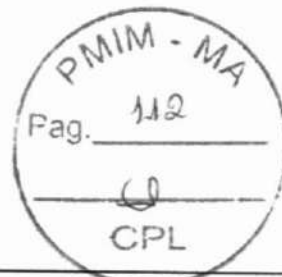

Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social
Mat.: 26004



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCLV de 9 de Junho de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO

- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 030/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, revogando o Decreto Municipal n.º 029, de 03 de junho de 2022, e dá providências.

O PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do §1º do Art. 80 do Decreto -Lei n.º 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA ao Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde à Secretária Municipal de Saúde, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social à Secretária Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB à Secretária Municipal de Educação, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal n.º 029, de 03 de junho de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

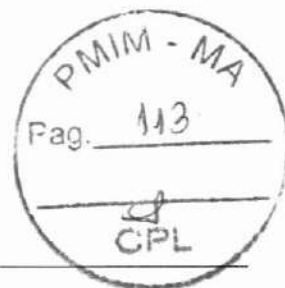
BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Itapecuru-mirim/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, AUTUO o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005**, com solicitação inicial da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** em 28/09/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para Construção do **Centro de Formação da Criança e do Adolescente** no Município de Itapecuru-Mirim/MA; Eu, **RITA MARIA GOMES ARAÚJO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município, o subscrevo.

1. DO PROCESSO

- 1.1. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2023.10.27.0005;
- 1.2. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: Tomada de Preços nº 009/2023;
- 1.3. **REQUISITANTE**: **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**
- 1.4. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

2. DO RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento de contratação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) **Solicitação de elaboração de Projeto Básico;**
- b) **Despacho encaminhando Projeto Básico e planilha orçamentária;**
- c) **Justificativa do Departamento de Compras – Cotações;**
- d) **Despacho para o Setor de Contabilidade;**
- e) **Certidão indicando disponibilidade orçamentária;**
- f) **Despacho para a Comissão Permanente de Licitação com solicitação de enquadramento e demais providências.**

3. DO OBJETO

Contratação de empresa para Construção do **Centro de Formação da Criança e do Adolescente** no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

4. DO VALOR

R\$ 821.080,82 (oitocentos e vinte e um mil oitenta reais e oitenta e dois centavos).

5. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru-Mirim/MA oferecerá atividades variadas para crianças e adolescentes. Disponibilizando um espaço de convivência, de atividades programadas a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa Criança e do Adolescente. As ações são pautadas por experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Deve atender crianças e adolescentes do município, retirando-as do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

6. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE

A presente justificativa tem o propósito de embasar a escolha da modalidade Tomada de Preços para o processo de licitação em questão, considerando que o valor estimado do contrato será inferior a R\$ 3.300.000,00. A modalidade Tomada de Preços é amplamente reconhecida como adequada para a contratação de bens e serviços de média complexidade, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e competitividade. A seguir, apresento os principais pontos que sustentam a escolha dessa modalidade:

Proporcionalidade ao valor estimado: A modalidade Tomada de Preços é indicada quando o valor estimado do contrato se encontra abaixo do limite legal estabelecido para a adoção da modalidade Concorrência. Nesse caso, a Tomada de Preços se mostra adequada, pois permite uma seleção mais restrita de licitantes, mantendo os princípios de competição e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

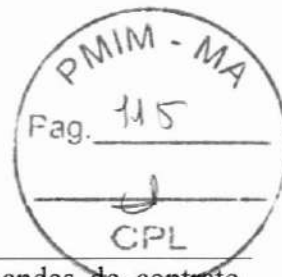
Menor complexidade do objeto: A Tomada de Preços é recomendada quando o objeto da licitação possui uma menor complexidade técnica, financeira ou operacional em comparação a outros processos licitatórios. Essa modalidade permite uma análise mais simplificada das propostas apresentadas pelos licitantes, facilitando a comparação entre as ofertas e agilizando o processo de contratação.

Maior agilidade e celeridade: A escolha da modalidade Tomada de Preços para um contrato de valor inferior a R\$ 3.300.000,00 contribui para a agilidade e celeridade do processo licitatório. Em comparação com modalidades mais complexas, como a Concorrência, a Tomada de Preços permite uma tramitação mais rápida, o que é especialmente vantajoso quando há urgência na contratação dos bens ou serviços necessários.

Seleção qualificada de licitantes: É possível atrair empresas qualificadas e competitivas para o processo. A divulgação do edital e a análise dos requisitos de habilitação permitem selecionar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



licitantes que possuam experiência e capacidade técnica para atender às demandas do contrato, garantindo a qualidade na execução dos serviços contratados.

Cumprimento dos princípios licitatórios: A modalidade Tomada de Preços está em conformidade com os princípios constitucionais e legais da Administração Pública, tais como a eficiência, a economicidade e a publicidade. Essa modalidade proporciona a transparência necessária para a competição entre os licitantes, garantindo a igualdade de oportunidades e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, considerando a proporcionalidade ao valor estimado, a menor complexidade do objeto, a agilidade e celeridade do processo, a seleção qualificada de licitantes e o cumprimento dos princípios licitatórios, a modalidade Tomada de Preços se mostra adequada para o processo de licitação em questão. A utilização dessa modalidade contribuirá para a obtenção da proposta mais vantajosa, atendendo às necessidades da Administração Pública de forma eficiente e econômica.

Sendo assim, recomendo a adoção da modalidade Tomada de Preços no presente processo de licitação, considerando o valor licitado inferior a R\$ 3.300.000,00, conforme os fundamentos expostos.

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de novembro de 2023.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - DESIGNAR: 254/2023****PORTARIA N.º 254/2023/GP DE 24 DE MARÇO DE 2023.****NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo às necessidades de reestruturar as atividades concernentes à Contratação Pública no âmbito da Administração Municipal de Itapicurumirim/MA

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10520/2002, o art. 51 da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 547/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para atuar em todas as modalidades licitatórias, constituindo-se conforme composição a seguir:

I - RITA MARIA GOMES ARAÚJO - Presidente -servidora ocupante de cargo efetivo.

II - NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS – Secretária servidora ocupante de cargo efetivo.

III - RODRIGO DE ALMEIDA ABREU - Membro servidor ocupante de cargo comissionado.

Art. 2º- Designar para exercerem a função de Pregoeiros Municipais:

I – IANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO - Pregoeira Titular servidora ocupante de cargo comissionado.

II – LINDA MELO FRANÇA FONTELES – Pregoeira Titular servidora ocupante de cargo comissionado.

III - DEBORA OLIVEIRA MAGALHÃES - Pregoeira Substituta servidora ocupante de cargo comissionado.

Art. 3º- Designar para exercer a função de Equipe de Apoio:

I – FRANKLIN MARTINS DO NASCIMENTO SANTOS - Membro (servidor ocupante de cargo comissionado).

II - RODRIGO DE ALMEIDA ABREU - Membro (servidor ocupante de cargo comissionado).

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 1.266/2022 GP, de 23 de maio de 2022 e 250/2023/GP, de 22 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, com regime de execução por empreitada por preço global, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, de 24 de março de 2023.

A licitação seguirá as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013; do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017; Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018; Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, alterações e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023** ocorrerá no dia **XX de XXXXX de XXXX**, às **XXhXXmin**, no Auditório da sede da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizada à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru-Mirim/MA.

Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados em total observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

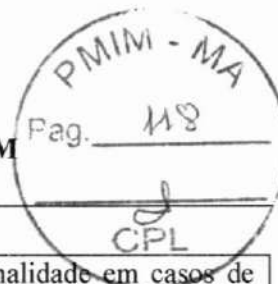
TOMADA DE PREÇOS: Modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A escolha da modalidade licitatória é feita em razão do valor estimado para o empreendimento: convite: R\$ 330.000,00; tomada de preços: até R\$ 3.300.000,00; e concorrência: acima de R\$ 3.300.000,00.

Orientação Normativa/AGU 10: "Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, I e II, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. Nas licitações exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos”

Saliente-se que, de acordo o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 4935/2012 – 2ª Câmara) “A escolha da modalidade licitatória deve basear-se no valor total da contratação, incluindo os possíveis acréscimos, pois, conforme dispõe o caput do art. 8º da Lei 8.666/93, ‘a execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução”. Dessa forma, o enquadramento como Concorrência, Tomada de Preços ou Convite deve considerar não só o valor estimado inicialmente, mas também os acréscimos cabíveis na forma da lei (25 ou 50%).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. Este Edital estará disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, no endereço www.itapecurumirim.ma.gov.br. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.5. É facultado a CPL e ao Presidente da Comissão:

- a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar a servidor e/ou aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA análise e elaboração de pareceres técnicos ou jurídicos para fundamentação de suas decisões;
- c) No julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços sanar erros ou falhas que não alterem a substância destes documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;
- d) Relevar omissões puramente formais observadas na Documentação de Habilitação ou na Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



e) Suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, pareceres técnicos ou jurídicos, quando do julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

1.6. Qualquer divergência entre o Projeto Básico (ANEXO 1) e o Edital, prevalecerá o Edital.

1.7. Qualquer divergência entre as especificações, obrigações ou condições existentes entre o Projeto Básico (ANEXO I) e a minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VIII) prevalecerão as cláusulas contratuais.

1.8. Os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para **Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente** no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme contido no Projeto Básico.

2.2. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, Empreitada por preço Global.

2.3. O valor global estimado para execução do serviço objeto desta licitação é de R\$ 821.080,82 (oitocentos e vinte e um mil oitenta reais e oitenta e dois centavos), conforme Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico.

2.4. Os valores unitários de serviços e insumos foram estimados com base nas seguintes tabelas de referência: SINAPI 09/2023, ORSE 08/2023 e PRÓPRIO.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, expresso no estatuto ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

3.2. Não poderá participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

a) Cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto desta licitação;

b) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso 11, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- c) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Que se apresentem na qualidade de subcontratada, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- e) Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;
- f) Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru-Mirim/MA, durante o prazo da sanção aplicada;
- i) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC), durante o prazo da sanção aplicada;
- j) Impedida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);
- k) Proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);
- l) Proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- m) Sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- n) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



o) Que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, ~~trabalhista~~ ou familiar com servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação - CPL;

p) Autor do Projeto básico ou executivo;

q) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo nesse caso a Comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

4.1.1. No caso de empresa interessada em participar da licitação, o prazo para impugnação será até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados para a Comissão com até 02 (dois) dias úteis da data marcada para abertura do certame, sob pena de não conhecimento, protocolados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru-Mirim/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, ou devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br para apreciação.

4.3. O prazo para impugnação deste Edital é decadencial e as petições protocoladas após o prazo serão consideradas intempestivas.

4.4. O Presidente poderá auxiliar-se do apoio dos setores da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA para responder às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento resultar em modificação que afete inquestionavelmente os itens deste Edital pertinentes a formulação das Propostas de Preços ou à Documentação de Habilitação, o Presidente suspenderá a sessão de abertura e designará nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido e divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

4.5.1. Se a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento não ocorrer no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão poderá declarar o adiamento desta licitação no ato da sessão designada para abertura do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.6. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas ao consulente e a todos os demais interessados desde que tenham adquirido cópia deste Edital Comissão Permanente de Licitação.

4.7. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Presidente e demais servidores desta Comissão Permanente de Licitação.

4.8. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.9. A entrega da Proposta de Preços, sem interposição tempestiva de Impugnação, implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

5. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

a) Tratando-se de representante legal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado acompanhado das alterações subsequentes se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes para representá-la no ato da sessão pública e praticar atos pertinentes a esta;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a".

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal e do procurador) da empresa interessada.

d) Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação poderá ser realizada até 48h anteriores à data marcada para a sessão de abertura desta licitação, localizado à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru-Mirim/MA, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar ou responder em nome da empresa durante as sessões públicas.

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa, exceto na hipótese de subcontratação compulsória.

5.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, um novo credenciamento deverá obedecer a regras do item 5.1 deste Edital.

5.6. Antes de concluir o credenciamento o Presidente da Comissão poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.6.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.6.2. Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão poderá excluir do certame a licitante, por falta de condição de participação, conforme previsto no item 3.2 deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



5.7. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 Documentação de Habilitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA Data XX/XX/XXXX Hora: XXhXXmin Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica	ENVELOPE Nº 02 Proposta de Preços TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA Data: XX/XX/XXXX Hora: XXhXXmin Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica
--	--

6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.3. Não serão consideradas Documentação de Habilitação e Propostas de Preços apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-símile.

6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Propostas de Preços será rubricado pelo Presidente, membros da CPL e representantes credenciados das licitantes.

6.5. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prazo já estipulado neste instrumento, mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.8. Após abertura dos envelopes, a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas à licitante.

6.9. Os documentos constantes nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



7.1. As licitantes, inclusive as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores Individuais - MEI, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 01, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme item 6.1 deste Edital, conforme o caso, contendo os seguintes documentos:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA ou recibo de entrega à CPL, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para cadastramento.

a.1) O Certificado de Registro Cadastral - CRC deverá conter o prazo de validade.

b) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, quando estas não forem assinadas por Diretor(es) ou representantes legais.

c) Documento de identificação com foto e fé pública nacional do representante legal da empresa, administrador ou diretor que a representa judicialmente ou extrajudicialmente.

d) Formulário de Empresário, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes ICMS/ISS, com Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante:

d.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais;

d.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante:

e.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);

e.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;

h) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, incluído pela Lei Federal nº 9.854/1999, conforme ANEXO V deste Edital.

i) Declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o Projeto, especificações técnicas, orçamento e quantitativos, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

7.13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica”;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- b) Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, da região da Sede da Empresa, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física”;
- c) Qualificação Técnico-Operacional - comprovação de capacidade técnica da Empresa Licitante, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da Licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com as características mínimas abaixo apresentadas:

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	167,00
2.3.3	DIVISÓRIA EM ACM COLORIDA E=3mm	m²	18,00
2.3.4	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m²	12,00
2.4.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	und.	4,00
2.4.1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	177,00

- c.1) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: Nome do contratado e do contratante; Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra); Localização dos serviços; Serviços executados (Discriminação e quantidade dos serviços executados).
- d) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea “c”, através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- e.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;
- e.2) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
- e.3) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;
- f) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "c", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, estando as características mínimas abaixo apresentadas:

ITEM	DESCRIMINATIVO
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020
2.3.3	DIVISÓRIA EM ACM COLORIDA E=3mm
2.3.4	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021
2.4.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019
2.4.1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019

- f.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;
- f.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.
- g) Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 30, inc. II da Lei 8.666/93), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;



7.14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.
- b.2) A licitante que apresentar resultado MENOR QUE UM nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total estimado para esta licitação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93).
- b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- b.5.1) publicados em Diário Oficial; ou
 - b.5.2) publicados em jornal de grande circulação; ou
 - b.5.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- b.5.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- b.5.5) por sistema público de escrituração digital - SPED perante à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa;
- b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital - ECO deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura desta licitação, quando não vier expresso o prazo de validade.
- c.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.
- 7.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.
- 7.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.
- 7.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Documentação de Habilitação e na Proposta de Preço deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:
- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata que deverá ser do local do principal estabelecimento da licitante, conforme art. 3º da Lei Federal nº 11.101/2004;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, que deverá ser da sede da pessoa jurídica.

7.6. A Comissão se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.7. DA GARANTIA PARA HABILITAÇÃO

7.7.1. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia para habilitação, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

7.7.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

7.7.1.2. Seguro-garantia;

7.7.1.3. Fiança bancária.

7.7.2. A garantia para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente até o dia da licitação, do seguinte modo:

7.7.2.1. Caso a empresa participante escolha a modalidade "Caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de depósito na Agência nº 0562-2, Conta-Corrente nº 13.334-5, Banco do Brasil.

7.7.2.2. Se a modalidade de garantia for "Títulos da dívida pública", "Seguro-garantia" ou "Fiança bancária", a empresa deverá apresentar o respectivo documento e comprovação de pagamento.

7.7.2.3. A documentação relativa a garantia, assim como os respectivos comprovantes de pagamento deverão constar no Envelope nº 01 – Habilitação, sob pena de inabilitação.

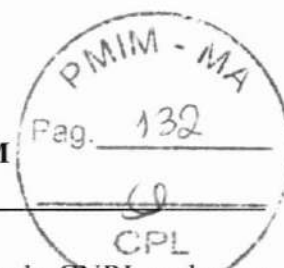
7.7.3. A garantia para habilitação prestada pela licitante, será restituída após a fase de julgamento das propostas.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, com o seguinte conteúdo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



a) Carta-Proposta, contendo os dados da empresa (razão social, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato Administrativo, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, Preço Global Proposto, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico e Planilhas, de acordo com o modelo constante no ANEXO III deste Edital.

a.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes da Carta Proposta, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;

a.2) O CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado;

a.3) Prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública.

b) Planilha Orçamentária - com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária contida no Projeto Básico, Anexo I;

b.1) somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;

c) Planilha de Composição de Custos Unitários - para os itens de serviços constantes na Planilha Orçamentária, contida no Projeto Básico, Anexo I, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados.

c.1) Na planilha de cada licitante deverão estar incluídos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do serviço, observada as regras de metodologia utilizada pelo SINAPI para a composição de seus custos unitários;

c.2) Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto;

c.3) Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico - BDI;

c.4) A ausência de preços na Planilha de Composição de Preços Unitários implicará na desclassificação da Proposta da licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- c.5) A Composição de Preços Unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre, Pendrive ou HD externo), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- d) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, com a discriminação dos itens de serviço e periodicidade, de acordo com o modelo previsto no Projeto Básico, Anexo I, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado;
- d.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes no Cronograma Físico-Financeiro, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;
- d.2) Curva ABC de Serviços, em modelo próprio da licitante, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- e) Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- e.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- f) Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI) de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- f.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- f.2) A composição de BDI deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima.
- 8.2 Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 8.1 deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da licitante e por Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, com identificação e número do seu registro, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução CONFEA nº 282, de 24 de agosto de 1983.
- 8.3 Nos preços unitários propostos deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 8.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.
- 8.3.2. No preenchimento das Planilhas deve ser observado, no mínimo, os valores dos salários fixados nas Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias, e os encargos sociais e tributos de acordo com a legislação vigente.
- 8.3.3. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.
- 8.4 A apresentação da Proposta de Preços implica para a licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 8.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.
- 8.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 8.7 Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 8.7.1. A licitante poderá recusar ou aceitar: pedido de prorrogação, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.
- 8.8 A CPL poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 8.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 8.10 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



8.11 Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos deste Edital.

8.12 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

8.13 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas no item 16.1 deste Edital.

9. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no dia, hora e local estabelecidos no Preâmbulo, ocasião em que o Presidente declarará aberta a sessão pública e iniciará o credenciamento das licitantes de acordo com as normas estabelecidas no item 5 deste Edital.

9.2. Encerrado o credenciamento, o Presidente da Comissão receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, informando a metodologia a ser desenvolvida e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.3. Após a abertura do Envelope nº 01, o julgamento da habilitação será processado com observância do seguinte procedimento:

9.3.1. A Documentação de Habilitação será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

9.3.2. Concluído o exame da documentação, a Comissão declarará as licitantes habilitadas ou inabilitadas, tendo em vista os critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.3. Após a divulgação do resultado, as licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso Administrativo, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão e Termo de Renúncia, procedendo-se de imediato à abertura dos Envelopes nº 02 contendo as Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

9.3.4. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item 9.3.3, a Comissão poderá suspender a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelas licitantes e membros da Comissão, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Presidente até que se reabra a Sessão.

9.3.5. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

9.3.6. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso e caso não tenha havido interposição, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.

9.3.7. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.

9.4. Os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de Adjudicação do objeto desta licitação, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.5. A Comissão poderá, em qualquer fase da habilitação, promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de habilitação apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.6. No julgamento da documentação a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme interpretação extensiva do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.8. As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da lavratura da Ata, prorrogável por igual período a pedido da licitante, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. Havendo licitante com restrição, aguardar-se-á os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 16.1 deste Edital.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10.1. Ultrapassada a fase de habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços das licitantes habilitadas, divulgando-se o preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10.1.1. Após a abertura do Envelope nº 2, não será admitido pedido de desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Comissão.

10.2. As Propostas de Preços serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Edital, podendo a Comissão convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento na fase do julgamento.

10.3. Na análise dos preços unitários considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da execução do objeto.

10.4. Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso a licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-la em sua Proposta de Preços, justificando, assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

10.5. No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância deste documento, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação.

10.5.1. Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua Proposta será rejeitada.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvada a hipótese de empate ficto previsto no item seguinte, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. As Propostas de Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que ofertarem valor global igual ou até 10% (dez por cento) superior à menor Proposta apresentada por média ou grande empresa, serão consideradas empatadas com a primeira colocada e deverão ser convocadas no ato da sessão pública, na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar Proposta menor que a do certame se for do seu interesse.

10.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.72. O convocado que não apresentar Proposta no ato da sessão pública decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.73. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.74. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da Proposta de menor valor não ter sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

10.75. A classificação das Propostas de Preços se dará por ordem crescente dos preços.

10.76. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) não atenderem aos critérios, especificações e exigências estabelecidas neste Edital;
- b) apresentarem Proposta alternativa;
- c) apresentarem preço global superior ao limite estabelecido na Planilha Orçamentária;
- d) apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária;
- e) apresentarem preços unitários manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto:
- e.1) a Comissão utilizará o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 como indicativo de presunção relativa de inexequibilidade dos preços unitários propostos, concedendo à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua Proposta, conforme Súmula nº 262/2010-TCU;
- e.1.1) para os efeitos do disposto no artigo art. 48, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão aplicará as fórmulas para verificar a exequibilidade das Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, conforme consta no Projeto Básico - Anexo I deste Edital,

A.1) ou;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



A.1.1) valor orçado pela Administração;

A.1.2) a média aritmética indicada na alínea anterior será calculada somando-se o preço de cada uma das propostas com valor superior a 50% (cinquenta por cento), dividindo-se o resultado obtido pelo respectivo número de Propostas envolvidas nesta operação;

A.1.3) as propostas que forem desclassificadas por outro motivo previsto nas alíneas deste item 10.8 não entrarão no cálculo da média a que se refere o item acima;

A.2) caso a Proposta indique preço unitário e/ou global ofertado que possa vir a ser considerado inexequível, a Comissão diligenciará determinando que a licitante demonstre a exequibilidade dos preços, admitindo-se:

A.2.1) planilha de custos elaborada pela própria licitante;

A.2.2) contrato, ainda que em execução, com preço semelhante;

A.3) confirmada a inexequibilidade ou o não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo resultará na desclassificação da Proposta;

A.4) a licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Comissão, e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da Proposta, previstas no item 16.1 deste Edital.

A.5) apresentarem Planilha de Composição de Encargos Sociais com percentuais divergentes dos fixados na legislação vigente;

A.6) apresentarem Planilha de Composição Analítica do BDI em desacordo com a legislação vigente.

10.8. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas, consoante dispõe art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

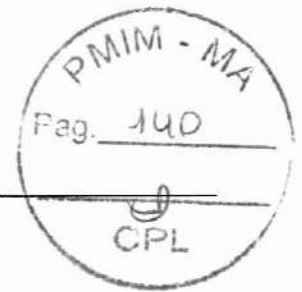
11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação de licitante;

b) Julgamento das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na hipótese do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2. O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL que, após notificação das demais licitantes e cumprido o prazo estabelecido no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, irá se manifestar, submetendo o Recurso à decisão da autoridade competente.

11.3. Os recursos pertinentes ao julgamento da Documentação de Habilitação ou ao julgamento das Propostas de Preços terão efeito suspensivo.

11.4. A intimação dos atos referentes à habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.4.1. Se presentes todos os procuradores credenciados das licitantes ao final da sessão em que for divulgado o julgamento da habilitação e o julgamento das propostas, a intimação do ato será feita diretamente aos interessados mediante consignação em Ata.

11.5. O acolhimento do Recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Depois de decididos todos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado à licitante declarada vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, a Comissão procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo a autoridade competente para apreciação e decisão, podendo este homologar o resultado e ordenar a sua publicação na imprensa oficial. A autoridade competente também poderá proceder à revogação ou à anulação do certame, conforme item seguinte.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



13.1. A autoridade competente se reserva ao direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

13.2. A anulação desta licitação induz a do respectivo Contrato Administrativo.

13.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou nulidade deste procedimento licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Comissão Permanente de Licitação – CPL.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Após a publicação da homologação do resultado desta licitação, a licitante vencedora será convocada para retirar Nota de Empenho e assinar o Contrato, devendo ser observado o prazo estabelecido no Ato de convocação.

14.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

14.1.2. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do Contrato, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, se não preferir proceder nova licitação, consoante determina o art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, independentemente da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16.1 deste Edital.

14.3. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a licitante deverá apresentar os documentos: de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no item 7.1.2 deste Edital, que tiverem vencido no período entre a data de abertura do Envelope nº 01 e a data da celebração do Contrato; visto do CREA do Estado do Maranhão, no caso da licitante vencedora ser sediada em outra região, a teor do disposto no art. 58 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na forma das Resoluções CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997, e nº 1007, de 05 de dezembro de 2003.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



14.3.1. Considerando que este Edital prevê a possibilidade de inscrição no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa, convém esclarecer que, caso a licitante vencedora seja sediada em outro Estado, não é necessário visto do CAU do Estado do Maranhão, a teor do disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

14.4. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar o Contrato Administrativo, a CPL procederá fazer consulta prévia ao:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.4.1. Caso exista registro de restrição em um dos Cadastros acima consultados, a Adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre o Município de Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA e a licitante adjudicatária, observada as disposições contidas na legislação pertinente.

15.2. Constam na minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VIII) o percentual e as possíveis modalidades para prestação de garantia, prazo de vigência, prazo de execução, as condições e a forma de execução de recebimento dos serviços, pagamentos, reajuste, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, de acordo com os requisitos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

15.3.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por intermédio de Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes à prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.

15.4. O prazo previsto para execução dos serviços está indicado conforme Cronograma Físico-Financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



15.4.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, observado os limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.6. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto desta licitação.

15.7. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

16.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

- 16.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;
- 16.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
- 16.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 16.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 16.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital e na Minuta do Contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

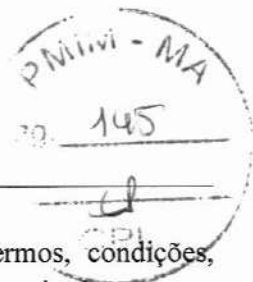
- a. As despesas com a execução do Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA:

PODER	02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	08.122.0002.1.075 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	1501000000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- a. As licitantes que participarem deste certame sujeitam-se a todos os termos, condições, especificações e normas previstas neste Edital e seus anexos e se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.
- b. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes com poderes para esse fim, caso não esteja presente a licitante a falha não poderá ser sanada e a licitante será inabilitada; caso seja a Proposta sem assinatura, a mesma será desclassificada.
- c. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Documentação de Habilitação e/ou a Proposta de Preços.
- d. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- e. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	PROJETO BÁSICO E ANEXOS
ANEXO II	MODELO DE CARTA CREDENCIAL
ANEXO III	MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Itapecuru Mirim/MA, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2º inciso I da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a **contratação de empresa para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru-Mirim/MA.**

2. OBJETO

2.1. **Contratação de empresa para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru Mirim / MA.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru Mirim oferecerá atividades variadas para crianças e adolescentes. Disponibilizando um espaço de convivência, de atividades programadas a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa Criança e do Adolescente. As ações são pautadas por experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

3.2. Deve atender crianças e adolescentes do município, retirando-as do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguintes peças documentais:

I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;

II - Especificações Técnicas;

III - Planilhas Orçamentárias;

IV - Cronograma Físico – Financeiro;

V - Composição de BDI

VI – Composição de Encargos Sociais;

VII – Composição de Custo Unitário;

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprova está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e devidamente Qualificados nos art. 28, 29, 30 a 31 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal, Estadual e Federal, autor do projeto básico e executivo, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

I- Planilhas Orçamentárias;

II - Cronograma Físico – Financeiro;

III - Composição de BDI

IV - Composição de Encargos Sociais;

V – Composição de Custo Unitário;

7. DA FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



7.1. Caberá a **FISCALIZACAO DO CONTRATO**, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito**, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total a Ordem de Serviço emitida pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA;

7.2. A **FISCALIZACAO DO CONTRATO** poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

7.3. A **FISCALIZACAO DO CONTRATO** se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

7.4. A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

7.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, para atender tal finalidade.

7.6. A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** atestará a Planilhas de Medição e Nota Fiscal;

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de **RS 821.080,82 (oitocentos e vinte e um mil oitenta reais e oitenta e dois centavos)**;

8.2. O preço médio estimado, no parágrafo acima, foi realizado através da Tabela Oficiais do Governo:

* SINAPI 09/2023

* ORSE 08/2023

* PRÓPRIO;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no comprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A CONTRATANTE deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATANTE deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º as cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;
- 10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;
- 10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- 10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;
- 10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;
- 10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;
- 10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;
- 10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;
- 10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
- 10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não manter a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

11.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.7. A recusa sem motivo justificado do em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

14. DO FORO.

14.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Itapecuru-Mirim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

15.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

Órgão: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

16. FORMA DE PAGAMENTO.

16.2. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

16.3. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

16.4. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

16.5. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

16.6. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

16.7. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

16.8. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

16.9. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



17. INFORMAÇÕES GERAIS.

17.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, localizada na Rua José Gonçalves, s/n, Centro, Itapecuru Mirim - MA, no período compreendido das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira.

Itapecuru-mirim/MA, XXXXX.

ELABORADO POR:

Antonio Alef Marques Cruz
Responsável Técnico - SEMIUPATRAT

APROVADO:

Maurício dos Santos Nascimento
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT

APROVADO:

Teresa Barbosa Maciel
Secretário Municipal de Assistência Social



ANEXO I

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS INICIAIS:

Placa da obra

Será fixada na obra uma placa de identificação nas dimensões (2,00x1,50)m confeccionada em material resistente a intempéries e informações e cores conforme padrão CONCEDENTE. A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e seu fornecimento, instalação e manutenção ao longo da obra será por conta do Construtor.

Administração Local da Obra.

Será executada por Engenheiro Junior no período previsto de 4(meses) meses.

Elaboração do Projeto

Será executado por Engenheiro contratado.

SERVIÇOS EM TERRA:

Limpeza manual do terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, desmatamento destocamento e remoção do entulho, deixando a área isenta de árvores, arbustos e lixo para início da execução da obra.

A Retirada entulho mecanicamente será executada com caçamba basculante de 12 toneladas Locação da obra

A locação da obra deverá ser executada, conforme projeto aprovado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

A demarcação será feita pelo método de gabarito. O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, alinhadas, apuradas, bem como fixadas em barotes (3"x3") e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação sem



oscilar ou deslocar da posição correta. Após a execução do gabarito, serão marcados nos mesmos os eixos de paredes ou pilares, segundo as dimensões determinadas no projeto.

Escavações manual viga Baldrame

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce nas dimensões (40x50) cm ou até que seja atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

Escavações Bloco/ Sapata

As escavações com dimensões, largura x profundidade x altura, conforme projeto que serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas, para possibilitar a execução do bloco de coroamento ou sapata. A profundidade mínima é de 40 cm, ou até atingir terreno cuja resistência seja suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

Escavações manual Radier

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce nas dimensões (40x50) cm ou até que seja atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

Enrocamento alvenaria de pedra argamassada (Alicerce)

O enrocamento será executado em alvenaria de pedra bruta argamassada e amarrada, assentes sobre camadas sobrepostas com argamassa de cimento e arenoso no traço volumétrico de 1:6, nas dimensões de (50 x 40) cm, sob todas as paredes da edificação.

Baldrame (Embasamento)

O embasamento será executado da mesma forma especificada para o alicerce, com argamassa de cimento e arenoso, traço 1: 6. Serão utilizadas formas de madeira como contenções laterais, devidamente alinhadas, apuradas e niveladas, definindo assim a sua forma.

Em locais onde houver escassez de pedra bruta, excepcionalmente, o embasamento poderá ser executado com alvenarias de tijolos maciços ou de tijolos furados (os furos dos tijolos cerâmicos deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia). Na execução do baldrame, os tijolos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:6. O custo estipulado na planilha para a opção pedra argamassada poderá ser aceito para esta opção: baldrame em alvenaria de tijolos.

Lastro

Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energeticamente, será executado o lastro, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socado e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 5 cm.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



O lastro deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

SERVIÇOS ESTRUTURAS

Blocos de apoio FCK = 20 MPA

Para fundação dos pilares serão executados blocos em concreto armado nas dimensões conforme projeto. O concreto a ser utilizado será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir aos 28 dias da concretagem a resistência característica mínima de 20 mpa.

Pilares de concreto armado FCK = 20 MPA

Nos locais indicados no projeto serão executados pilares de concreto armado nas dimensões e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

O concreto dos pilares será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 Mpa aos 28 dias da concretagem.

A deforma dos pilares deverá ocorrer em no mínimo três dias contados a partir da data da concretagem dos mesmos.

Viga Radier em concreto armado FCK = 20 MPA "0,25 x 0,10 e 0,20 x 0,10"

Ao longo de todo baldrame, será executada uma viga radier de concreto armado nas dimensões (25 x 10 e 20 x 10) cm e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2,5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 mpa aos 28 dias da concretagem.

Viga Intermediária em concreto armado FCK = 20 MPA "0,20x0,10"

Ao longo de todas as paredes, a uma altura de 2,15 m, será executada uma cinta de concreto armado nas dimensões (20x10) cm e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2,5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 mpa aos 28 dias da concretagem.

Cinta de Amarração em concreto armado FCK = 20 MPA "0,30x0,10"

Ao longo de todas as paredes, a uma altura de 2,15m, será executada uma cinta de concreto armado nas dimensões (30 x 10) cm e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2,5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 mpa aos 28 dias da concretagem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ALVENARIA

Alvenaria 1 vez - de tijolos maciços (aparentes)

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos nas dimensões (5x10x20) cm com espessura a espelho de 10 cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e areia no traço 1:6 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência ao prumo e alinhamento.

Elemento Vazado

Será executada em concreto "COBOGÓ" de 7x20x20 cm fixada em argamassa de cimento com preparo em betoneira.

Divisória em Granito

Será executada manualmente, uma divisória em granito polido do tipo andorinha, quartz, castelo, corumbá ou equivalentes da região com E=3 cm utilizando argamassa de cimento e areia.

COBERTURA

Tesoura

Será confeccionada em madeira de lei (cumarú ou maçaranduba), serrada com peças na bitola – 6"x3" (extensão vão 9,00 m) com ferragem em ferro chato de 2"x1/4" e parafuso 1/2", nas dimensões conforme projeto.

Madeiramento "Trama"

Deverá ser executado com madeira de lei (jatobá ou Angelim), isenta de brancos, nós, rachaduras, falhas e desbitolamento.

O beiral terá 60 cm de comprimento.

A cobertura será apoiada nas extremidades sobre peças 3x3" (frechal) posicionadas sobre as paredes (empenas) e ainda sobre as tesouras de madeira citadas anteriormente. O beiral terá 80 cm de comprimento.

As peças da grade da cobertura seguirão as dimensões e afastamentos abaixo:

Frechal: peça 3x3", ao longo de todas as paredes da edificação Terças: peças 3x6", uma linha em cada lado da tesoura Caibros: peças 2x3", a cada 50cm, apoiados sobre as terças, cumeeiras e frechais

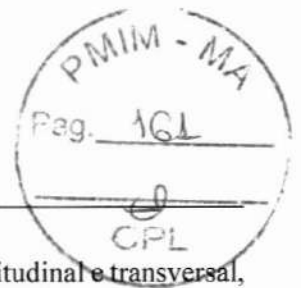
Ripas: dimensões 1/2 x2", posicionada transversalmente aos caibros, de forma que tenhamos 3 ripas por telha.

Telhas cerâmicas

O telhamento será executado empregando telhas do tipo capa e canal, montadas por profissional especializado, sobre a estrutura de madeira descrita acima, na quantidade aproximada de 25 unidades por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



metro quadrado de cobertura. Durante a execução, será observado o cobrimento longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

Na última fiada de telhas ao longo do comprimento e largura do telhado será executado o emboçamento da última fiada (beira e bica), em argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:4, visando evitar escorregamento.

Ao longo da cumeeira da cobertura, será executado o emboçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a sobreposição de uma telha, visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

Calha de Zinco L=1,00 m

Calha de zinco será executada em chapa galvanizada nº 16 com largura de 1,00 metro.

Emboçamento

Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas cumeeiras, executando em seguida o emboçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

Enrufamento

Será executado com chapa de aço galvanizado nº 24 com corte de 33cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, encaixando-se a chapa nas alvenarias.

Pingadeiras pré-moldadas

As placas pré-moldadas das pingadeiras devem ter uma espessura mínima de 3 centímetros, estar perfeitamente coladas e sem folgas em toda sua extensão e ter a extremidade inferior com, pelo menos, três centímetros livres; além disso, não deve haver folgas entre placas adjacentes.

Imunização c/ cupinícida

Sobre toda a estrutura de madeira (trama) será aplicada 2(duas) demãos de produto químico "cupinícida".

REVESTIMENTO

Chapisco s/ alvenaria

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Serão chapiscadas todas as paredes da edificação interna e externamente.

Reboco s/ alvenaria (massa única)

O reboco somente poderá ser aplicado após a completa pega do chapisco. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:6, terá espessura de 2cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



chapiscada previamente umidecida. Deverão ser utilizadas balisas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o perfeito alinhamento.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma de borracha, para que o acabamento final seja liso.

Emboço (massa única)

Será executado sobre alvenaria devidamente chapiscado nas áreas onde serão aplicado revestimento cerâmico com argamassa de cimento e areia 1:4, com acabamento sarrafiado.

Revestimento Cerâmico

Será executado sobre a área embocada com cerâmica esmaltada de 20 x 20 ou 35 x 35 pei IV, aplicado com argamassa pronta de assentamento C-2, nas alturas em conformidade com o projeto e rejunte com argamassa de rejunte.

Forro Pvc

Será executada com régua pvc de 10 ou 20 cm de largura fixadas em estrutura metálica e roda forro pvc.

Roda forro

Será executado em perfil pvc 1"

PAVIMENTAÇÃO

Aterro e Compactação

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação, nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

O trabalho de aterro deverá ser executado com material escolhido, de preferência areia ou, sem detritos vegetais, pedras ou entulho em camadas sucessivas de 10 cm (material solto), devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente, a fim de serem evitadas posteriores fendas ou trincas e desníveis em virtude de recalque nas camadas aterradas.

Lastro

Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energeticamente, será executado o lastro, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socado e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 5 cm.

O lastro deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

Piso Cimentado

Será executado sobre área lastrada em concreto simples, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento/areia) com acabamento liso, e = 3 cm.

Contra piso (Regularização piso)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Será executado sobre toda a área interna e laje com argamassa de cimento e área no traço 1:4- preparo betoneira, e= 2 cm acabamento sarrafiado.

Piso Granilite (alta resistência)

Será executado nos salões multiuso 01 e 02 com e= 8 mm, mistura em betoneira, com juntas de dilatação pvc a cada 2,00 tanto no sentido transversal quanto longitudinal, aplicação do piso, 4 polímetros com politriz, estucamento, selador e cera.

Piso Cerâmico

Será executado sobre a base de regularização, com cerâmica de primeira qualidade PEI de 45 x 45 cm, aplicada com argamassa apropriada, na aplicação as cerâmicas deverão ficar embutidas em água no período determinado pelo fabricante, as mesmas deverão apresentar nível e alinhamento.

Rodapé Cerâmico h = 7 cm

Serão executado sobre emboço, com cerâmica de primeira qualidade PEI V, aplicada com argamassa apropriada, na aplicação as cerâmicas deverão ficar embutidas em água no período determinado pelo fabricante, as mesmas deverão apresentar nível e alinhamento.

“Colchão” com Material Granular

Será executado na área livre (pergolada) com terra vegetal (terra preta) altura de 7 cm, espalhada manualmente.

Plantio de Grama em Placa

Sobre a área livre (pergolada) será aplicada cobertura de grama tipo “Esmeralda” ou São Carlos ou Curitibaana”.

ESQUADRIAS

Portas de madeira almofadada ou lisa

Serão confeccionadas em madeira de lei (jatobá, maracatiara ou Angelim) do tipo almofada e lisa em compensado, fixadas em caixa de madeira com bordas em alizar, com dobradiças niqueladas de 3”x3.5” e trinco interno ou externo. As portas terão as seguintes dimensões: 0,70, 0,80 e 0,90 2,10 m

Porta de Ferro

Serão confeccionadas em ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições as portas terão as seguintes dimensões: 0,95 x 2,15 m.

Janela de Alumínio e vidro

Serão do tipo “correr” sobre trilhos, com 2 (dois) joelho fixas e 2 (dois) joelhos moveis, em alumínio e vidro liso

Basculante em Alumínio e Vidro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Será confeccionada em alumínio do tipo liso de bascular com 02 (duas) folhas para vidro 3mm com guarnição, fixação com parafusos nas dimensões de 0,60 x 0,40cm.

Janela de Ferro em Rolo

Será executada em talas de aço de enrolar com perfil meia cana cega em chapa 24" e mola com ferrolhos redondos de 6", nas dimensões em conformidade com o projeto.

Gradil

Será instalado gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm.

PINTURA

Pintura acrílica c/ emassamento acrílico

Será executada em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de defeitos do reboco com lixa;
- Limpeza e umedecimento das superfícies;
- Aplicação de uma demão de massa acrílica.
- Lixamento
- Aplicação da primeira demão de tinta acrílica;
- Lixamento e correções com massa acrílica e lixamento;
- Aplicação da segunda demão de acrílica;

OBS: O tempo de espera entre uma demão e outra deverá ser de 24 horas.

Pintura verniz acrílico para proteção de superfícies

Será executada em uma demão, segundo os procedimentos a seguir:

- Limpeza e umedecimento das superfícies;
- Aplicação da demão de verniz acrílica;

OBS: O tempo de espera deverá ser de 24 horas

Pintura PVA látex c/ emassamento látex ou acrílica em parede externa

Será executada em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de defeitos do reboco com lixa;
- Limpeza e umedecimento das superfícies;
- Aplicação de uma demão de massa acrílica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- Lixamento
- Aplicação da primeira demão de tinta PVA látex;
- Lixamento e correções com massa látex e lixamento;
- Aplicação da segunda demão de tinta PVA látex;

OBS: O tempo de espera entre uma demão e outra deverá ser de 24 horas.

Pintura esmalte sobre madeira com emassamento acrílico

Será aplicado em 2(duas) demãos de tinta esmalte nas esquadrias de madeira conforme procedimento abaixo:

- Lixamento e limpeza das superfícies com remoção de poeiras, manchas, gorduras, serragem ou mofo;
- Aplicação de uma demão de massa acrílica;
- Aplicação de primeira demão de tinta esmalte;
- Lixamento, limpeza e correção de manchas;
- Aplicação da segunda demão de massa acrílica ; Aplicação da segunda demão de tinta esmalte, o tempo

Pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) conforme procedimentos abaixo:

- Lixamento e limpeza da superfície metálica
- Aplicação da primeira demão de tinta alquídica (zarcão)

Pintura Concreto

Será aplicada em pilares, viga em massa acrílica e tinta pva concreto, conforme procedimento.

- Lixamento e limpeza da superfície;
- Aplicação de 1 (uma) demão de massa acrílica;
- Aplicação de 1 (uma) demão de tinta concreto;
- Aplicação e lixamento de massa acrílica para correções da superfície;
- Aplicação da segunda demão de tinta concreto;
- O tempo de espera deverá ser de 24 horas;

Pintura esmalte sobre esquadrias de ferro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Será aplicado em 1(uma) demão de anticorrosivo e 2(duas) demãos de tinta esmalte nas esquadrias de ferro, conforme procedimento abaixo :

- Lixamento e limpeza das superfícies;
- Aplicação da primeira demão de tinta esmalte;
- Aplicação da segunda demão de tinta esmalte; O tempo de espera deverá ser de 24 horas.

GRANITOS

Bancada em granito

Será em granito do tipo andorinha com E= 2,0 cm, e assentado por profissionais devidamente capacitado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Peitoril em granito

Será do tipo andorinha com L= 15 cm e E= 2,0 cm, e assentado por profissionais devidamente capacitado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Soleiras em Granito

Serão de granito tipo andorinha, com 15 cm de largura e e= 2,00 cm, assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

PERGOLADOS

Serão confeccionadas em madeira de lei (maçaranduba, jatobá e etc), nas dimensões conforme projeto, superfície será plainada ;

Pintura imunizante

Sobre toda as superfícies das peças da sustentação quanto das peças dos pergolados será aplicada uma demão cupinicida (imunizante);

Pintura Verniz

Sobre toda as superfícies das peças de sustentação, quanto das peças dos pergolados serão aplicadas três demãos de verniz sparlack;

SISTEMA ELÉTRICO

Será executado em conformidade com as normas técnicas da ABNT. O sistema terá quadro de distribuição de embutir com barramento (duas) unidades para 12 (doze) circuito, aterramento em haste de cobre de 3//4 x 3,00 m, tubulação em eletroduto aparente, cabos em cobre isolado nas bitolas conforme projeto, eletroduto rígido dn 50 mm, eletroduto corrugado pead dn50 (1 ½), eletroduto ¾ externo tipo "condutele" fixados por brancadeira pvc com parafuso e bucha, tomada e interruptores externo, luminária tipo plafon, luminária arandela, luminária tipo pendente retro 34 cm lustre alumínio, lâmpada led 10, 18/20 e 60 w.



SISTEMA HIDRÁULICO

Será executada conforme normas técnicas da ABNT, com tubos e conexões em pvc soldável de Ø 34, 25 e 20 mm, o Sistema de abastecimento de água existente no povoado, composto de reservatório elevado de 1.000 litros em fibra de vidro, registro de gaveta bruto em metal 1/2", 3/4" e 1", torneira cromada longa de metal, torneira cromada tubo móvel de mesa 1/2" de metal, todo o sistema após sua conclusão deverá ser testada antes do acabamento final.

SISTEMA SANITÁRIO

O Sistema Sanitário será executado de acordo com as normas técnicas da ABNT, será em tubos e conexões pvc leve de 100, 75, 50 e 40 mm, o sistema terá sem destino final em fossa e sumidouro já existente, o sistema será composto de porta para vaso sanitário, pia e lavatório, caixa sifonada 150 x 150, ralo sifonado 10 x 10, coluna de ventilação em tubo pvc leve Ø 40 mm, o sistema será composto de 5 (cinco) vaso sanitário acoplado de louças fixadas com parafuso castelo e bucha, 2 (dois) vasos sanitários acoplado de louça pcd fixado com parafuso castelo e bucha, 7 (sete) cubas de embutir oval médio de louça, 1,0 (um) cuba de embutir de aço inoxidável, assentar para vidro e 7 (sete) kit's de acessórios para banheiro.

CAIXA DE INSPENSÃO

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico rebocada, fundo em lastro de concreto simples $e=3$ cm, tampa em CA com $e=5$ cm, nas dimensões de 0,60 x 0,60 x 0,60.

SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Será executada de acordo com as normas técnicas da ABNT, em tubos e conexões pvc leve 200, 150 e 100 mm, com posto de 8,00 (oito) caixas de passagem confeccionadas em tijolo cerâmico rebocada, fundo em lastro de concreto simples $e=3$ cm, tampa tipo grelha em ferro 5/16" (8 mm) com acabamento em pintura alquídica de fundo (zarcão), nas dimensões 0,60 x 0,60 x 0,40 m.

CAIXA DE PASSAGEM

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 06(seis) furos, com revestimento em massa única (Reboco) 2,0 cm e tampa em C.A. com ferro Ø5/16 CA 50, e preparo e lançamento de concreto do tipo fck = 15 mpa.

MARQUIZE EM C.A.

Será executada em concreto armado do tipo fck= 20 mpa, com ferragem longitudinal e transversal em ferro Ø 3/8" CA 50 (10,00 mm²), com revestimento em chapisco, massa única e contra-piso, com acabamento em emassamento acrílico e tinta acrílica.

MURO ÁREA LIVRE INTERNA

Serão executados os serviços de demolição da argamassa de revestimento, complementação de alvenaria em tijolos cerâmicos 6 furos, pilares em ca do tipo fck 20 mpa e cinta de amarração em concreto do tipo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



fck 20 mpa com ferragem em ferro $\frac{1}{4}$ ca 50 (6,3 mm), revestimento em chapisco e massa única e acabamento em emassamento e pintura acrílica.

MURO ÁREA FRONTAL E COMPLEMENTAÇÕES

Serão executados os serviços de demolição alvenaria, demolição de pilares e vigas em ca e remoção de esquadrias metálicas, o revestimento será executado aplicação de chapisco e massa única (reboco e= 2,00 mm) serão instalados gradil de ferro conforme projeto, acabamento nas paredes em emassamento e pintura acrílica e sobre metal, pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético), será instalado portão de correr em chapa de aço $\frac{1}{4}$ com quadro em tubos quadrados de 2' com roldanas e trilhas.

LIMPEZA DA OBRA

Após a conclusão dos serviços todos os ambientes da obra serão limpos.

Retirada Entulho

Será executado por caçamba basculante.

Perfil em ACM

Serão fixados no painel fachada em acm nas larguras 5 e 10 cm conforme projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.0			SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	MERCADO	COMP. 01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (INCLUSIVE POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	3,00	390,59	488,24	1.464,72
1.2	MERCADO	COMP. 02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	4,00	11.779,40	14.724,25	58.897,00
1.3	MERCADO	COMP. 03	ELABORAÇÃO PROJETO	und	1,00	18.000,00	22.500,00	22.500,00
			TOTAL PARCIAL DO ITEM 1.0					82.861,72
2.0			CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS					
2.1			SERVIÇOS EM TERRA					
2.1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	420,71	2,49	3,11	1.308,41





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.1.2	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	82,04	8,91	11,14	913,93
2.1.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m²	99,45	55,90	69,88	6.949,57
2.1.4	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	23,46	104,79	130,99	3.073,03
2.1.5	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	12,67	79,85	99,81	1.264,59
2.1.6	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	0,95	50,50	63,13	59,97
2.1.7	MERCADO	COMP. 04	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM P.A.	m³	23,46	768,58	960,73	22.538,73
2.1.8	MERCADO	COMP. 05	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM P.A.	m³	14,08	688,72	860,90	12.121,47
2.1.9	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	12,72	28,14	35,18	447,49
TOTAL PARCIAL								48.677,19
2.2			ESTRUTURAS					
2.2.1			BASE EM C.A.					
2.2.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	50,16	353,01	441,26	22.133,60
2.2.1.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	113,38	10,20	12,75	1.445,60
2.2.1.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	209,52	9,44	11,80	2.472,34





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

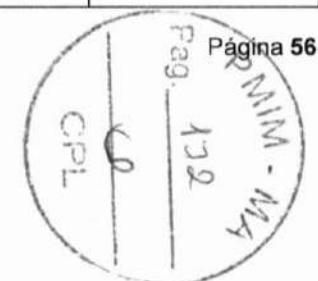
2.2.1.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	39,53	9,88	12,35	488,20
2.2.1.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4,76	435,57	544,46	2.591,63
2.2.1.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,76	240,12	300,15	1.428,71
TOTAL PARCIAL								30.560,08
2.2.2			VIGA RADIER 0,25X0,10					
2.2.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	15,80	115,63	144,54	2.283,73
2.2.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	54,23	10,20	12,75	691,43
2.2.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	29,07	9,88	12,35	359,01
2.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,79	435,57	544,46	430,12
2.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,79	240,12	300,15	237,12
TOTAL PARCIAL								4.001,41
2.2.3			VIGA RADIER 0,20X0,10					
2.2.3.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	31,28	115,63	144,54	4.521,21
2.2.3.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	268,38	10,20	12,75	3.421,85
2.2.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	97,08	9,88	12,35	1.198,94





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,13	435,57	544,46	1.704,16
2.2.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,13	240,12	300,15	939,47
TOTAL PARCIAL								11.785,63
2.2.4			PILAR EM C.A.					
2.2.4.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	101,40	189,36	236,70	24.001,38
2.2.4.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	10,30	10,20	12,75	131,33
2.2.4.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	370,65	9,44	11,80	4.373,67
2.2.4.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	134,32	9,88	12,35	1.658,85
2.2.4.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,17	435,57	544,46	2.814,86
2.2.4.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,17	240,12	300,15	1.551,78
TOTAL PARCIAL								34.531,87
2.2.5			VIGA CINTA INTERMEDIARIA 01 - 0,20X0,10					
2.2.5.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	7,00	134,15	167,69	1.173,83
2.2.5.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	184,66	10,20	12,75	2.354,42
2.2.5.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	77,05	9,88	12,35	951,57





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

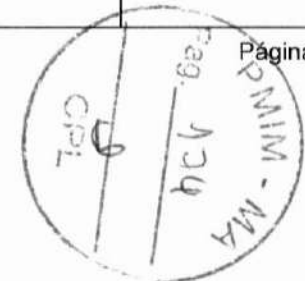
2.2.5.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,15	435,57	544,46	1.170,59
2.2.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,15	240,12	300,15	645,32
TOTAL PARCIAL								6.295,73
2.2.6			VIGA SUPERIOR - 0,30X0,10					
2.2.6.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	75,33	134,15	167,69	12.632,09
2.2.6.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	184,66	10,20	12,75	2.354,42
2.2.6.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	123,11	9,44	11,80	1.452,70
2.2.6.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	113,71	9,88	12,35	1.404,32
2.2.6.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,23	435,57	544,46	1.758,61
2.2.6.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,23	240,12	300,15	969,48
TOTAL PARCIAL								20.571,62
TOTAL PARCIAL DO SUB-ITEM 2.2								107.746,34
2.3			ALVENARIA PAREDE E PAINÉIS					
2.3.1	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	334,02	127,01	158,76	53.029,02
2.3.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m²	5,40	142,47	178,09	961,69





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

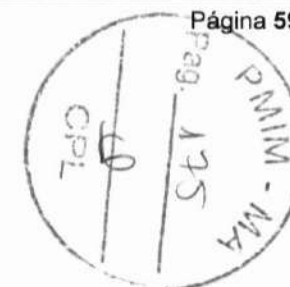
			PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020					
2.3.3	MERCADO	COMP. 06	DIVISÓRIA EM ACM COLORIDA E=3mm	m²	37,20	617,55	771,94	28.716,17
2.3.4	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	25,65	894,12	1.117,65	28.667,72
TOTAL PARCIAL								111.374,60
2.4			COBERTURA					
2.4.1			COBERTURA EM TRAMA DE MADEIRA E TELHAMENTO CERAMICO					
2.4.1.1	SINAPI	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	und.	9,00	2.363,01	2.953,76	26.583,84
2.4.1.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	355,36	79,77	99,71	35.432,95
2.4.1.3	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	355,36	44,52	55,65	19.775,78
2.4.1.4	SINAPI	94229	CAIÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	13,30	148,06	185,08	2.461,56
2.4.1.5	SINAPI	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	29,82	42,29	52,86	1.576,29
2.4.1.6	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	m	65,12	21,62	27,03	1.760,19





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

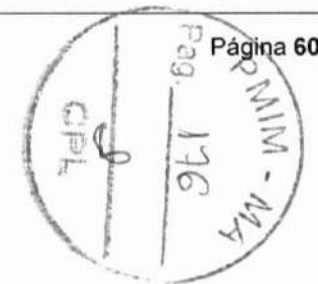
2.4.1.7	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	36,62	53,85	67,31	2.464,89
2.4.1.8	MERCADO	COMP. 07	PINGADEIRA C.S L= 20 CM E= 3 CM	m	28,10	26,48	33,10	930,11
2.4.1.9	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	355,36	19,94	24,93	8.859,12
TOTAL PARCIAL								99.844,73
TOTAL PARCIAL DO SUB-ITEM 2.4								99.844,73
2.5			REVESTIMENTO					
2.5.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	424,34	7,13	8,91	3.780,87
2.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	297,12	36,89	46,11	13.700,20
2.5.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	127,22	32,60	40,75	5.184,22
2.5.4	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	127,22	69,09	86,36	10.986,72
2.5.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	97,15	72,11	90,14	8.757,10
2.5.6	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	m	119,54	10,01	12,51	1.495,45





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

TOTAL PARCIAL									43.904,56
2.6			PAVIMENTAÇÃO						
2.6.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO- ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	81,47	70,82	88,53	7.212,54	
2.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	271,58	27,07	33,84	9.190,27	
2.6.3	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	27,38	42,56	53,20	1.456,62	
2.6.4	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	27,38	27,62	34,53	945,43	
2.6.5	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM. INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	162,04	99,55	124,44	20.164,26	
2.6.6	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	95,26	59,54	74,43	7.090,20	
2.6.7	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	m	102,75	9,21	11,51	1.182,65	
2.6.8	ORSE	2394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	4,50	105,84	132,30	595,35	
2.6.9	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	64,30	21,39	26,74	1.719,38	
TOTAL PARCIAL									49.556,70
2.7			ESQUADRIAS						





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.7.1	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	2,00	847,48	1.059,35	2.118,70
2.7.2	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	4,00	774,00	967,50	3.870,00
2.7.3	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	2,00	736,19	920,24	1.840,48
2.7.4	SINAPI	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	6,00	754,54	943,18	5.659,08
2.7.5	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	9,43	471,83	589,79	5.561,72
2.7.6	SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	und.	2,00	246,38	307,98	615,96
2.7.7	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	9,50	660,79	825,99	7.846,91





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

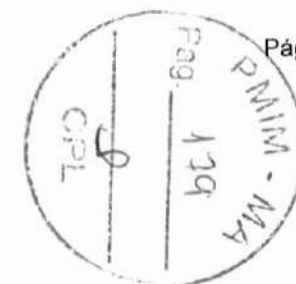
2.7.8	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE EFERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,65	344,14	430,18	709,80
2.7.9	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,62	631,90	789,88	3.649,25
2.7.10	INSUMO	00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	m²	2,40	449,54	561,93	1.348,63
2.7.11	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	16,30	512,38	640,48	10.439,82
TOTAL PARCIAL								43.660,35
2.8			PINTURA					
2.8.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	246,82	17,70	22,13	5.462,13
2.8.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	246,82	15,61	19,51	4.815,46
2.8.3	ORSE	3733	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar	m²	470,80	16,20	20,25	9.533,70
2.8.4	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 "Elemento Vazado"	m²	11,34	15,61	19,51	221,24
2.8.5	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	44,52	16,99	21,24	945,60
2.8.6	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	44,52	14,53	18,16	808,48





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.8.7	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	51,60	10,87	13,59	701,24
2.8.8	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	51,60	22,09	27,61	1.424,68
2.8.9			PINTURA CONCRETO					
2.8.9.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 "VIGAS E PILARES"	m²	227,12	17,70	22,13	5.026,17
2.8.9.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 "VIGAS E PILARES"	m²	227,12	15,61	19,51	4.431,11
TOTAL PARCIAL								33.369,81
2.9			GRANITOS					
2.9.1	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	3,50	533,07	666,34	2.332,19
2.9.2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	15,35	180,76	225,95	3.468,33
2.9.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	47,75	116,04	145,05	6.926,14
TOTAL PARCIAL								12.726,66
2.10			PERGOLADOS					
2.10.1	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	55,20	284,00	355,00	19.596,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

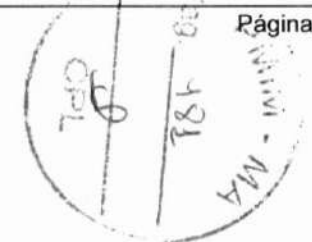
2.10.2	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	188,80	19,94	24,93	4.706,78
2.10.3	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	188,80	27,92	34,90	6.589,12
TOTAL PARCIAL								30.891,90
2.11			SISTEMA ELETRICO					
2.11.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	2,00	369,06	461,33	922,66
2.11.2	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	32,00	16,52	20,65	660,80
2.11.3	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	und	41,00	22,76	28,45	1.166,45
2.11.4	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	12,00	9,08	11,35	136,20
2.11.5	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	und	4,00	21,59	26,99	107,96
2.11.6	SINAPI	97564	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS, TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	48,00	16,03	20,04	961,92
2.11.7	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	140,00	9,90	12,38	1.733,20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

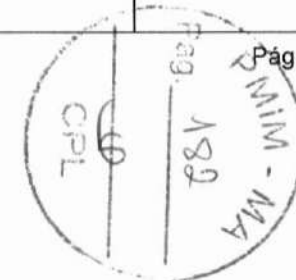
2.11.8	SINAPI	101885	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	20,00	9,23	11,54	230,80
2.11.9	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und	2,00	95,71	119,64	239,28
2.11.10	MERCADO	COMP. 08	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA PVC, INSTALADA EM PAREDE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	48,00	30,19	37,74	1.811,52
2.11.11	MERCADO	COMP. 09	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" PVC, INSTALADA EM PAREDE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	35,00	38,48	48,10	1.683,50
2.11.12	MERCADO	COMP. 10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	33,00	45,51	56,89	1.877,37
2.11.13	MERCADO	COMP. 11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	3,00	51,34	64,18	192,54
2.11.14	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	und	14,00	35,41	44,26	619,64
2.11.15	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	4,00	91,40	114,25	457,00
2.11.16	MERCADO	COMP. 12	LUMINÁRIA TIPO PENDENTE RETRÔ 34 CM, LUSTRE ALUMÍNIO	und	19,00	143,14	178,93	3.399,67
2.11.17	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	2,00	16,22	20,28	40,56
2.11.18	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	und	16,00	29,04	36,30	580,80
2.11.19	MERCADO	COMP. 13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 60 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	und	18,00	169,44	211,80	3.812,40
2.11.20	MERCADO	COMP. 14	BRAÇADEIRAS PVC 3/4"	und	98,00	3,84	4,80	470,40





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

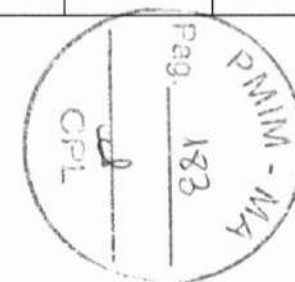
2.11.21	MERCADO	COMP. 15	BRAÇADEIRAS PVC 1 1/2"	und	12,00	7,16	8,95	107,40
2.11.22	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	486,00	3,82	4,78	2.323,08
2.11.23	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	260,00	5,91	7,39	1.921,40
2.11.24	SINAPI-I	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und	3,00	10,58	13,23	39,69
2.11.25	ORSE	10092	Parafuso com bucha S-6 (fornecimento)	und	300,00	0,12	0,15	45,00
2.11.26	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	13,00	52,56	65,70	854,10
2.11.27	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	1,00	54,03	67,54	67,54
2.11.28	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	9,00	27,59	34,49	310,41
TOTAL PARCIAL								26.773,29
2.12			SISTEMA HIDRAULICO					
2.12.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	pt	26,00	112,72	140,90	3.663,40
2.12.2	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	4,00	32,05	40,06	160,24
2.12.3	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	2,00	49,54	61,93	123,86
2.12.4	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	und	1,00	834,63	1.043,29	1.043,29





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

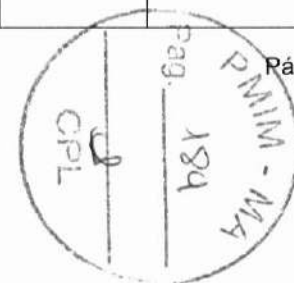
2.12.5	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	42,00	26,44	33,05	1.388,10
2.12.6	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	92,05	115,06	115,06
2.12.7	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	7,00	136,65	170,81	1.195,67
2.12.8	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	18,00	16,49	20,61	370,98
2.12.9	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	1,00	21,45	26,81	26,81
2.12.10	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	4,00	68,67	85,84	343,36
2.12.11	SINAPI	97426	FLANGE EM AÇO, DN 20 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	1,00	38,12	47,65	47,65
2.12.12	SINAPI	97428	FLANGE EM AÇO, DN 32 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00	56,67	70,84	141,68
TOTAL PARCIAL								8.620,10
2.13			SISTEMA SANITÁRIO					
2.13.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,17	68,79	85,99	530,56





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.13.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA DO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	80,00	31,18	38,98	3.118,40
2.13.3	MERCADO	COMP.16	PONTO ESGOTO COM TUBO Ø100 MM	pt	19,00	166,77	208,46	3.960,74
2.13.4	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	4,00	66,67	83,34	333,36
2.13.5	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	3,00	19,52	24,40	73,20
2.13.6	MERCADO	COMP. 17	COLUNA DE VENTILAÇÃO C/ TUBO PVC Ø 40mm	m	16,00	25,89	32,36	517,76
2.13.7	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	5,00	507,30	634,13	3.170,65
2.13.8	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	805,29	1.006,61	2.013,22
2.13.9	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	7,00	240,38	300,48	2.103,36
2.13.10	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	312,86	391,08	391,08
2.13.11	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und	7,00	37,92	47,40	331,80





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

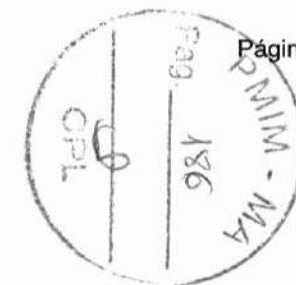
2.13.12	MERCADO	COMP. 18	Parafuso com bucha S-6 (fornecimento)	und	16,00	14,50	18,13	290,08
2.13.13	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	7,00	210,91	263,64	1.845,48
2.13.14	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60 "4,00 unid."							
2.13.14.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	6,72	79,56	99,45	668,30
2.13.14.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	7,20	36,89	46,11	331,99
2.13.14.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	7,74	10,20	12,75	98,69
2.13.14.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,07	435,57	544,46	38,11
2.13.14.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,07	240,12	300,15	21,01
TOTAL PARCIAL								19.837,79
2.14	SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAS							
2.14.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	m³	6,84	68,79	85,99	588,17
2.14.2	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	13,33	126,21	157,76	2.102,94
2.14.3	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	32,20	75,36	94,20	3.033,24





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

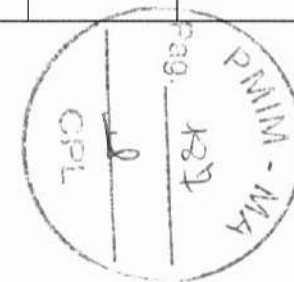
2.14.4	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	17,17	39,47	49,34	847,17
2.14.5	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X40 "8,00 unid."							
2.14.5.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	8,96	79,56	99,45	891,07
2.14.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	10,56	36,89	46,11	486,92
2.14.5.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	52,86	10,20	12,75	673,97
2.14.5.4	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	4,84	10,87	13,59	65,78
TOTAL PARCIAL								8.689,26
2.15			MARQUISE EM C.A. DE 6,41 X 0,45 X 0,10					
2.15.1			VIGA					
2.15.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,17	134,15	167,69	699,27
2.15.1.2	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	22,31	9,44	11,80	263,26
2.15.1.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	11,34	9,88	12,35	140,05
2.15.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,29	435,57	544,46	157,89





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

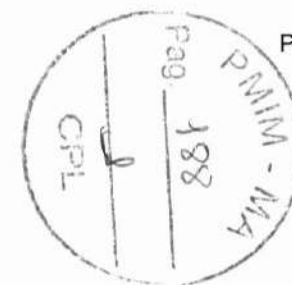
2.15.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,29	240,12	300,15	87,04
2.15.1.6	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2,88	12,03	15,04	43,32
2.15.1.7	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	2,88	32,29	40,36	116,24
2.15.1.8	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,88	26,36	32,95	94,90
2.15.1.9	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,88	13,36	16,70	48,10
2.15.1.10	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	2,88	27,62	34,53	99,45
TOTAL PARCIAL								1.749,52
2.16	MURO ÁREA LIVRE INTERNA							
2.16.1			DEMOLIÇÕES					
2.16.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	52,20	9,32	11,65	608,07
2.16.2			PILAR EM C.A.					
2.16.2.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,00	189,36	236,70	946,80





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

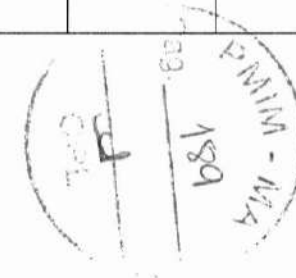
2.16.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	22,31	10,20	12,75	284,45
2.16.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	4,47	9,88	12,35	55,20
2.16.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,15	435,57	544,46	81,67
2.16.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,15	240,12	300,15	45,02
2.16.3			CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR					
2.16.3.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	9,60	134,15	167,69	1.609,82
2.16.3.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	35,20	10,16	12,70	447,04
2.16.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	9,02	9,88	12,35	111,40
2.16.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,32	435,57	544,46	174,23
2.16.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,32	240,12	300,15	96,05
2.16.3			ALVENARIA TIJOLO CERAMICO					
2.16.3.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	31,88	79,56	99,45	3.170,47
2.16.4			REVESTIMENTO					





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.16.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	95,64	7,13	8,91	852,15
2.16.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	95,64	36,89	46,11	4.409,96
2.16.5			PINTURA					
2.16.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	95,64	17,70	22,13	2.116,51
2.16.5.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	95,64	15,61	19,51	1.865,94
TOTAL PARCIAL								16.874,78
2.17	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO							
2.17.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und.	3,00	709,37	886,71	2.660,13
2.17.2	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	und.	1,00	220,62	275,78	275,78
2.17.3	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE COM TINTA ACRÍLICA, E=5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 "DERMARCAÇÃO EXTINTOR"	und.	4,00	8,30	10,38	41,52
2.17.4	SINAPI	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	Pt.	6,00	110,29	137,86	827,16





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

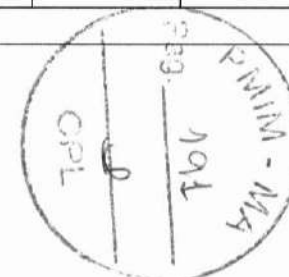
2.17.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und.	6,00	26,69	33,36	200,16
2.17.6	SINAPI-I	00037559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA"	und.	20,00	27,11	33,89	677,80
2.17.7	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "PROIBIDO FUMAR"	und.	6,00	35,63	44,54	267,24
2.17.8	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA DE EMERGENCIA"	und.	3,00	35,63	44,54	133,62
2.17.9	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"	und.	2,00	35,63	44,54	89,08
TOTAL PARCIAL								5.172,49
2.18	SISTEMA DE SPDA							
2.18.1	ORSE	9392	Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	m	53,10	94,83	118,54	6.294,47
2.18.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	unid.	28,00	44,25	55,31	1.548,68
2.18.3	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid.	3,00	119,54	149,43	448,29





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

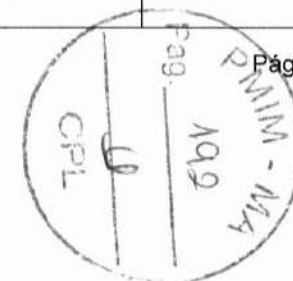
2.18.4	ORSE	12876	Fornecimento e instalação de Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	unid.	3,00	216,23	270,29	810,87
2.18.5	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid.	1,00	142,54	178,18	178,18
2.18.6	SINAPI	101549	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	unid.	1,00	21,84	27,30	27,30
TOTAL PARCIAL								9.307,79
TOTAL PARCIAL DO ITEM 2.0								678.777,86
3.0	MURO ÁREA FRONTAL E "COMPLEMENTAÇÕES"							
3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
3.1.1	ORSE	04942	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	8,50	19,17	23,96	203,66
3.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	30,00	46,15	57,69	1.730,70
3.1.3	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,45	463,78	579,73	260,88
3.2	REVESTIMENTO							
3.2.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30,60	7,13	8,91	272,65
3.2.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	30,60	36,89	46,11	1.410,97
3.3	GRADES							





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.3.1	ORSE	03958	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	24,20	184,65	230,81	5.585,60
3.4			BLOCOS EM C.A.					
3.4.1	SINAPI	102073	BLOCOS EM C.A.	m³	0,45	3.648,89	4.561,11	2.052,50
3.5			PINTURA					
3.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	168,00	17,70	22,13	3.717,84
3.5.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	168,00	15,61	19,51	3.277,68
3.5.3	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	66,00	22,09	27,61	1.822,26
3.5.4	MERCADO	COMP. 19	PINTURA A BASE DE CAL	m²	42,00	6,84	8,55	359,10
3.5.5	ORSE	12013	Portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	m²	8,00	2.033,31	2.541,64	20.333,12
3.5.6	SINAPI-I	00043603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	und.	2,00	40,41	50,51	101,02
3.5.8	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores "LETREIRO FACHADA"	und.	98,00	15,76	19,70	1.930,60
3.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.6.1	MERCADO	COMP. 20	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	308,60	7,79	9,74	3.005,76
3.6.2	MERCADO	COMP. 21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CA M3 AS 8,16 RGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCAR GA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	30,00	76,43	95,54	2.866,20
3.6.3	MERCADO	COMP. 22	PERFIL EM ACM COLORIDOS 10 CM	m	17,00	115,20	144,00	2.448,00
3.6.4	MERCADO	COMP. 23	PERFIL EM ACM COLORIDOS 5 CM	m	61,50	87,88	109,85	6.755,78
3.6.5	MERCADO	COMP. 24	BALANÇO EM PLATAFORMA DE MADEIRA 0,25X0,60 FIXADA EM CORTA DE NAYLON 3/4"	und.	4,00	261,38	326,73	1.306,92
TOTAL PARCIAL DO ITEM 3.0								59.441,24
TOTAL GERAL								821.080,82





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MOEDA: R\$ BDI 25,00%
REFERENCIAS: SINAPI SET/2023
RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

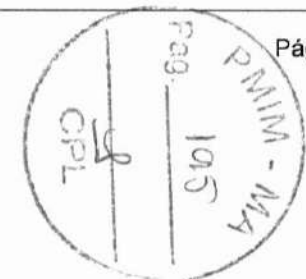
CPU 01 Placa de Obra (Para Construção Civil)			m²			
BANCO	CÓDICOS	MÃO DE OBRA	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	22,17	44,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	17,39	34,78
MATERIAIS						
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,01	350,05	3,50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

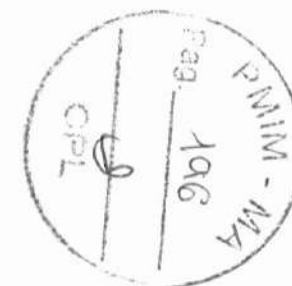
INSUMO	00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00	8,16	8,16
INSUMO	00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,00	11,91	47,64
INSUMO	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	1,00	250,00	250,00
INSUMO	00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	19,68	2,16
					CUSTOS MÃO DE OBRA	79,12
					CUSTOS MATERIAS	311,47
					CUSTOS TOTAL A APLICAR	390,59
CPU 02 Administração Local da Obra			mês			
COMPOSIÇÃO ANALITICA						
MÃO DE OBRA		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	90779	H	24,00	131,20	3.148,80	
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	27,07	2.165,60
SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300,00	21,55	6.465,00
						CUSTO MÃO DE OBRA 11.779,40
						CUSTO MATERIAS -
						CUSTO TOTAL A APLICAR 11.779,40
CPU 03 Elaboração de Projeto			und			
			COMPOSIÇÃO ANALITICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MERCADO	LOCAL	a) Levantamento de campo - UTM/ fotos e detalhes	Unid.	1,000000	4.000,00	4000,00
MERCADO	LOCAL	b) Confecção Projeto, Elaboração e Confecção - Plantas = Google/Planta de plataforma/ Perfil/ Cortes/ OAE/ Album fotográfico. Urbanista = Calçada/ Guia/ Sarjetas / Faixa pedestres / Placas indicativas/ Projeto podotatil direcional e alerta/	Unid.	1,000000	10.000,00	10000,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

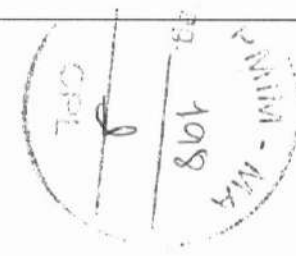
MERCADO	LOCAL	c) Planilha orçamentária/ Cronograma/ Memória de calculo/ Especificações técnicas/ Composição de BDI e Encargos e Planilha de Custo Individual.	h	1,000000	4.000,00	4000,00
						CUSTO MÃO DE OBRA 18.000,00
						CUSTO MATERIAS -
						CUSTO TOTAL A APLICAR 18.000,00
CPU 04 Alvenaria de Enrocamento em P.A.			m²			
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	22,51	225,10
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	17,42	174,20
BANCO	CÓDIGO	MATERIAL				





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

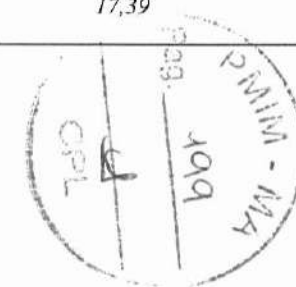
INSUMO	00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	1,10	77,11	84,82
INSUMO	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1,10	70,00	77,00
INSUMO	00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	180,00	0,76	136,80
INSUMO	00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50	19,75	49,38
INSUMO	00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	1,10	19,35	21,29
						CUSTOS MÃO DE OBRA 399,30
						CUSTOS MATERIAS 369,28
						CUSTOS TOTAL A APLICAR 768,58
CPU 05 Alvenaria de Embasamento em P.A.			m³			
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	22,51	180,08
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	17,42	139,36





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

BANCO	CÓDIGO	MATERIAL				
INSUMO	00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	1,10	77,11	84,82
INSUMO	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1,10	70,00	77,00
INSUMO	00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	180,00	0,76	136,80
INSUMO	00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50	19,75	49,38
INSUMO	00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	1,10	19,35	21,29
					CUSTOS MÃO DE OBRA	319,44
					CUSTOS MATERIAS	369,28
					CUSTOS TOTAL A APLICAR	688,72
CPU 06 Divisória em Perfil de ACM			Unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALITICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	22,17	55,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	17,39	43,48





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MATERIAIS						
MERCADO	LOCAL	Chapa de ACM Várias Cores 3mm 1,50 x 2,50	und	1,000000	518,65	518,65
					CUSTO MÃO DE OBRA	98,90
					CUSTO MATERIAS	518,65
					CUSTO TOTAL A APLICAR	617,55
CPU 07 Pingadeira em concreto "Chapin 0,25 x 1,00)			m			
COMPOSIÇÃO ANALITICA						
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,15000	17,39	2,61
SINAPI	88262	Pedreiro co encargos complementares	H	0,65800	22,17	14,59
MATERIAIS						
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa. TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M	m³	0,013750	444,49	6,11
SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE	m³	0,007850	403,43	3,17





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

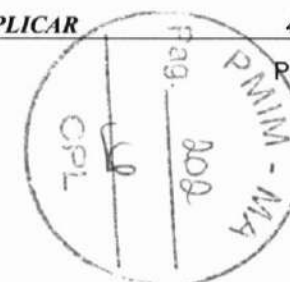
					CUSTO	MÃO DE OBRA	17,20	
					CUSTO	MATERIAS	9,279	
					CUSTO	TOTAL À APLICAR	26,48	
CPU 08 Caixa Retangular 4x2 c/ Tomada FN+T - 10 A					unid.			
					COMPOSIÇÃO ANALITICA			
MÃO DE OBRA					UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,20000	19,70	3,94
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares			H	0,20000	24,55	4,91
MATERIAIS								
MERCADO	LOCAL	Caixa Retangular 4x2 c/ Tomada FN+T - 10 A			unid.	1,000000	21,34	21,34
					CUSTO	MÃO DE OBRA	8,85	
					CUSTO	MATERIAS	21,340	
					CUSTO	TOTAL À APLICAR	30,19	
CPU 09 Caixa Retangular 4x4 PVC Externa					unid.			
					COMPOSIÇÃO ANALITICA			





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000	19,70	2,96
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,15000	24,55	3,68
MATERIAIS						
MERCADO	LOCAL	Caixa Retangular 4x4 PVC Externa	unid.	1,000000	31,79	31,79
						CUSTO MÃO DE OBRA 6,64
						CUSTO MATERIAS 31,790
						CUSTO TOTAL À APLICAR 38,43
CPU 10 Tomada Externa FN+T "Sobrepor" 10 A			unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALITICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	19,70	5,91
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,30000	24,55	7,37
MATERIAIS						
MERCADO	LOCAL	Tomada Externa FN+T "Sobrepor" 10 A	unid.	1,000000	32,23	32,23
						CUSTO MÃO DE OBRA 13,28
						CUSTO MATERIAS 32,230
						CUSTO TOTAL À APLICAR 45,51





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

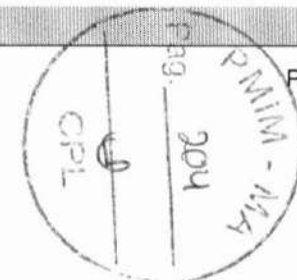
CPU 11 Tomada Externa FN+T "Sobrepor" 20 A			unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	19,70	5,91
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,30000	24,55	7,37
MATERIAIS						
MERCADO	LOCAL	Tomada Externa FN+T "Sobrepor" 20 A	unid.	1,000000	38,06	38,06
					CUSTO MÃO DE OBRA	13,28
					CUSTO MATERIAS	38,060
					CUSTO TOTAL À APLICAR	51,34
CPU 12 Luminaria Tipo Pendente Retrô 34cm, lustre Alumínio			unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	19,70	19,70
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	1,00000	24,55	24,55





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

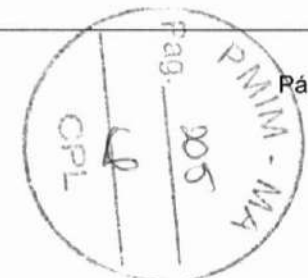
MATERIAIS							
MERCADO	LOCAL	Luminaria Tipo Pendente Retrô 34cm, lustre Alumínio	unid.	1,000000	98,89	98,89	
					CUSTO	MÃO DE OBRA	44,25
					CUSTO	MATERIAS	98,890
					CUSTO	TOTAL À APLICAR	143,14
CPU 13 Lampada de led 60 w							
			unid.				
				COMPOSIÇÃO ANALITICA			
				UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	19,70	11,82	
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,60000	24,55	14,73	
MATERIAIS							
MERCADO	LOCAL	Lâmpada Led Bulbo 60w Alta Potencia E27 Branco Frio 6500k - SHIAY LED	unid.	1,000000	142,89	142,89	
					CUSTO	MÃO DE OBRA	26,55
					CUSTO	MATERIAS	142,890
					CUSTO	TOTAL À APLICAR	169,44
CPU 14 Abraçadeira de aço 3/4							
			unid.				





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

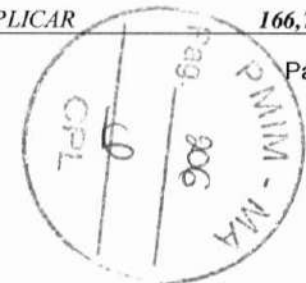
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02000	19,70	0,39
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,02000	24,55	0,49
		MATERIAIS				
MERCADO	LOCAL	Abraçadeira de aço 3/4	unid.	1,000000	2,95	2,95
				CUSTO	MÃO DE OBRA	0,89
				CUSTO	MATERIAS	2,950
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	3,84
CPU 15 Abraçadeira de aço 1 1/2"			unid.			
		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03000	19,70	0,59
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,03000	24,55	0,74
		MATERIAIS				
MERCADO	LOCAL	Abraçadeira de aço 3/4	unid.	1,000000	5,83	5,83





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

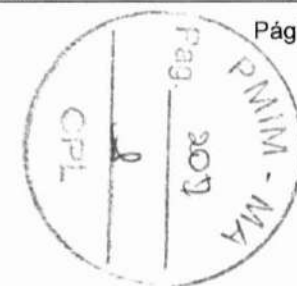
				CUSTO	MÃO DE OBRA	1,33
				CUSTO	MATERIAS	5,830
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	7,16
CPU 16 PONTO ESGOTO COM TUBO Ø 100 MM				<i>unid.</i>		
				COMPOSIÇÃO ANALITICA		
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	21,78	65,34
	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
SINAPI			H	3,00	17,48	52,44
BANCO	CÓDIGO	MATERIAL				
INSUMO	00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,00	13,00	39,00
INSUMO	00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,00	7,25	7,25
INSUMO	00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	TB	0,40	6,85	2,74
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	117,78
				CUSTOS	MATERIAS	48,99
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	166,77





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CPU 17 Coluna de Ventilação c/ Tubo de 40 mm			unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	21,78	4,36
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	17,48	3,50
MATERIAIS						
SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,000000	14,44	14,44
SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	0,330000	10,91	3,60
			CUSTO MÃO DE OBRA		7,85	
			CUSTO MATERIAS		18,040	
			CUSTO TOTAL À APLICAR		25,89	

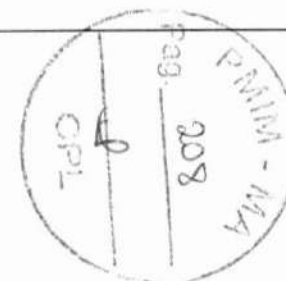




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CPU 18			Parafuso P/ Fixação de Louça 4"x5/16		unid.	
			COMPOSIÇÃO ANALITICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12000	21,78	2,61
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12000	17,48	2,10
MATERIAIS						
MERCADO	DUDU	Parafuso P/ Fixação de Louça 4"x5/16	unid.	1,000000	9,79	9,79
			CUSTO		MÃO DE OBRA	4,71
			CUSTO		MATERIAS	9,790
			CUSTO		TOTAL À APLICAR	14,50

CPU 19			Pintura à base de cal		m²	
			COMPOSIÇÃO ANALITICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,050000	17,39	0,87
SINAPI	88262	Pintor com encargos complementares	H	0,158500	22,17	3,51





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

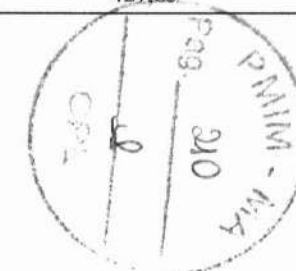
MATERIAIS						
INSUMO	00011161	Cal Hidratada para pintura	kg	1,350000	1,82	1,93
INSUMO	00003767	Lixa 100 e 120 para paredes	und	1,000000	0,94	0,53
					CUSTO MÃO DE OBRA	4,38
					CUSTO MATERIAS	2,46
					CUSTO TOTAL A APLICAR	6,84
CPU 20 LIMPEZA FINAL DA OBRA			m²			
				COMPOSIÇÃO ANALITICA		
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	17,39	6,96
				MATERIAIS		
INSUMO	00000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,050000	16,69	0,83
					CUSTOS MÃO DE OBRA	6,96
					CUSTOS MATERIAS	0,83
					CUSTO TOTAL A APLICAR	7,79
CPU 21 Retirada de entulho em caminhão basculante			m³			





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	17,39	43,48
			EQUIPAMENTO			
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG.	CHP	0,1667	197,75	32,96
						CUSTOS MÃO DE OBRA
						43,48
						CUSTOS MATERIAS
						32,96
						CUSTOS TOTAL A APLICAR
						76,43
CPU 22 Perfil em ACM 10cm			Unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
		MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	22,17	16,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	17,39	13,04
			MATERIAIS			
MERCADO	LOCAL	Perfil em ACM 10cm	M²	0,200000	427,63	85,53





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

					CUSTO	MÃO DE OBRA	29,67	
					CUSTO	MATERIAS	85,53	
					CUSTO	TOTAL A APLICAR	115,20	
CPU 23					Perfil em ACM 5cm			
					Unid.			
					COMPOSIÇÃO ANALITICA			
					UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,60	22,17	13,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,60	17,39	10,43
					MATERIAIS			
MERCADO	LOCAL	Perfil em ACM 5cm			M²	0,150000	427,63	64,14
					CUSTO	MÃO DE OBRA	23,74	
					CUSTO	MATERIAS	64,14	
					CUSTO	TOTAL A APLICAR	87,88	
CPU 24					Balço em Plataforma de Madeira 0,25 x 0,60 fixada em Corda de Nylon			
					Unid.			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	22,17	13,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	17,39	10,43
MATERIAIS						
MERCADO	LOCAL	Balanço em Plataforma de Madeira 0,25 x 0,60 fixada em Corda de Naylon	UND.	1,000000	237,64	237,64
CUSTO MÃO DE OBRA						23,74
CUSTO MATERIAS						237,64
CUSTO TOTAL A APLICAR						261,38





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
01	1.2	MERCADO	COMP. 02	ADMISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	4,00	11.779,40	14.724,25	58.897,00	7,17%	7,17%	A
02	2.3.1	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	334,02	127,01	158,76	53.029,02	6,46%	13,63%	A
03	2.4.1.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	355,36	79,77	99,71	35.432,95	4,32%	17,95%	A
04	2.3.3	MERCADO	COMP. 06	DIVISÓRIA EM ACM COLORIDA E=3mm	m²	37,20	617,55	771,94	28.716,17	3,50%	21,44%	A
05	2.3.4	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m²	25,65	894,12	1.117,65	28.667,72	3,49%	24,94%	A
06	2.4.1.1	SINAPI	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	und.	9,00	2.363,01	2.953,76	26.583,84	3,24%	28,17%	A





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

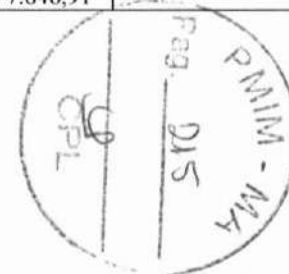
07	2.2.4.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	101,40	189,36	236,70	24.001,38	2,92%	31,10%	A
08	2.1.7	MERCADO	COMP. 04	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM P.A.	m³	23,46	768,58	960,73	22.538,73	2,75%	33,84%	A
09	1.3	MERCADO	COMP. 03	ELABORABORAÇÃO PROJETO	und	1,00	18.000,00	22.500,00	22.500,00	2,74%	36,58%	A
10	2.2.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	50,16	353,01	441,26	22.133,60	2,70%	39,28%	A
11	3.5.5	ORSE	12013	Portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	m²	8,00	2.033,31	2.541,64	20.333,12	2,48%	41,75%	A
12	2.6.5	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	162,04	99,55	124,44	20.164,26	2,46%	44,21%	A
13	2.4.1.3	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	355,36	44,52	55,65	19.775,78	2,41%	46,62%	A
14	2.10.1	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	55,20	284,00	355,00	19.596,00	2,39%	49,00%	A





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

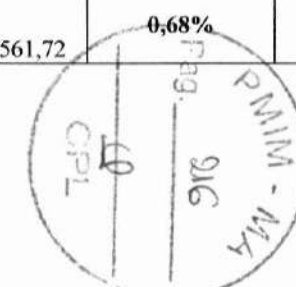
15	2.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	297,12	36,89	46,11	13.700,20	1,67%	50,67%	A
16	2.2.6.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	75,33	134,15	167,69	12.632,09	1,54%	52,21%	A
17	2.1.8	MERCADO	COMP. 05	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM P.A.	m³	14,08	688,72	860,90	12.121,47	1,48%	53,69%	A
18	2.5.4	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	127,22	69,09	86,36	10.986,72	1,34%	55,03%	A
19	2.7.11	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m²	16,30	512,38	640,48	10.439,82	1,27%	56,30%	A
20	2.8.3	ORSE	3733	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar	m²	470,80	16,20	20,25	9.533,70	1,16%	57,46%	A
21	2.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	271,58	27,07	33,84	9.190,27	1,12%	58,58%	A
22	2.4.1.9	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	355,36	19,94	24,93	8.859,12	1,08%	59,66%	A
23	2.5.5	SINAPI	96116	FORRÔ EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017	m²	97,15	72,11	90,14	8.757,10	1,07%	60,72%	A
24	2.7.7	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m²	9,50	660,79	825,99	7.846,91	0,96%	61,68%	A





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

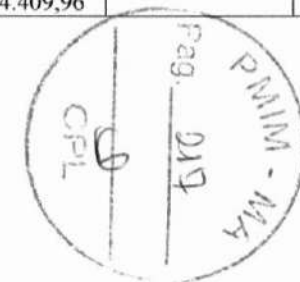
25	2.6.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	81,47	70,82	88,53	7.212,54	0,88%	62,56%	A
26	2.6.6	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	95,26	59,54	74,43	7.090,20	0,86%	63,42%	A
27	2.1.3	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m²	99,45	55,90	69,88	6.949,57	0,85%	64,27%	A
28	2.9.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	m	47,75	116,04	145,05	6.926,14	0,84%	65,11%	A
29	3.6.4	MERCADO	COMP. 23	PERFIL EM ACM COLORIDOS 5 CM	m	61,50	87,88	109,85	6.755,78	0,82%	65,93%	A
30	2.10.3	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	188,80	27,92	34,90	6.589,12	0,80%	66,74%	A
31	2.18.1	ORSE	9392	Cabo de cobre nu 35 mm² - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	m	53,10	94,83	118,54	6.294,47	0,77%	67,50%	A
32	2.7.4	SINAPI	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	6,00	754,54	943,18	5.659,08	0,69%	68,19%	A
33	3.3.1	ORSE	03958	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	24,20	184,65	230,81	5.585,60	0,68%	68,87%	A
34	2.7.5	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO	m²	9,43	471,83	589,79	5.561,72	0,68%	69,55%	A





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

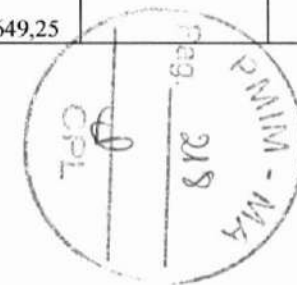
				INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019								
35	2.8.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	246,82	17,70	22,13	5.462,13	0,67%	70,22%	B
36	2.5.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	127,22	32,60	40,75	5.184,22	0,63%	70,85%	B
37	2.8.9.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 "VIGAS E PILARES"	m²	227,12	17,70	22,13	5.026,17	0,61%	71,46%	B
38	2.8.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	246,82	15,61	19,51	4.815,46	0,59%	72,05%	B
39	2.10.2	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	188,80	19,94	24,93	4.706,78	0,57%	72,62%	B
40	2.2.3.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	31,28	115,63	144,54	4.521,21	0,55%	73,17%	B
41	2.8.9.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 "VIGAS E PILARES"	m²	227,12	15,61	19,51	4.431,11	0,54%	73,71%	B
42	2.16.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	95,64	36,89	46,11	4.409,96	0,54%	74,25%	B





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

43	2.2.4.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	kg	370,65	9,44	11,80	4.373,67	0,53%	74,78%	B
44	2.13.3	MERCADO	COMP.16	PONTO ESGOTO COM TUBO Ø100 MM	pt	19,00	166,77	208,46	3.960,74	0,48%	75,26%	B
45	2.7.2	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	4,00	774,00	967,50	3.870,00	0,47%	75,73%	B
46	2.11.19	MERCADO	COMP. 13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 60 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	und	18,00	169,44	211,80	3.812,40	0,46%	76,20%	B
47	2.5.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	424,34	7,13	8,91	3.780,87	0,46%	76,66%	B
48	3.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	168,00	17,70	22,13	3.717,84	0,45%	77,11%	B
49	2.12.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	pt	26,00	112,72	140,90	3.663,40	0,45%	77,56%	B
50	2.7.9	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	4,62	631,90	789,88	3.649,25	0,44%	78,00%	B





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

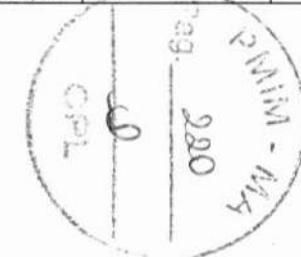
51	2.9.2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M. ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	m	15,35	180,76	225,95	3.468,33	0,42%	78,42%	B
52	2.2.3.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	268,38	10,20	12,75	3.421,85	0,42%	78,84%	B
53	2.11.16	MERCADO	COMP. 12	LUMINÁRIA TIPO PENDENTE RETRÔ 34 CM, LUSTRE ALUMÍNIO	und	19,00	143,14	178,93	3.399,67	0,41%	79,25%	B
54	3.5.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	m²	168,00	15,61	19,51	3.277,68	0,40%	79,65%	B
55	2.13.7	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	5,00	507,30	634,13	3.170,65	0,39%	80,04%	B
56	2.16.3.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	31,88	79,56	99,45	3.170,47	0,39%	80,43%	B
57	2.13.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	80,00	31,18	38,98	3.118,40	0,38%	80,80%	B
58	2.1.4	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m³	23,46	104,79	130,99	3.073,03	0,37%	81,18%	B
59	2.14.3	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	m	32,20	75,36	94,20	3.033,24	0,37%	81,55%	B
60	3.6.1	MERCADO	COMP. 20	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	308,60	7,79	9,74	3.005,76	0,37%	81,91%	B





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

61	3.6.2	MERCADO	COMP. 21	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CA M3 AS 8,16 RGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	30,00	76,43	95,54	2.866,20	0,35%	82,26%	B
62	2.2.4.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	5,17	435,57	544,46	2.814,86	0,34%	82,61%	B
63	2.17.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	und.	3,00	709,37	886,71	2.660,13	0,32%	82,93%	B
64	2.2.1.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	4,76	435,57	544,46	2.591,63	0,32%	83,25%	B
65	2.2.1.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	kg	209,52	9,44	11,80	2.472,34	0,30%	83,55%	B
66	2.4.1.7	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m	36,62	53,85	67,31	2.464,89	0,30%	83,85%	B
67	2.4.1.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m	13,30	148,06	185,08	2.461,56	0,30%	84,15%	B
68	3.6.3	MERCADO	COMP. 22	PERFIL EM ACM COLORIDOS 10 CM	m	17,00	115,20	144,00	2.448,00	0,30%	84,45%	B
69	2.2.5.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	184,66	10,20	12,75	2.354,42	0,29%	84,73%	B
70	2.2.6.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	184,66	10,20	12,75	2.354,42	0,29%	85,02%	B
71	2.9.1	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	3,50	533,07	666,34	2.332,19	0,28%	85,30%	B





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

72	2.11.22	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	486,00	3,82	4,78	2.323,08	0,28%	85,59%	B
73	2.2.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	m²	15,80	115,63	144,54	2.283,73	0,28%	85,86%	B
74	2.7.1	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	2,00	847,48	1.059,35	2.118,70	0,26%	86,12%	B
75	2.16.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	95,64	17,70	22,13	2.116,51	0,26%	86,38%	B
76	2.13.9	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	7,00	240,38	300,48	2.103,36	0,26%	86,64%	B
77	2.14.2	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	m	13,33	126,21	157,76	2.102,94	0,26%	86,89%	B
78	3.4.1	SINAPI	102073	BLOCOS EM C.A.	m³	0,45	3.648,89	4.561,11	2.052,50	0,25%	87,14%	B
79	2.13.8	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	und	2,00	805,29	1.006,61	2.013,22	0,25%	87,39%	B





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
80	3.5.8	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores "LETREIRO FACHADA"	und.	98,00	15,76	19,70	1.930,60	0,24%	87,62%	B
81	2.11.23	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	260,00	5,91	7,39	1.921,40	0,23%	87,86%	B
82	2.11.12	MERCADO	COMP. 10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	33,00	45,51	56,89	1.877,37	0,23%	88,09%	B
83	2.16.5.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	m²	95,64	15,61	19,51	1.865,94	0,23%	88,31%	B
84	2.13.13	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	und	7,00	210,91	263,64	1.845,48	0,22%	88,54%	B
85	2.7.3	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	2,00	736,19	920,24	1.840,48	0,22%	88,76%	B
86	3.5.3	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO	m²	66,00	22,09	27,61	1.822,26	0,22%	88,98%	B





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

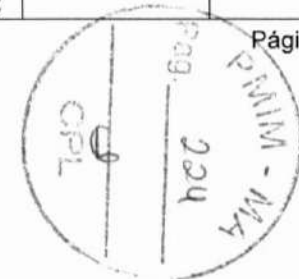
				PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020								
87	2.11.10	MERCADO	COMP. 08	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA PVC, INSTALADA EM PAREDE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	48	30,19	37,74	1811,52	0,22%	89,20%	B
88	2.4.1.6	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	m	65,12	21,62	27,03	1.760,19	0,21%	89,42%	B
89	2.2.6.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,23	435,57	544,46	1.758,61	0,21%	89,63%	B
90	2.11.7	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	140,00	9,90	12,38	1.733,20	0,21%	89,84%	B
91	3.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	30,00	46,15	57,69	1.730,70	0,21%	90,05%	C
92	2.6.9	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_ 05/2022	m²	64,30	21,39	26,74	1.719,38	0,21%	90,26%	C
93	2.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,13	435,57	544,46	1.704,16	0,21%	90,47%	C
94	2.11.11	MERCADO	COMP. 09	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" PVC, INSTALADA EM PAREDE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	35,00	38,48	48,10	1.683,50	0,21%	90,68%	C
95	2.2.4.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	134,32	9,88	12,35	1.658,85	0,20%	90,88%	C
96	2.16.3.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	9,60	134,15	167,69	1.609,82	0,20%	91,07%	C

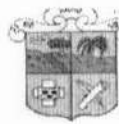




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

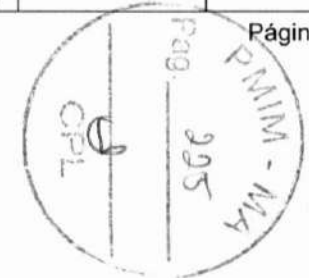
97	2.4.1.5	SINAPI	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m	29,82	42,29	52,86	1.576,29	0,19%	91,27%	C
98	2.2.4.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	5,17	240,12	300,15	1.551,78	0,19%	91,46%	C
99	2.18.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	unid.	28,00	44,25	55,31	1.548,68	0,19%	91,64%	C
100	2.5.6	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 05/2017	m	119,54	10,01	12,51	1.495,45	0,18%	91,83%	C
101	1.1	MERCADO	COMP. 01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (INCLUSIVE POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	3,00	390,59	488,24	1.464,72	0,18%	92,00%	C
102	2.6.3	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	27,38	42,56	53,20	1.456,62	0,18%	92,18%	C
103	2.2.6.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	kg	123,11	9,44	11,80	1.452,70	0,18%	92,36%	C
104	2.2.1.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	113,38	10,20	12,75	1.445,60	0,18%	92,53%	C
105	2.2.1.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	4,76	240,12	300,15	1.428,71	0,17%	92,71%	C
106	2.8.8	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	51,60	22,09	27,61	1.424,68	0,17%	92,88%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

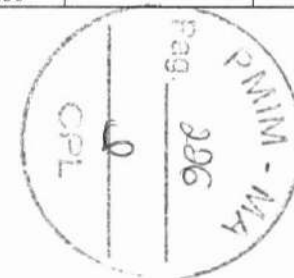
107	3.2.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	30,60	36,89	46,11	1.410,97	0,17%	93,05%	C
108	2.2.6.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	113,71	9,88	12,35	1.404,32	0,17%	93,23%	C
109	2.12.5	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	42,00	26,44	33,05	1.388,10	0,17%	93,39%	C
110	2.7.10	INSUMO	00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	m²	2,40	449,54	561,93	1.348,63	0,16%	93,56%	C
111	2.1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	m²	420,71	2,49	3,11	1.308,41	0,16%	93,72%	C
112	3.6.5	MERCADO	COMP. 24	BALANÇO EM PLATAFORMA DE MADEIRA 0,25X0,60 FIXADA EM CORTA DE NAYLON 3/4"	und.	4,00	261,38	326,73	1.306,92	0,16%	93,88%	C
113	2.1.5	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	m³	12,67	79,85	99,81	1.264,59	0,15%	94,03%	C
114	2.2.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	97,08	9,88	12,35	1.198,94	0,15%	94,18%	C
115	2.12.7	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	7,00	136,65	170,81	1.195,67	0,15%	94,32%	C
116	2.6.7	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	m	102,75	9,21	11,51	1.182,65	0,14%	94,47%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

117	2.2.5.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	7,00	134,15	167,69	1.173,83	0,14%	94,61%	C
118	2.2.5.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	2,15	435,57	544,46	1.170,59	0,14%	94,75%	C
119	2.11.3	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	und	41	22,76	28,45	1166,45	0,14%	94,89%	C
120	2.12.4	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	und	1,00	834,63	1.043,29	1.043,29	0,13%	95,02%	C
121	2.2.6.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	3,23	240,12	300,15	969,48	0,12%	95,14%	C
122	2.11.6	SINAPI	97564	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	48,00	16,03	20,04	961,92	0,12%	95,26%	C
123	2.3.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	5,40	142,47	178,09	961,69	0,12%	95,37%	C
124	2.2.5.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	77,05	9,88	12,35	951,57	0,12%	95,49%	C
125	2.16.2.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	4,00	189,36	236,70	946,80	0,12%	95,60%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

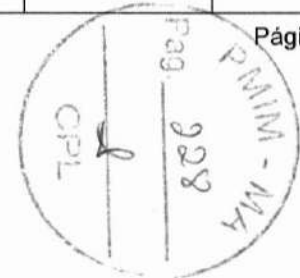
126	2.8.5	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF 01/2021	m²	44,52	16,99	21,24	945,60	0,12%	95,72%	C
127	2.6.4	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m²	27,38	27,62	34,53	945,43	0,12%	95,84%	C
128	2.2.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	3,13	240,12	300,15	939,47	0,11%	95,95%	C
129	2.4.1.8	MERCADO	COMP. 07	PINGADEIRA C.S L= 20 CM E= 3 CM	m	28,10	26,48	33,10	930,11	0,11%	96,06%	C
130	2.11.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	2,00	369,06	461,33	922,66	0,11%	96,18%	C
131	2.1.2	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	82,04	8,91	11,14	913,93	0,11%	96,29%	C
132	2.14.5.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	8,96	79,56	99,45	891,07	0,11%	96,40%	C
133	2.11.26	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	13,00	52,56	65,70	854,10	0,10%	96,50%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

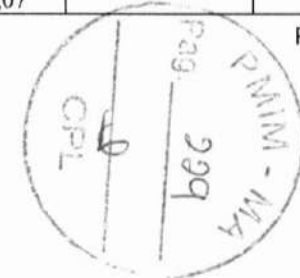
134	2.16.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	95,64	7,13	8,91	852,15	0,10%	96,60%	C
135	2.14.4	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	m	17,17	39,47	49,34	847,17	0,10%	96,71%	C
136	2.17.4	SINAPI	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF 11/2022	Pt.	6,00	110,29	137,86	827,16	0,10%	96,81%	C
137	2.18.4	ORSE	12876	Fornecimento e instalação de Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	unid.	3,00	216,23	270,29	810,87	0,10%	96,91%	C
138	2.8.6	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	44,52	14,53	18,16	808,48	0,10%	97,00%	C
139	2.7.8	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE EFERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	1,65	344,14	430,18	709,80	0,09%	97,09%	C
140	2.8.7	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	m²	51,60	10,87	13,59	701,24	0,09%	97,18%	C
141	2.15.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	4,17	134,15	167,69	699,27	0,09%	97,26%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

142	2.2.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	54,23	10,20	12,75	691,43	0,08%	97,35%	C
143	2.17.6	SINAPI-I	00037559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA"	und.	20,00	27,11	33,89	677,80	0,08%	97,43%	C
144	2.14.5.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	52,86	10,20	12,75	673,97	0,08%	97,51%	C
145	2.13.14.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	6,72	79,56	99,45	668,30	0,08%	97,59%	C
146	2.11.2	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	m	32,00	16,52	20,65	660,80	0,08%	97,67%	C
147	2.2.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,15	240,12	300,15	645,32	0,08%	97,75%	C
148	2.11.14	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	und	14	35,41	44,26	619,64	0,08%	97,83%	C
149	2.7.6	SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	und.	2,00	246,38	307,98	615,96	0,08%	97,90%	C
150	2.16.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/ 2017	m²	52,20	9,32	11,65	608,07	0,07%	97,97%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

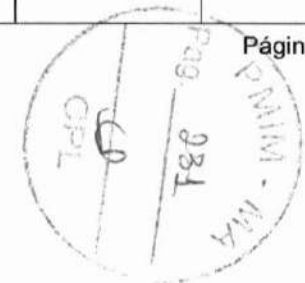
151	2.6.8	ORSE	2394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	4,50	105,84	132,30	595,35	0,07%	98,05%	C
152	2.14.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	6,84	68,79	85,99	588,17	0,07%	98,12%	C
153	2.11.18	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	und	16,00	29,04	36,30	580,80	0,07%	98,19%	C
154	2.13.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	6,17	68,79	85,99	530,56	0,06%	98,25%	C
155	2.13.6	MERCADO	COMP. 17	COLUNA DE VENTILAÇÃO C/ TUBO PVC Ø 40mm	m	16,00	25,89	32,36	517,76	0,06%	98,32%	C
156	2.2.1.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	39,53	9,88	12,35	488,20	0,06%	98,38%	C
157	2.14.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	10,56	36,89	46,11	486,92	0,06%	98,44%	C
158	2.11.20	MERCADO	COMP. 14	BRAÇADEIRAS PVC 3/4"	und	98,00	3,84	4,80	470,40	0,06%	98,49%	C
159	2.11.15	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	4,00	91,40	114,25	457,00	0,06%	98,55%	C
160	2.18.3	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	unid.	3,00	119,54	149,43	448,29	0,05%	98,60%	C
161	2.1.9	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	12,72	28,14	35,18	447,49	0,05%	98,66%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

162	2.16.3.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	kg	35,20	10,16	12,70	447,04	0,05%	98,71%	C
163	2.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,79	435,57	544,46	430,12	0,05%	98,77%	C
164	2.13.10	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	1,00	312,86	391,08	391,08	0,05%	98,81%	C
165	2.12.8	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	18,00	16,49	20,61	370,98	0,05%	98,86%	C
166	3.5.4	MERCADO	COMP. 19	PINTURA A BASE DE CAL	m²	42,00	6,84	8,55	359,10	0,04%	98,90%	C
167	2.2.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	29,07	9,88	12,35	359,01	0,04%	98,95%	C
168	2.12.10	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	und	4,00	68,67	85,84	343,36	0,04%	98,99%	C
169	2.13.4	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	4,00	66,67	83,34	333,36	0,04%	99,03%	C
170	2.13.14.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	7,20	36,89	46,11	331,99	0,04%	99,07%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

171	2.13.11	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	und	7,00	37,92	47,40	331,80	0,04%	99,11%	C
172	2.11.28	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	9,00	27,59	34,49	310,41	0,04%	99,15%	C
173	2.13.12	MERCADO	COMP. 18	Parafuso com bucha S-6 (fornecimento)	und	16,00	14,50	18,13	290,08	0,04%	99,18%	C
174	2.16.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	22,31	10,20	12,75	284,45	0,03%	99,22%	C
175	2.17.2	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	und.	1,00	220,62	275,78	275,78	0,03%	99,25%	C
176	3.2.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	30,60	7,13	8,91	272,65	0,03%	99,28%	C
177	2.17.7	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "PROIBIDO FUMAR"	und.	6,00	35,63	44,54	267,24	0,03%	99,32%	C
178	2.15.1.2	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	kg	22,31	9,44	11,80	263,26	0,03%	99,35%	C
179	3.1.3	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	0,45	463,78	579,73	260,88	0,03%	99,38%	C
180	2.11.9	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	und	2,00	95,71	119,64	239,28	0,03%	99,41%	C
181	2.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,79	240,12	300,15	237,12	0,03%	99,44%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

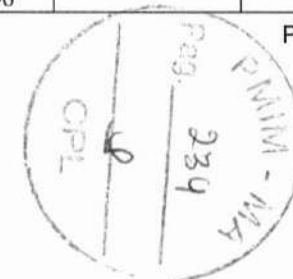
182	2.11.8	SINAPI	101885	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	20,00	9,23	11,54	230,80	0,03%	99,47%	C
183	2.8.4	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 "Elemento Vazado"	m²	11,34	15,61	19,51	221,24	0,03%	99,49%	C
184	3.1.1	ORSE	04942	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	8,50	19,17	23,96	203,66	0,02%	99,52%	C
185	2.17.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und.	6,00	26,69	33,36	200,16	0,02%	99,54%	C
186	2.11.13	MERCADO	COMP. 11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	3,00	51,34	64,18	192,54	0,02%	99,57%	C
187	2.18.5	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	unid.	1,00	142,54	178,18	178,18	0,02%	99,59%	C
188	2.16.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,32	435,57	544,46	174,23	0,02%	99,61%	C
189	2.12.2	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	und	4,00	32,05	40,06	160,24	0,02%	99,63%	C
190	2.15.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,29	435,57	544,46	157,89	0,02%	99,65%	C
191	2.12.12	SINAPI	97428	FLANGE EM AÇO, DN 32 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	und	2,00	56,67	70,84	141,68	0,02%	99,66%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

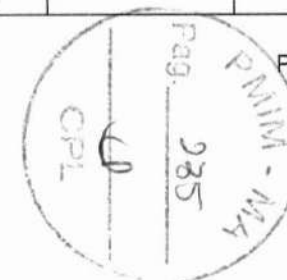
192	2.15.1.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	11,34	9,88	12,35	140,05	0,02%	99,68%	C
193	2.11.4	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	m	12,00	9,08	11,35	136,20	0,02%	99,70%	C
194	2.17.8	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA DE EMERGENCIA"	und.	3,00	35,63	44,54	133,62	0,02%	99,71%	C
195	2.2.4.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	10,3	10,2	12,75	131,33	0,02%	99,73%	C
196	2.12.3	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	und	2,00	49,54	61,93	123,86	0,02%	99,75%	C
197	2.15.1.7	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	m²	2,88	32,29	40,36	116,24	0,01%	99,76%	C
198	2.12.6	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	1,00	92,05	115,06	115,06	0,01%	99,77%	C
199	2.16.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	9,02	9,88	12,35	111,40	0,01%	99,79%	C
200	2.11.5	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	und	4,00	21,59	26,99	107,96	0,01%	99,80%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

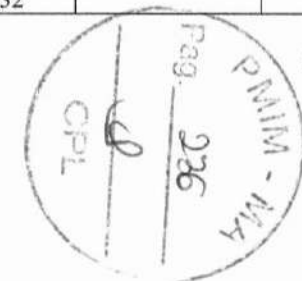
201	2.11.21	MERCADO	COMP. 15	BRAÇADEIRAS PVC 1 1/2"	und	12,00	7,16	8,95	107,40	0,01%	99,81%	C
202	3.5.6	SINAPI-I	00043603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	und.	2,00	40,41	50,51	101,02	0,01%	99,83%	C
203	2.15.1.10	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m²	2,88	27,62	34,53	99,45	0,01%	99,84%	C
204	2.13.14.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	7,74	10,20	12,75	98,69	0,01%	99,85%	C
205	2.16.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,32	240,12	300,15	96,05	0,01%	99,86%	C
206	2.15.1.8	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2,88	26,36	32,95	94,90	0,01%	99,87%	C
207	2.17.9	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"	und.	2,00	35,63	44,54	89,08	0,01%	99,88%	C
208	2.15.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,29	240,12	300,15	87,04	0,01%	99,89%	C
209	2.16.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,15	435,57	544,46	81,67	0,01%	99,90%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

210	2.13.5	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	3,00	19,52	24,40	73,20	0,01%	99,91%	C
211	2.11.27	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	1,00	54,03	67,54	67,54	0,01%	99,92%	C
212	2.14.5.4	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	m²	4,84	10,87	13,59	65,78	0,01%	99,93%	C
213	2.1.6	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF 09/2021	m³	0,95	50,50	63,13	59,97	0,01%	99,94%	C
214	2.16.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	4,47	9,88	12,35	55,20	0,01%	99,94%	C
215	2.15.1.9	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2,88	13,36	16,70	48,10	0,01%	99,95%	C
216	2.12.11	SINAPI	97426	FLANGE EM AÇO, DN 20 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	und	1,00	38,12	47,65	47,65	0,01%	99,96%	C
217	2.16.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,15	240,12	300,15	45,02	0,01%	99,96%	C
218	2.11.25	ORSE	10092	Parafuso com bucha S-6 (fornecimento)	und	300,00	0,12	0,15	45,00	0,01%	99,97%	C
219	2.15.1.6	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	2,88	12,03	15,04	43,32	0,01%	99,97%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

220	2.17.3	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE COM TINTA ACRÍLICA, E=5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 "DERMARCAÇÃO EXTINTOR"	und.	4,00	8,30	10,38	41,52	0,01%	99,98%	C
221	2.11.17	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	2,00	16,22	20,28	40,56	0,00%	99,98%	C
222	2.11.24	SINAPI-I	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und	3,00	10,58	13,23	39,69	0,00%	99,99%	C
223	2.13.14.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,07	435,57	544,46	38,11	0,00%	99,99%	C
224	2.18.6	SINAPI	101549	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	unid.	1,00	21,84	27,30	27,30	0,00%	99,99%	C
225	2.12.9	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	und	1,00	21,45	26,81	26,81	0,00%	100,00%	C
226	2.13.14.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,07	240,12	300,15	21,01	0,00%	100,00%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CRONOGRAMA

Item	Disc. dos serviços	Peso	Valor das Obras	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04		
		%	Serviços (R\$)	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	10,09	82.861,72	33.144,69		40,00	16.572,34		20,00	16.572,34		20,00	16.572,34		20,00
02	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	82,67	678.777,86	203.633,36		30,00	203.633,36		30,00	135.755,57		20,00	135.755,57		20,00
03	MURO ÁREA FRONTAL E "COMPLEMENTAÇÕES"	7,24	59.441,24	-			-			29.720,62		50,00	29.720,62		50,00
TOTAL	SIMPLES	100,00	821.080,82	236.778,05	-	28,84	220.205,70	-	26,82	182.048,54	-	22,17	182.048,54	-	22,17
	ACUMULADO	100,00	821.080,82	236.778,05	236.778,05	28,84	456.983,75	456.983,75	55,66	639.032,28	639.032,28	77,83	821.080,82	821.080,82	100,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA

A - DESPESAS INDIRETAS

1.0	Administração Central (AC).....	3,00%
2.0	Despesas de Financeiras (DF).....	0,59%
3.0	Riscos(R).....	0,97%
4.0	Seguros (S).....	0,40%
5.0	Garantias(G).....	0,40%
P - 6.0	TRIBUTOS(I).....	10,65%

4.1	ISS.....	2,50%
4.2	PIS	0,65%
4.3	CONFINS.....	3,00%
4.4	CPRB.....	4,50%

B - TAXA DE LUCROS (L)..... 5,98%

C - PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA..... 25,00%

NOTA: NOVA FÓRMULA BDI: $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

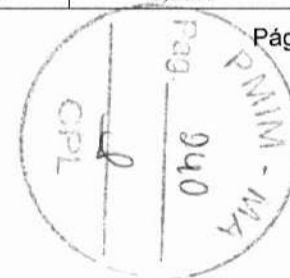




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

B7	Dias de Chuvas	1,49%	Não incide	1,49%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,26%	7,84%	10,26%	7,84%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,28%	17,55%	46,28%	17,55%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	3,46%	4,52%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,64%	2,78%	3,64%	2,78%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,80%	2,14%	2,80%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,45%	8,75%	11,45%	8,75%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,24%	3,12%	17,49%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,62%	3,41%	17,89%	6,94%
TOTAL(A+B+C+D)		84,15%	47,51%	113,42%	71,04%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, com sede na
_____, na cidade de _____, Estado de _____,
CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o Senhor
_____, CPF nº _____, RG nº _____, para
representá-la na Tomada de Preços nº 009/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2023.10.27.0005,
perante o Presidente da Comissão de Licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com
plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor
recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e
notificações, e assinar atas.

_____, (_____) de _____ de 2023.

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

ANEXO III

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS



Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Tomada de Preços Nº 009/2023.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo de Execução

5. Condições de pagamento:

6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta-corrente)

_____, _____, _____ de _____ de 2023.

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Tomada de Preços Nº 009/2023.

Prezados Senhores,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que
até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em
epígrafe.

_____, _____, _____ de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Tomada de Preços Nº 009/2023.

Prezados Senhores,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS

E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: _____, CNPJ
_____ cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005



ANEXO VIII

CONTRATO Nº XX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITAPECURU MIRIM/MA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU
MIRIM/MA E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, neste ato representado pelo Secretário XXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, Portador da Identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, neste ato representada na forma de seu Representante Legal XXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, Portador da Identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO, originado através do Processo Administrativo XX/XXXX, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2023, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Global, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme contido no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ X.XXX,XXX (xxxxxxxxxxxxxxxx), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados até dede

4.1.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

4.1.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

5.1.1. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº XXX/2023, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

6.2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



7.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

7.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

8.1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até XX de xxxxx de XXXX, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A Contratante deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A Contratante deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023:

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;
- 10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;
- 10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;
- 10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;
- 10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;
- 10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;
- 10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- 10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;
- 10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- 10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
- 10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção à saúde e segurança dos prestadores de serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

b) é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

c) vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



d) a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de pavimentação e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

- a) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- b) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

14.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

14.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



14.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

15.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

15.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

15.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

15.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

15.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

15.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

15.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

15.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

15.10. A Contratante deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

15.11. A Contratante deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



V – nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;

16.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

16.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

16.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

16.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

16.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

16.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

16.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

16.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



16.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;

16.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

16.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;

16.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;

16.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

16.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

16.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

16.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

16.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

16.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;

16.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

16.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

17.1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

17.2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

17.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DESPESA

19.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXXXXX

Ficha: XXXXXXXX

19.1.1. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

20.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

20.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

20.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

20.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

20.6. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

20.7. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

20.8. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

20.9. A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais de Itapecuru-Mirim/MA ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste município, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto nº 075/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

21.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



21.2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

22.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

22.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

22.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

22.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preço, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

23.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

23.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

23.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

23.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

23.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

23.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO

24.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

24.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



24.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

24.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

25.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

25.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

25.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

26.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo administrativo nº XX/XXXX, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITAPECURU-MIRIM/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

27.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ITAPECURU MIRIM - MA, em ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

MANOIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO MINUTA DE EDITAL

À Procuradoria Geral do Município-PGM

À Sua Senhoria o Senhor
Dihones Nascimento Muniz
Procurador Geral Interino do Município

Senhor Procurador,

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru-Mirim/MA;

CONSIDERANDO que a Minuta de Edital, Tomada de Preço n.º 009/2023 do Processo Administrativo n.º 2023.10.27.0005, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Processo originário, Projeto Básico, elaborado pela Secretaria aderente e com os preceitos legais;

ENCAMINHA-SE a presente Minuta e demais atos deste processo para a devida apreciação dessa Procuradoria, no sentido de apresentar PARECER quanto a regularidade jurídica e procedimental.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Atenciosamente,

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de novembro de 2023.


RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Itapecuru-Mirim, 23 de Novembro de 2023

Parecer PGM

Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA

Processo nº 2023.10.27.0005

Tomada de Preço n.º 009/2023.

Objeto licitado: Contratação de empresa para construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente.

I- OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação, acerca da possibilidade legal de contratação, através da Modalidade Tomada de Preço, com fundamento no Artigo 22, inciso II, § 2º c/c o artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, na Contratação de empresa para construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente.

Dado a característica e complexidade dos serviços, a contratação deverá ocorrer mediante procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, sob o tipo por Menor Preço Global.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e análise dos documentos anexos.

II - MÉRITO DA CONSULTA

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, para análise da Minuta do Edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável. Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados.

Neste caso, o parecer jurídico proporciona aos pregoeiros ou membros de CPL a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

O fundamento legal decorre da interpretação do artigo 38, VI da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do Princípio da Legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Diante de todas essas explanações, conforme justificativas apresentadas, devido necessidade de um local fixo onde poderão ser descartados, de forma voluntária e gratuita, diversos resíduos sólidos.

O projeto apresenta todas as informações que possibilitam as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à de construção de dois Ecopontos, e aos licitantes os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



O valor orçado do projeto é de R\$ 821.080,82 (oitocentos e vinte e um mil e oitenta reais e oitenta e dois centavos). O prazo previsto para a execução dos serviços será conforme cronograma no Projeto Arquitetônico.

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

O artigo 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. Nesse sentido, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito desta modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global. A própria Lei nº 8.666/93, em seu artigo 22, inciso II, § 2º, estabelece que:

Art. 22: São modalidades de licitação:

II - Tomada de Preços

§ 2º - Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Foi publicado o Decreto 9.412/18 (de 18 de junho de 2018) que atualiza os valores das modalidades previstas na Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998.

Com a atualização dos limites, os incisos I e II, do artigo 23, da Lei Geral de Licitações, passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das licitações.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e para compras e serviços até o limite de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



O valor estimado da compra ou do serviço a ser contratado é de R\$ 821.080,82 (oitocentos e vinte e um mil e oitenta reais e oitenta e dois centavos), portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada.

O Edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Importante salientar também que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica.

Deste modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe. Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais do Edital, entendemos que tanto a Minuta do Edital quanto do Contrato atende aos Princípios embasadores do processo de licitação.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um Princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Considerando a necessidade de otimização, racionalização e agilização no gerenciamento dos contratos administrativos, toda licitação deve ser pautada em Princípios e regras previstos no texto constitucional.

Nesse contexto, segundo se infere do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

Artigo 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Artigo 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Conforme o dispositivo do artigo 40 e seguintes incisos da Lei 8.666/93, dispõe que:

“O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes (...)”

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação respeitou o dispositivo claramente exposto no artigo 40 e seguintes incisos, motivo pelo qual é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

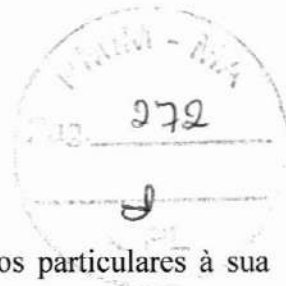
Assim, considerando que o objeto para a Contratação de empresa para construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial descritivo em anexo, é forçoso concluir pela possibilidade legal da modalidade Tomada de Preço, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente no permissivo legal insculpido nos artigos 22, inciso II, § 2º c/c o artigo 23, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, já que o valor estimado previsto é de R\$ 821.080,82 (oitocentos e vinte e um mil e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

III - CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

O Edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes, documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

Desta forma, entendo que o processo licitatório se encontra respaldado na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, ao qual remeto a autoridade competente.

Itapecuru-Mirim, 23 de Novembro de 2023.


DIHONES NASCIMENTO MUNIZ
Procurador Geral Interino do Município de Itapecuru Mirim


IGOR VINICIUS DOMINGUES VIEIRA
Assessor Jurídico



SOLICITAÇÃO DE PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À Controladoria Geral do Município

À Sua Senhoria o Senhor
Dr Matheus Antunes Ribeiro Coelho
Controlador Geral do Município

Assunto: Análise e parecer da documentação interna da Tomada de Preços nº 009/2023 do Processo Administrativo nº 2023.10.27.0005.

Senhor Controlador,

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, referente a Contratação de empresa para construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru-Mirim/MA;

CONSIDERANDO que o presente caderno processual referente à Tomada de Preços Nº 009/2023, foi elaborado de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico e com os preceitos legais;

ENCAMINHA-SE o presente para a devida apreciação dessa Controladoria.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Cumprimentando, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Itapecuru-Mirim/MA, 23 de novembro de 2023.


Rita Maria Gomes Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 254/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



PARECER PRÉVIO DE REGULARIDADE Nº 211/2023/CGM

I – DADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

II – COMPETÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, no artigo 171 da Constituição do Estado do Maranhão, bem como estabelecida na Lei Municipal nº 1.415/2018, de 26 de dezembro de 2018.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita ao gestor. Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Interna.

III – RESULTADO DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, incumbe a essa Controladoria emitir parecer sob o prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...);

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista técnico formal, a regularidade para realização de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, do objeto supracitado.

A modalidade de Licitação denominada “Tomada de Preços” está devidamente disciplinada nos Artigos 22, II (§2º) e 23 da Lei nº 8.666/93, e ainda regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, vejamos:

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993

Art. 22. São modalidades de licitação:

[...]

II – Tomada de Preços;

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação..

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

[...]

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e [...]

Constam informações acerca da dotação orçamentária consignada na respectiva despesa, conforme a prévia manifestação detalhada pelo setor de contabilidade. Por derradeiro o ordenador de despesas autorizara a contratação, diante da adequação orçamentária e financeira.

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo prosseguimento do feito.

Entre recomendações gerais:

I – Publicação do Aviso no DOM e DOU (caso aplicável), bem como de todos os atos no Portal da Transparência do ente;

I – A observância do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do Aviso e a data da sessão;

III – A publicação dos atos no portal do TCE/MA em tempo hábil.

Segue os autos para à CPL para demais procedimentos cabíveis.

É a manifestação.

Itapecuru Mirim/MA, 24 de novembro de 2023.

Matheus Antunes Ribeiro Coêlho
MATHEUS ANTUNES RIBEIRO COELHO
Controlador-Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, com regime de execução por empreitada por preço global, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município- DOEM, de 24 de março de 2023.

A licitação seguirá as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013; do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017; Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018; Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, alterações e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023** ocorrerá no dia **18 de DEZEMBRO de 2023, às 10h00 (DEZ HORAS)**, no Auditório da sede da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizada à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru-Mirim/MA.

Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados em total observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

TOMADA DE PREÇOS: Modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A escolha da modalidade licitatória é feita em razão do valor estimado para o empreendimento: convite: R\$ 330.000,00; tomada de preços: até R\$ 3.300.000,00; e concorrência: acima de R\$ 3.300.000,00.

Orientação Normativa/AGU 10: "Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, I e II, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. Nas licitações exclusivas para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos”

Saliente-se que, de acordo o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 4935/2012 – 2ª Câmara) “A escolha da modalidade licitatória deve basear-se no valor total da contratação, incluindo os possíveis acréscimos, pois, conforme dispõe o caput do art. 8º da Lei 8.666/93, ‘a execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução”. Dessa forma, o enquadramento como Concorrência, Tomada de Preços ou Convite deve considerar não só o valor estimado inicialmente, mas também os acréscimos cabíveis na forma da lei (25 ou 50%).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. Este Edital estará disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, no endereço www.itapecurumirim.ma.gov.br. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.5. É facultado a CPL e ao Presidente da Comissão:

- a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar a servidor e/ou aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA análise e elaboração de pareceres técnicos ou jurídicos para fundamentação de suas decisões;
- c) No julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços sanar erros ou falhas que não alterem a substância destes documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



d) Releva omissões puramente formais observadas na Documentação de Habilitação ou na Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;

e) Suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, pareceres técnicos ou jurídicos, quando do julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

1.6. Qualquer divergência entre o Projeto Básico (ANEXO I) e o Edital, prevalecerá o Edital.

1.7. Qualquer divergência entre as especificações, obrigações ou condições existentes entre o Projeto Básico (ANEXO I) e a minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VIII) prevalecerão as cláusulas contratuais.

1.8. Os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para **Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente** no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme contido no Projeto Básico.

2.2. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, Empreitada por preço Global.

2.3. O valor global estimado para execução do serviço objeto desta licitação é de R\$ 821.080,82 (oitocentos e vinte e um mil oitenta reais e oitenta e dois centavos), conforme Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico.

2.4. Os valores unitários de serviços e insumos foram estimados com base nas seguintes tabelas de referência: SINAPI 09/2023, ORSE 08/2023 e PRÓPRIO.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, expresso no estatuto ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

3.2. Não poderá participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

a) Cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto desta licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- b) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- c) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Que se apresentem na qualidade de subcontratada, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- e) Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;
- f) Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru-Mirim/MA, durante o prazo da sanção aplicada;
- i) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC), durante o prazo da sanção aplicada;
- j) Impedida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);
- k) Proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);
- l) Proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- m) Sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- n) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- o) Que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- p) Autor do Projeto básico ou executivo;
- q) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo nesse caso a Comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

4.1.1. No caso de empresa interessada em participar da licitação, o prazo para impugnação será até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados para a Comissão com até 02 (dois) dias úteis da data marcada para abertura do certame, sob pena de não conhecimento, protocolados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru-Mirim/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, ou devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br para apreciação.

4.3. O prazo para impugnação deste Edital é decadencial e as petições protocoladas após o prazo serão consideradas intempestivas.

4.4. O Presidente poderá auxiliar-se do apoio dos setores da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA para responder às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento resultar em modificação que afete inquestionavelmente os itens deste Edital pertinentes a formulação das Propostas de Preços ou à Documentação de Habilitação, o Presidente suspenderá a sessão de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



abertura e designará nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido e divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

4.5.1. Se a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento não ocorrer no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão poderá declarar o adiamento desta licitação no ato da sessão designada para abertura do certame.

4.6. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas ao consulente e a todos os demais interessados desde que tenham adquirido cópia deste Edital Comissão Permanente de Licitação.

4.7. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Presidente e demais servidores desta Comissão Permanente de Licitação.

4.8. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.9. A entrega da Proposta de Preços, sem interposição tempestiva de Impugnação, implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

5. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

a) Tratando-se de representante legal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado acompanhado das alterações subsequentes se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes para representá-la no ato da sessão pública e praticar atos pertinentes a esta;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a".

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal e do procurador) da empresa interessada.

d) Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação poderá ser realizada até 48h anteriores à data marcada para a sessão de abertura desta licitação, localizado à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru-Mirim/MA, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar ou responder em nome da empresa durante as sessões públicas.

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa, exceto na hipótese de subcontratação compulsória.

5.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, um novo credenciamento deverá obedecer a regras do item 5.1 deste Edital.

5.6. Antes de concluir o credenciamento o Presidente da Comissão poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 5.6.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário
- 5.6.2. Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão poderá excluir do certame a licitante, por falta de condição de participação, conforme previsto no item 3.2 deste Edital.
- 5.7. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 Documentação de Habilitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA Data 18/12/2023 Hora: 10h00min Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica	ENVELOPE Nº 02 Proposta de Preços TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA Data: 18/12/2023 Hora: 10h00min Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica
--	--

- 6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 6.3. Não serão consideradas Documentação de Habilitação e Propostas de Preços apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-símile.
- 6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Propostas de Preços será rubricado pelo Presidente, membros da CPL e representantes credenciados das licitantes.
- 6.5. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prazo já estipulado neste instrumento, mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.
- 6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



6.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.8. Após abertura dos envelopes, a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas à licitante.

6.9. Os documentos constantes nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes, inclusive as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores Individuais - MEI, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 01, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme item 6.1 deste Edital, conforme o caso, contendo os seguintes documentos:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itapeturu-Mirim/MA ou recibo de entrega à CPL, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para cadastramento.

a.1) O Certificado de Registro Cadastral - CRC deverá conter o prazo de validade.

b) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, quando estas não forem assinadas por Diretor(es) ou representantes legais.

c) Documento de identificação com foto e fé pública nacional do representante legal da empresa, administrador ou diretor que a representa judicialmente ou extrajudicialmente.

d) Formulário de Empresário, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



7.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes ICMS/ISS, com Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - d.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais;
 - d.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - e.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);
 - e.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;
- h) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



(quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, incluído pela Lei Federal nº 9.854/1999, conforme ANEXO V deste Edital.

i) Declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o Projeto, especificações técnicas, orçamento e quantitativos, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

7.13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica”;
- b) Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, da região da Sede da Empresa, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física”;
- c) Qualificação Técnico-Operacional - comprovação de capacidade técnica da Empresa Licitante, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da Licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com as características mínimas abaixo apresentadas:

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	167,00
2.3.3	DIVISÓRIA EM ACM COLORIDA E=3mm	m²	18,00
2.3.4	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m²	12,00
2.4.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	und.	4,00
2.4.1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	177,00

- c.1) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: Nome do contratado e do contratante; Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra); Localização dos serviços; Serviços executados (Discriminação e quantidade dos serviços executados).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



d) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;

e) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea "c", através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.

e.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;

e.2) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

e.3) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;

f) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "c", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, estando as características mínimas abaixo apresentadas:

ITEM	DESCRIMINATIVO
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020
2.3.3	DIVISÓRIA EM ACM COLORIDA E=3mm
2.3.4	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021
2.4.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
2.4.1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- f.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;
- f.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.
- g) Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 30, inc. II da Lei 8.666/93), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;

7.14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.
- b.2) A licitante que apresentar resultado MENOR QUE UM nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total estimado para esta licitação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- b.5.1) publicados em Diário Oficial; ou
 - b.5.2) publicados em jornal de grande circulação; ou
 - b.5.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - b.5.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento; ou
 - b.5.5) por sistema público de escrituração digital - SPED perante à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa;
- b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital - ECO deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura desta licitação, quando não vier expresso o prazo de validade.
- c.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.

7.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Documentação de Habilitação e na Proposta de Preço deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata que deverá ser do local do principal estabelecimento da licitante, conforme art. 3º da Lei Federal nº 11.101/2004;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, que deverá ser da sede da pessoa jurídica.

7.6. A Comissão se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.7. DA GARANTIA PARA HABILITAÇÃO

7.7.1. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia para habilitação, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

7.7.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

7.7.1.2. Seguro-garantia;

7.7.1.3. Fiança bancária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



7.7.2. A garantia para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente até o dia da licitação, do seguinte modo:

7.7.2.1. Caso a empresa participante escolha a modalidade “Caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de depósito na Agência nº 0562-2, Conta-Corrente nº 13.334-5, Banco do Brasil.

7.7.2.2. Se a modalidade de garantia for “Títulos da dívida pública”, “Seguro-garantia” ou “Fiança bancária”, a empresa deverá apresentar o respectivo documento e comprovação de pagamento.

7.7.2.3. A documentação relativa a garantia, assim como os respectivos comprovantes de pagamento deverão constar no Envelope nº 01 – Habilitação, sob pena de inabilitação.

7.7.3. A garantia para habilitação prestada pela licitante, será restituída após a fase de julgamento das propostas.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, com o seguinte conteúdo:

a) Carta-Proposta, contendo os dados da empresa (razão social, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato Administrativo, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, Preço Global Proposto, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico e Planilhas, de acordo com o modelo constante no ANEXO III deste Edital.

a.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes da Carta Proposta, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;

a.2) O CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado;

a.3) Prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública.

b) Planilha Orçamentária - com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária contida no Projeto Básico, Anexo I;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- b.1) somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;
- c) Planilha de Composição de Custos Unitários - para os itens de serviços constantes na Planilha Orçamentária, contida no Projeto Básico, Anexo I, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados.
- c.1) Na planilha de cada licitante deverão estar incluídos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do serviço, observada as regras de metodologia utilizada pelo SINAPI para a composição de seus custos unitários;
 - c.2) Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto;
 - c.3) Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico – BDI;
 - c.4) A ausência de preços na Planilha de Composição de Preços Unitários implicará na desclassificação da Proposta da licitante;
 - c.5) A Composição de Preços Unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre, Pendrive ou HD externo), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- d) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, com a discriminação dos itens de serviço e periodicidade, de acordo com o modelo previsto no Projeto Básico, Anexo I, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado;
- d.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes no Cronograma Físico-Financeiro, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;
 - d.2) Curva ABC de Serviços, em modelo próprio da licitante, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- e) Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- e.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



f) Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI) de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

f.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;

f.2) A composição de BDI deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima.

8.2 Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 8.1 deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da licitante e por Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, com identificação e número do seu registro, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução CONFEA nº 282, de 24 de agosto de 1983.

8.3 Nos preços unitários propostos deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

8.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

8.3.2. No preenchimento das Planilhas deve ser observado, no mínimo, os valores dos salários fixados nas Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias, e os encargos sociais e tributos de acordo com a legislação vigente.

8.3.3. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

8.4 A apresentação da Proposta de Preços implica para a licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



8.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

8.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

8.7 Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, podendo a Comissão Permanente de Licitação-CPL solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.

8.7.1. A licitante poderá recusar ou aceitar: pedido de prorrogação, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.

8.8 A CPL poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.10 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.11 Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos deste Edital.

8.12 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

8.13 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas no item 16.1 deste Edital.

9. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no dia, hora e local estabelecidos no Preâmbulo, ocasião em que o Presidente declarará aberta a sessão pública e iniciará o credenciamento das licitantes de acordo com as normas estabelecidas no item 5 deste Edital.

9.2. Encerrado o credenciamento, o Presidente da Comissão receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, informando a metodologia a ser desenvolvida e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



9.3. Após a abertura do Envelope nº 01, o julgamento da habilitação será processado com observância do seguinte procedimento:

- 9.3.1. A Documentação de Habilitação será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes.
- 9.3.2. Concluído o exame da documentação, a Comissão declarará as licitantes habilitadas ou inhabilitadas, tendo em vista os critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.3.3. Após a divulgação do resultado, as licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso Administrativo, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão e Termo de Renúncia, procedendo-se de imediato à abertura dos Envelopes nº 02 contendo as Proposta de Preços das licitantes habilitadas.
- 9.3.4. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item 9.3.3, a Comissão poderá suspender a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelas licitantes e membros da Comissão, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Presidente até que se reabra a Sessão.
- 9.3.5. Às licitantes inhabilitadas serão devolvidos os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.
- 9.3.6. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso e caso não tenha havido interposição, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.
- 9.3.7. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.

9.4. Os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços das licitantes inhabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de Adjudicação do objeto desta licitação, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.5. A Comissão poderá, em qualquer fase da habilitação, promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de habilitação apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



9.6. No julgamento da documentação a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme interpretação extensiva do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.8. As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da lavratura da Ata, prorrogável por igual período a pedido da licitante, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. Havendo licitante com restrição, aguardar-se-á os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 16.1 deste Edital.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Ultrapassada a fase de habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços das licitantes habilitadas, divulgando-se o preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10.1.1. Após a abertura do Envelope nº 2, não será admitido pedido de desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Comissão.

10.2. As Propostas de Preços serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Edital, podendo a Comissão convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento na fase do julgamento.

10.3. Na análise dos preços unitários considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10.4. Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso a licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-la em sua Proposta de Preços, justificando, assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

10.5. No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância deste documento, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação.

10.5.1. Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua Proposta será rejeitada.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvada a hipótese de empate ficto previsto no item seguinte, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. As Propostas de Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que ofertarem valor global igual ou até 10% (dez por cento) superior à menor Proposta apresentada por média ou grande empresa, serão consideradas empatadas com a primeira colocada e deverão ser convocadas no ato da sessão pública, na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar Proposta menor que a do certame se for do seu interesse.

10.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7.2. O convocado que não apresentar Proposta no ato da sessão pública decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da Proposta de menor valor não ter sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

10.7.5. A classificação das Propostas de Preços se dará por ordem crescente dos preços.

10.7.6. Serão desclassificadas as Propostas que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- a) não atenderem aos critérios, especificações e exigências estabelecidas neste Edital;
- b) apresentarem Proposta alternativa;
- c) apresentarem preço global superior ao limite estabelecido na Planilha Orçamentária;
- d) apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária;
- e) apresentarem preços unitários manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto:
 - e.1) a Comissão utilizará o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 como indicativo de presunção relativa de inexequibilidade dos preços unitários propostos, concedendo à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua Proposta, conforme Súmula nº 262/2010-TCU;
 - e.1.1) para os efeitos do disposto no artigo art. 48, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão aplicará as fórmulas para verificar a exequibilidade das Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - A) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, conforme consta no Projeto Básico - Anexo I deste Edital,
 - A.1) ou;
 - A.1.1) valor orçado pela Administração;
 - A.1.2) a média aritmética indicada na alínea anterior será calculada somando-se o preço de cada uma das propostas com valor superior a 50% (cinquenta por cento), dividindo-se o resultado obtido pelo respectivo número de Propostas envolvidas nesta operação;
 - A.1.3) as propostas que forem desclassificadas por outro motivo previsto nas alíneas deste item 10.8 não entrarão no cálculo da média a que se refere o item acima;
 - A.2) caso a Proposta indique preço unitário e/ou global ofertado que possa vir a ser considerado inexequível, a Comissão diligenciará determinando que a licitante demonstre a exequibilidade dos preços, admitindo-se:
 - A.2.1) planilha de custos elaborada pela própria licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- A.2.2) contrato, ainda que em execução, com preço semelhante;
- A.3) confirmada a inexecução ou o não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo resultará na desclassificação da Proposta;
- A.4) a licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Comissão, e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da Proposta, previstas no item 16.1 deste Edital.
- A.5) apresentarem Planilha de Composição de Encargos Sociais com percentuais divergentes dos fixados na legislação vigente;
- A.6) apresentarem Planilha de Composição Analítica do BDI em desacordo com a legislação vigente.
- 10.8. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas, consoante dispõe art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na hipótese do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2. O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL que, após notificação das demais licitantes e cumprido o prazo estabelecido no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, irá se manifestar, submetendo o Recurso à decisão da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



11.3. Os recursos pertinentes ao julgamento da Documentação de Habilitação ou ao julgamento das Propostas de Preços terão efeito suspensivo.

11.4. A intimação dos atos referentes à habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.4.1. Se presentes todos os procuradores credenciados das licitantes ao final da sessão em que for divulgado o julgamento da habilitação e o julgamento das propostas, a intimação do ato será feita diretamente aos interessados mediante consignação em Ata.

11.5. O acolhimento do Recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Depois de decididos todos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado à licitante declarada vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, a Comissão procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo a autoridade competente para apreciação e decisão, podendo este homologar o resultado e ordenar a sua publicação na imprensa oficial. A autoridade competente também poderá proceder à revogação ou à anulação do certame, conforme item seguinte.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. A autoridade competente se reserva ao direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

13.2. A anulação desta licitação induz a do respectivo Contrato Administrativo.

13.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou nulidade deste procedimento licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Comissão Permanente de Licitação – CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Após a publicação da homologação do resultado desta licitação, a licitante vencedora será convocada para retirar Nota de Empenho e assinar o Contrato, devendo ser observado o prazo estabelecido no Ato de convocação.

14.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

14.1.2. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do Contrato, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, se não preferir proceder nova licitação, consoante determina o art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, independentemente da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16.1 deste Edital.

14.3. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a licitante deverá apresentar os documentos: de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no item 7.1.2 deste Edital, que tiverem vencido no período entre a data de abertura do Envelope nº 01 e a data da celebração do Contrato; visto do CREA do Estado do Maranhão, no caso da licitante vencedora ser sediada em outra região, a teor do disposto no art. 58 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na forma das Resoluções CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997, e nº 1007, de 05 de dezembro de 2003.

14.3.1. Considerando que este Edital prevê a possibilidade de inscrição no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa, convém esclarecer que, caso a licitante vencedora seja sediada em outro Estado, não é necessário visto do CAU do Estado do Maranhão, a teor do disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

14.4. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar o Contrato Administrativo, a CPL procederá fazer consulta prévia ao:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.4.1. Caso exista registro de restrição em um dos Cadastros acima consultados, a Adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre o Município de Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA e a licitante adjudicatária, observada as disposições contidas na legislação pertinente.

15.2. Constam na minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VIII) o percentual e as possíveis modalidades para prestação de garantia, prazo de vigência, prazo de execução, as condições e a forma de execução de recebimento dos serviços, pagamentos, reajuste, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, de acordo com os requisitos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

15.3.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por intermédio de Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes à prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.

15.4. O prazo previsto para execução dos serviços está indicado conforme Cronograma Físico-Financeiro.

15.4.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, observado os limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.6. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto desta licitação.

15.7. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

16.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não manter a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

16.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 16.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 16.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 16.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital e na Minuta do Contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

18.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

18.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

18.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

18.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



18.6. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

18.7. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

18.8. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

18.9. A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais de Itapecuru-Mirim/MA ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste município, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto nº 075/2023.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas com a execução do Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA:

PODER	02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	08.122.0002.1.075 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	1501000000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. As licitantes que participarem deste certame sujeitam-se a todos os termos, condições, especificações e normas previstas neste Edital e seus anexos e se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

b. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes com poderes para esse fim, caso não esteja presente a licitante a falha não poderá ser saneada e a licitante será inabilitada; caso seja a Proposta sem assinatura, a mesma será desclassificada.



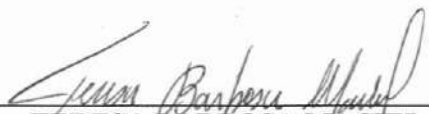
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- c. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Documentação de Habilitação e/ou a Proposta de Preços.
- d. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- e. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	PROJETO BÁSICO E ANEXOS
ANEXO II	MODELO DE CARTA CREDENCIAL
ANEXO III	MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Itapecuru-Mirim/MA, 27 de NOVEMBRO de 2023.


TERESA BARBOSA MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2º inciso I da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a **contratação de empresa para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru-Mirim/MA.**

2. OBJETO

2.1. **Contratação de empresa para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru Mirim / MA.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru Mirim oferecerá atividades variadas para crianças e adolescentes. Disponibilizando um espaço de convivência, de atividades programadas a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa Criança e do Adolescente. As ações são pautadas por experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

3.2. Deve atender crianças e adolescentes do município, retirando-as do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguintes peças documentais:

I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;

II - Especificações Técnicas;

III - Planilhas Orçamentárias;

IV - Cronograma Físico – Financeiro;

V - Composição de BDI

VI – Composição de Encargos Sociais;

VII – Composição de Custo Unitário;

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprova está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e devidamente Qualificados nos art. 28, 29, 30 a 31 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal, Estadual e Federal, autor do projeto básico e executivo, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

I- Planilhas Orçamentárias;

II - Cronograma Físico – Financeiro;

III - Composição de BDI

IV - Composição de Encargos Sociais;

V – Composição de Custo Unitário;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. Caberá a **FISCALIZACAO DO CONTRATO**, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito**, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total a Ordem de Serviço emitida pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA;

7.2. A **FISCALIZACAO DO CONTRATO** poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

7.3. A **FISCALIZACAO DO CONTRATO** se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

7.4. A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** poderá requerer quaisquer providencias necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

7.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, para atender tal finalidade.

7.6. A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** atestara a Planilhas de Medição e Nota Fiscal;

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de **R\$ 821.080,82 (oitocentos e vinte e um mil oitenta reais e oitenta e dois centavos)**;

8.2. O preço médio estimado, no parágrafo acima, foi realizado através da Tabela Oficiais do Governo:

* SINAPI 09/2023

* ORSE 08/2023

* PRÓPRIO;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A CONTRATANTE deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATANTE deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º as cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;

10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;

10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

11.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



11.7. A recusa sem motivo justificado do em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

14. DO FORO.

14.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Itapecuru-Mirim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

15.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

Órgão: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

16. FORMA DE PAGAMENTO.

16.2. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

16.3. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

16.4. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

16.5. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

16.6. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



16.7. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

16.8. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

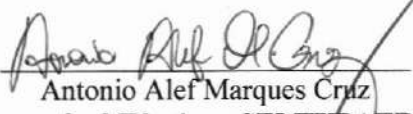
16.9. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

17. INFORMAÇÕES GERAIS.

17.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, localizada na Rua José Gonçalves, s/n, Centro, Itapecuru Mirim - MA, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

Itapecuru-mirim/MA, 27 de novembro de 2023.

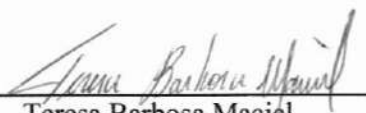
ELABORADO POR:


Antonio Alef Marques Cruz
Responsável Técnico - SEMIUPATRAT

APROVADO:


Mauricio dos Santos Nascimento
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT

APROVADO:


Teresa Barbosa Maciel
Secretário Municipal de Aistência Social





ANEXO I

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS INICIAIS:

Placa da obra

Será fixada na obra uma placa de identificação nas dimensões (2,00x1,50)m confeccionada em material resistente a intempéries e informações e cores conforme padrão CONCEDENTE. A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e seu fornecimento, instalação e manutenção ao longo da obra será por conta do Construtor.

Administração Local da Obra.

Será executada por Engenheiro Junior no período previsto de 4(meses) meses.

Elaboração do Projeto

Será executado por Engenheiro contratado.

SERVIÇOS EM TERRA:

Limpeza manual do terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, desmatamento destocamento e remoção do entulho, deixando a área isenta de árvores, arbustos e lixo para início da execução da obra.

A Retirada entulho mecanicamente será executada com caçamba basculante de 12 toneladas Locação da obra

A locação da obra deverá ser executada, conforme projeto aprovado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

A demarcação será feita pelo método de gabarito. O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, alinhadas, apumadas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



bem como fixadas em barrotes (3"x3") e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação sem oscilar ou deslocar da posição correta. Após a execução do gabarito, serão marcados nos mesmos os eixos de paredes ou pilares, segundo as dimensões determinadas no projeto.

Escavações manual viga Baldrame

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce nas dimensões (40x50) cm ou até que seja atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

Escavações Bloco/ Sapata

As escavações com dimensões, largura x profundidade x altura, conforme projeto que serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas, para possibilitar a execução do bloco de coroamento ou sapata. A profundidade mínima é de 40 cm, ou até atingir terreno cuja resistência seja suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

Escavações manual Radier

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce nas dimensões (40x50) cm ou até que seja atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

Enrocamento alvenaria de pedra argamassada (Alicerce)

O enrocamento será executado em alvenaria de pedra bruta argamassada e amarrada, assentes sobre camadas sobrepostas com argamassa de cimento e arenoso no traço volumétrico de 1:6, nas dimensões de (50 x 40) cm, sob todas as paredes da edificação.

Baldrame (Embasamento)

O embasamento será executado da mesma forma especificada para o alicerce, com argamassa de cimento e arenoso, traço 1: 6. Serão utilizadas formas de madeira como contenções laterais, devidamente alinhadas, aprumadas e niveladas, definindo assim a sua forma.

Em locais onde houver escassez de pedra bruta, excepcionalmente, o embasamento poderá ser executado com alvenarias de tijolos maciços ou de tijolos furados (os furos dos tijolos cerâmicos deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia). Na execução do baldrame, os tijolos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:6. O custo estipulado na planilha para a opção pedra argamassada poderá ser aceito para esta opção: baldrame em alvenaria de tijolos.

Lastro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energeticamente, será executado o lastro, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socado e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 5 cm.

O lastro deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

SERVIÇOS ESTRUTURAS

Blocos de apoio FCK = 20 MPA

Para fundação dos pilares serão executados blocos em concreto armado nas dimensões conforme projeto. O concreto a ser utilizado será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir aos 28 dias da concretagem a resistência característica mínima de 20 mpa.

Pilares de concreto armado FCK = 20 MPA

Nos locais indicados no projeto serão executados pilares de concreto armado nas dimensões e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

O concreto dos pilares será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 Mpa aos 28 dias da concretagem.

A deforma dos pilares deverá ocorrer em no mínimo três dias contados a partir da data da concretagem dos mesmos.

Viga Radier em concreto armado FCK = 20 MPA “0,25 x 0,10 e 0,20 x 0,10”

Ao longo de todo baldrame, será executada uma viga radier de concreto armado nas dimensões (25 x 10 e 20 x 10) cm e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2,5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 mpa aos 28 dias da concretagem.

Viga Intermediária em concreto armado FCK = 20 MPA “0,20x0,10”

Ao longo de todas as paredes, a uma altura de 2,15 m, será executada uma cinta de concreto armado nas dimensões (20x10) cm e ferragens de acordo com o projeto estrutural.

Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2,5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 mpa aos 28 dias da concretagem.

Cinta de Amarração em concreto armado FCK = 20 MPA “0,30x0,10”

Ao longo de todas as paredes, a uma altura de 2,15m, será executada uma cinta de concreto armado nas dimensões (30 x 10) cm e ferragens de acordo com o projeto estrutural.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Deverá ser mantido durante a concretagem o cobrimento mínimo de 1,5 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:2,5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 20 mpa aos 28 dias da concretagem.

ALVENARIA

Alvenaria 1 vez - de tijolos maciços (aparentes)

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos nas dimensões (5x10x20

)cm com espessura a espelho de 10 cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e areia no traço 1:6 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência ao prumo e alinhamento.

Elemento Vazado

Será executada em concreto "COBOGÓ" de 7x20x20 cm fixada em argamassa de cimento com preparo em betoneira.

Divisória em Granito

Será executada manualmente, uma divisória em granito polido do tipo andorinha, quartz, castelo, corumbá ou equivalentes da região com E=3 cm utilizando argamassa de cimento e areia.

COBERTURA

Tesoura

Será confeccionada em madeira de lei (cumaru ou maçaranduba), serrada com peças na bitola - 6"x3" (extensão vão 9,00 m) com ferragem em ferro chato de 2"x1/4" e parafuso 1/2", nas dimensões conforme projeto.

Madeiramento "Trama"

Deverá ser executado com madeira de lei (jatobá ou Angelim), isenta de brancos, nós, rachaduras, falhas e desbitolamento.

O beiral terá 60 cm de comprimento.

A cobertura será apoiada nas extremidades sobre peças 3x3" (frechal) posicionadas sobre as paredes (empenas) e ainda sobre as tesouras de madeira citadas anteriormente. O beiral terá 80 cm de comprimento.

As peças da grade da cobertura seguirão as dimensões e afastamentos abaixo:

Frechal: peça 3x3", ao longo de todas as paredes da edificação Terças: peças 3x6", uma linha em cada lado da tesoura Caibros: peças 2x3", a cada 50cm, apoiados sobre as terças, cumeeiras e frechais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Ripas: dimensões 1/2 x 2", posicionada transversalmente aos caibros, de forma que tenhamos 3 ripas por telha.

Telhas cerâmicas

O telhamento será executado empregando telhas do tipo capa e canal, montadas por profissional especializado, sobre a estrutura de madeira descrita acima, na quantidade aproximada de 25 unidades por metro quadrado de cobertura. Durante a execução, será observado o cobrimento longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

Na última fiada de telhas ao longo do comprimento e largura do telhado será executado o emboçamento da última fiada (beira e bica), em argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:4, visando evitar escorregamento.

Ao longo da cumeeira da cobertura, será executado o emboçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a sobreposição de uma telha, visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

Calha de Zinco L=1,00 m

Calha de zinco será executada em chapa galvanizada nº 16 com largura de 1,00 metro.

Emboçamento

Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas cumeeiras, executando em seguida o emboçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

Enrufamento

Será executado com chapa de aço galvanizado nº 24 com corte de 33cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, encaixando-se a chapa nas alvenarias.

Pingadeiras pré-moldadas

As placas pré-moldadas das pingadeiras devem ter uma espessura mínima de 3 centímetros, estar perfeitamente coladas e sem folgas em toda sua extensão e ter a extremidade inferior com, pelo menos, três centímetros livres; além disso, não deve haver folgas entre placas adjacentes.

Imunização c/ cupinícida

Sobre toda a estrutura de madeira (trama) será aplicada 2(duas) demãos de produto químico "cupinícida".

REVESTIMENTO

Chapisco s/ alvenaria

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Serão chapiscadas todas as paredes da edificação interna e externamente.

Reboco s/ alvenaria (massa única)

O reboco somente poderá ser aplicado após a completa pega do chapisco. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:6, terá espessura de 2cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umidecida. Deverão ser utilizadas balisas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o perfeito alinhamento.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma de borracha, para que o acabamento final seja liso.

Emboço (massa única)

Será executado sobre alvenaria devidamente chapiscado nas áreas onde serão aplicado revestimento cerâmico com argamassa de cimento e areia 1:4, com acabamento sarrafiado.

Revestimento Cerâmico

Será executado sobre a área embocada com cerâmica esmaltada de 20 x 20 ou 35 x 35 pei IV, aplicado com argamassa pronta de assentamento C-2, nas alturas em conformidade com o projeto e rejunte com argamassa de rejunte.

Forro Pvc

Será executada com régua pvc de 10 ou 20 cm de largura fixadas em estrutura metálica e roda forro pvc.

Roda forro

Será executado em perfil pvc 1"

PAVIMENTAÇÃO

Aterro e Compactação

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação, nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

O trabalho de aterro deverá ser executado com material escolhido, de preferência areia ou, sem detritos vegetais, pedras ou entulho em camadas sucessivas de 10 cm (material solto), devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente, a fim de serem evitadas posteriores fendas ou trincas e desníveis em virtude de recalque nas camadas aterradas.

Lastro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energicamente, será executado o lastro, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socado e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 5 cm.

O lastro deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

Piso Cimentado

Será executado sobre área lastrada em concreto simples, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento/areia) com acabamento liso, e= 3 cm.

Contra piso (Regularização piso)

Será executado sobre toda a área interna e laje com argamassa de cimento e areia no traço 1:4- preparo betoneira, e= 2 cm acabamento sarrafiado.

Piso Granilite (alta resistência)

Será executado nos salões multiuso 01 e 02 com e= 8 mm, mistura em betoneira, com juntas de dilatação pvc a cada 2,00 tanto no sentido transversal quanto longitudinal, aplicação do piso, 4 polímetros com politriz, estucamento, selador e cera.

Piso Cerâmico

Será executado sobre a base de regularização, com cerâmica de primeira qualidade PEI de 45 x 45 cm, aplicada com argamassa apropriada, na aplicação as cerâmicas deverão ficar embutidas em água no período determinado pelo fabricante, as mesmas deverão apresentar nível e alinhamento.

Rodapé Cerâmico h = 7 cm

Serão executado sobre emboço, com cerâmica de primeira qualidade PEI V, aplicada com argamassa apropriada, na aplicação as cerâmicas deverão ficar embutidas em água no período determinado pelo fabricante, as mesmas deverão apresentar nível e alinhamento.

“Colchão” com Material Granular

Será executado na área livre (pergolada) com terra vegetal (terra preta) altura de 7 cm, espalhada manualmente.

Plantio de Grama em Placa

Sobre a área livre (pergolada) será aplicada cobertura de grama tipo “Esmeralda” ou São Carlos ou Curitiba”.

ESQUADRIAS

Portas de madeira almofadada ou lisa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Serão confeccionadas em madeira de lei (jatobá, maracatiara ou Angelim) do tipo almofada e lisa em compensado, fixadas em caixa de madeira com bordas em alizar, com dobradiças niqueladas de 3"x3.5" e trinco interno ou externo. As portas terão as seguintes dimensões: 0,70, 0,80 e 0,90 2,10 m

Porta de Ferro

Serão confeccionadas em ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições as portas terão as seguintes dimensões: 0,95 x 2,15 m.

Janela de Alumínio e vidro

Serão do tipo "correr" sobre trilhos, com 2 (dois) joelho fixas e 2 (dois) joelhos moveis, em alumínio e vidro liso

Basculante em Alumínio e Vidro

Será confeccionada em alumínio do tipo liso de bascular com 02 (duas) folhas para vidro 3mm com guarnição, fixação com parafusos nas dimensões de 0,60 x 0,40cm.

Janela de Ferro em Rolo

Será executada em talas de aço de enrolar com perfil meia cana cega em chapa 24" e mola com ferrolhos redondos de 6", nas dimensões em conformidade com o projeto.

Gradil

Será instalado gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm.

PINTURA

Pintura acrílica c/ emassamento acrílico

Será executada em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de defeitos do reboco com lixa;
- Limpeza e umedecimento das superfícies;
- Aplicação de uma demão de massa acrílica.
- Lixamento
- Aplicação da primeira demão de tinta acrílica;
- Lixamento e correções com massa acrílica e lixamento;
- Aplicação da segunda demão de acrílica;

OBS: O tempo de espera entre uma demão e outra deverá ser de 24 horas.

Pintura verniz acrílico para proteção de superfícies



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Será executada em uma demão, segundo os procedimentos a seguir:

- Limpeza e umedecimento das superfícies;
- Aplicação da demão de verniz acrílica;

OBS: O tempo de espera deverá ser de 24 horas

Pintura PVA látex c/ emassamento látex ou acrílica em parede externa

Será executada em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de defeitos do reboco com lixa;
- Limpeza e umedecimento das superfícies;
- Aplicação de uma demão de massa acrílica.
- Lixamento
- Aplicação da primeira demão de tinta PVA látex;
- Lixamento e correções com massa látex e lixamento;
- Aplicação da segunda demão de tinta PVA látex;

OBS: O tempo de espera entre uma demão e outra deverá ser de 24 horas.

Pintura esmalte sobre madeira com emassamento acrílico

Será aplicado em 2(duas) demãos de tinta esmalte nas esquadrias de madeira conforme procedimento abaixo:

- Lixamento e limpeza das superfícies com remoção de poeiras, manchas, gorduras, serragem ou mofo;
- Aplicação de uma demão de massa acrílica;
- Aplicação de primeira demão de tinta esmalte;
- Lixamento, limpeza e correção de manchas;
- Aplicação da segunda demão de massa acrílica ; Aplicação da segunda demão de tinta esmalte, o tempo

Pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) conforme procedimentos abaixo:

- Lixamento e limpeza da superfície metálica
- Aplicação da primeira demão de tinta alquídica (zarcão)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Pintura Concreto

Será aplicada em pilares, viga em massa acrílica e tinta pva concreto, conforme procedimento.

- Lixamento e limpeza da superfície;
- Aplicação de 1 (uma) demão de massa acrílica;
- Aplicação de 1 (uma) demão de tinta concreto;
- Aplicação e lixamento de massa acrílica para correções da superfície;
- Aplicação da segunda demão de tinta concreto;
- O tempo de espera deverá ser de 24 horas;

Pintura esmalte sobre esquadrias de ferro

Será aplicado em 1(uma) demão de anticorrosivo e 2(duas) demãos de tinta esmalte nas esquadrias de ferro, conforme procedimento abaixo :

- Lixamento e limpeza das superfícies;
- Aplicação da primeira demão de tinta esmalte;
- Aplicação da segunda demão de tinta esmalte; O tempo de espera deverá ser de 24 horas.

GRANITOS

Bancada em granito

Será em granito do tipo andorinha com E= 2,0 cm, e assentado por profissionais devidamente capacitado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Peitoril em granito

Será do tipo andorinha com L= 15 cm e E= 2,0 cm, e assentado por profissionais devidamente capacitado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Soleiras em Granito

Serão de granito tipo andorinha, com 15 cm de largura e e= 2,00 cm, assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

PERGOLADOS

Serão confeccionadas em madeira de lei (maçaranduba, jatobá e etc), nas dimensões conforme projeto, superfície será plainada ;

Pintura imunizante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Sobre toda as superfícies das peças da sustentação quanto das peças dos pergolados será aplicada uma demão cupinicida (imunizante);

Pintura Verniz

Sobre toda as superfícies das peças de sustentação, quanto das peças dos pergolados serão aplicadas três demãos de verniz sparlack;

SISTEMA ELÉTRICO

Será executado em conformidade com as normas técnicas da ABNT. O sistema terá quadro de distribuição de embutir com barramento (duas) unidades para 12 (doze) circuito, aterramento em haste de cobre de 3/4 x 3,00 m, tubulação em eletroduto aparente, cabos em cobre isolado nas bitolas conforme projeto, eletroduto rígido dn 50 mm, eletroduto corrugado pead dn50 (1 ½), eletroduto ¾ externo tipo “condutele” fixados por brancadeira pvc com parafuso e bucha, tomada e interruptores externo, luminária tipo plafon, luminária arandela, luminária tipo pendente retro 34 cm lustre alumínio, lâmpada led 10, 18/20 e 60 w.

SISTEMA HIDRÁULICO

Será executada conforme normas técnicas da ABNT, com tubos e conexões em pvc soldável de Ø 34, 25 e 20 mm, o Sistema de abastecimento de água existente no povoado, composto de reservatório elevado de 1.000 litros em fibra de vidro , registro de gaveta bruto em metal 1/2 “ , ¾” e 1” , torneira cromada longa de metal, torneira cromada tubo móvel de mesa ½” de metal, todo o sistema após sua conclusão devera ser testada antes do acabamento final.

SISTEMA SANITÁRIO

O Sistema Sanitário será executado de acordo com as normas técnicas da ABNT, será em tubos e conexões pvc leve de 100, 75, 50 e 40 mm, o sistema terá sem destino final em fossa e sumidouro já existente, o sistema será composto de porta para vaso sanitário, pia e lavatório, caixa sifonada 150 x 150 , ralo sifonado 10 x 10, coluna de ventilação em tubo pvc leve Ø 40 mm, o sistema será composto de 5 (cinco) vaso sanitário acoplado de louças fixadas com parafuso castelo e bucha, 2 (dois) vasos sanitários acoplado de louça pcd fixado com parafuso castelo e bucha, 7 (sete) cubas de embutir oval médio de louça, 1,0 (um) cuba de embutir de aço inoxidável, assentar para vidro e 7 (sete) kit's de acessórios para banheiro.

CAIXA DE INSPENSÃO

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico rebocada, fundo em lastro de concreto simples e= 3 cm, tampa em CA com e= 5 cm, nas dimensões de 0,60 x 0,60 x 0,60.

SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Será executada de acordo com as normas técnicas da ABNT, em tubos e conexões pvc leve 200, 150 e 100 mm, com posto de 8,00 (oito) caixas de passagem confeccionadas em tijolo cerâmico rebocada, fundo em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



lastro de concreto simples $e = 3$ cm, tampa tipo grelha em ferro 5/16" (8 mm) com acabamento em pintura alquídica de fundo (zarcão), nas dimensões 0,60 x 0,60 x 0,40 m.

CAIXA DE PASSAGEM

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico 06(seis) furos, com revestimento em massa única (Reboco) 2,0 cm e tampa em C.A. com ferro Ø5/16 CA 50, e preparo e lançamento de concreto do tipo fck = 15 mpa.

MARQUIZE EM C.A.

Será executada em concreto armado do tipo fck= 20 mpa, com ferragem longitudinal e transversal em ferro Ø 3/8" CA 50 (10,00 mm²), com revestimento em chapisco, massa única e contra-piso, com acabamento em emassamento acrílico e tinta acrílica.

MURO ÁREA LIVRE INTERNA

Serão executados os serviços de demolição da argamassa de revestimento, complementação de alvenaria em tijolos cerâmicos 6 furos, pilares em ca do tipo fck 20 mpa e cinta de amarração em concreto do tipo fck 20 mpa com ferragem em ferro ¼ ca 50 (6,3 mm), revestimento em chapisco e massa única e acabamento em emassamento e pintura acrílica.

MURO ÁREA FRONTAL E COMPLEMENTAÇÕES

Serão executados os serviços de demolição alvenaria, demolição de pilares e vigas em ca e remoção de esquadrias metálicas, o revestimento será executado aplicação de chapisco e massa única (reboco $e = 2,00$ mm) serão instalados gradil de ferro conforme projeto, acabamento nas paredes em emassamento e pintura acrílica e sobre metal, pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético), será instalado portão de correr em chapa de aço ¼' com quadro em tubos quadrados de 2' com roldanas e trilhas.

LIMPEZA DA OBRA

Após a conclusão dos serviços todos os ambientes da obra serão limpos.

Retirada Entulho

Será executado por caçamba basculante.

Perfil em ACM

Serão fixados no painel fachada em acm nas larguras 5 e 10 cm conforme projeto.


Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2

Página 54 de 155



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA
BDI: 25,00%

BANCO: DATA:
SINAPI DES. SET./ 2023
ORSE AGO./ 2023
MERCADO: MARANHÃO

ITEM	REFERENCIAS	CODIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. S/ BDI	VLR UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	MERCADO	COMP. 01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (INCLUSIVE POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	3,00	390,59	488,24	1.464,72
1.2	MERCADO	COMP. 02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	4,00	11.779,40	14.724,25	58.897,00
1.3	MERCADO	COMP. 03	ELABORAÇÃO PROJETO	und	1,00	18.000,00	22.500,00	22.500,00
TOTAL PARCIAL DO ITEM 1.0								82.861,72
2.0	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS							
2.1	SERVIÇOS EM TERRA							
2.1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	420,71	2,49	3,11	1.308,41
2.1.2	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	82,04	8,91	11,14	913,93





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.1.3	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m²	99,45	55,90	69,88	6.949,57
2.1.4	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	23,46	104,79	130,99	3.073,03
2.1.5	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	12,67	79,85	99,81	1.264,59
2.1.6	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	0,95	50,50	63,13	59,97
2.1.7	MERCADO	COMP. 04	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM P.A.	m³	23,46	768,58	960,73	22.538,73
2.1.8	MERCADO	COMP. 05	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM P.A.	m³	14,08	688,72	860,90	12.121,47
2.1.9	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	12,72	28,14	35,18	447,49
TOTAL PARCIAL								48.677,19
2.2			ESTRUTURAS					
2.2.1			BASE EM C.A.					
2.2.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	50,16	353,01	441,26	22.133,60
2.2.1.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	113,38	10,20	12,75	1.445,60
2.2.1.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	209,52	9,44	11,80	2.472,34
2.2.1.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	39,53	9,88	12,35	488,20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2.1.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4,76	435,57	544,46	2.591,63
2.2.1.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,76	240,12	300,15	1.428,71
TOTAL PARCIAL								30.560,08
2.2.2			VIGA RADIER 0,25X0,10					
2.2.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	15,80	115,63	144,54	2.283,73
2.2.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	54,23	10,20	12,75	691,43
2.2.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	29,07	9,88	12,35	359,01
2.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,79	435,57	544,46	430,12
2.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,79	240,12	300,15	237,12
TOTAL PARCIAL								4.001,41
2.2.3			VIGA RADIER 0,20X0,10					
2.2.3.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	31,28	115,63	144,54	4.521,21
2.2.3.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	268,38	10,20	12,75	3.421,85
2.2.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	97,08	9,88	12,35	1.198,94





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,13	435,57	544,46	1.704,16
2.2.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,13	240,12	300,15	939,47
TOTAL PARCIAL								11.785,63
2.2.4			PILAR EM C.A.					
2.2.4.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	101,40	189,36	236,70	24.001,38
2.2.4.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	10,30	10,20	12,75	131,33
2.2.4.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	370,65	9,44	11,80	4.373,67
2.2.4.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	134,32	9,88	12,35	1.658,85
2.2.4.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,17	435,57	544,46	2.814,86
2.2.4.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,17	240,12	300,15	1.551,78
TOTAL PARCIAL								34.531,87
2.2.5			VIGA CINTA INTERMEDIARIA 01 - 0,20X0,10					
2.2.5.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	7,00	134,15	167,69	1.173,83
2.2.5.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	184,66	10,20	12,75	2.354,42





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2.5.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	77,05	9,88	12,35	951,57
2.2.5.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,15	435,57	544,46	1.170,59
2.2.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,15	240,12	300,15	645,32
TOTAL PARCIAL								6.295,73
2.2.6			VIGA SUPERIOR - 0,30X0,10					
2.2.6.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	75,33	134,15	167,69	12.632,09
2.2.6.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	184,66	10,20	12,75	2.354,42
2.2.6.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	123,11	9,44	11,80	1.452,70
2.2.6.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	113,71	9,88	12,35	1.404,32
2.2.6.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,23	435,57	544,46	1.758,61
2.2.6.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,23	240,12	300,15	969,48
TOTAL PARCIAL								20.571,62
TOTAL PARCIAL DO SUB-ITEM 2.2								107.746,34
2.3			ALVENARIA PAREDE E PAINEIS					
2.3.1	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m²	334,02	127,01	158,76	53.029,02





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

			PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020					
2.3.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	5,40	142,47	178,09	961,69
2.3.3	MERCADO	COMP. 06	DIVISÓRIA EM ACM COLORIDA E=3mm	m²	37,20	617,55	771,94	28.716,17
2.3.4	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	25,65	894,12	1.117,65	28.667,72
TOTAL PARCIAL								111.374,60
2.4			COBERTURA					
2.4.1			COBERTURA EM TRAMA DE MADEIRA E TELHAMENTO CERAMICO					
2.4.1.1	SINAPI	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	und.	9,00	2.363,01	2.953,76	26.583,84
2.4.1.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	355,36	79,77	99,71	35.432,95
2.4.1.3	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	355,36	44,52	55,65	19.775,78
2.4.1.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	13,30	148,06	185,08	2.461,56





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.4.1.5	SINAPI	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	29,82	42,29	52,86	1.576,29
2.4.1.6	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	m	65,12	21,62	27,03	1.760,19
2.4.1.7	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	36,62	53,85	67,31	2.464,89
2.4.1.8	MERCADO	COMP. 07	PINGADEIRA C.S L= 20 CM E= 3 CM	m	28,10	26,48	33,10	930,11
2.4.1.9	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	355,36	19,94	24,93	8.859,12
TOTAL PARCIAL								99.844,73
TOTAL PARCIAL DO SUB-ITEM 2.4								99.844,73
2.5			REVESTIMENTO					
2.5.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	424,34	7,13	8,91	3.780,87
2.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	297,12	36,89	46,11	13.700,20
2.5.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	127,22	32,60	40,75	5.184,22





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.5.4	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	127,22	69,09	86,36	10.986,72
2.5.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	97,15	72,11	90,14	8.757,10
2.5.6	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	m	119,54	10,01	12,51	1.495,45
TOTAL PARCIAL								43.904,56
2.6			PAVIMENTAÇÃO					
2.6.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO- ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	81,47	70,82	88,53	7.212,54
2.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	271,58	27,07	33,84	9.190,27
2.6.3	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	27,38	42,56	53,20	1.456,62
2.6.4	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	27,38	27,62	34,53	945,43
2.6.5	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	162,04	99,55	124,44	20.164,26
2.6.6	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	m²	95,26	59,54	74,43	7.090,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

			MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014					
2.6.7	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	m	102,75	9,21	11,51	1.182,65
2.6.8	ORSE	2394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	4,50	105,84	132,30	595,35
2.6.9	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	64,30	21,39	26,74	1.719,38
TOTAL PARCIAL								49.556,70
2.7			ESQUADRIAS					
2.7.1	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	2,00	847,48	1.059,35	2.118,70
2.7.2	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	4,00	774,00	967,50	3.870,00
2.7.3	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	2,00	736,19	920,24	1.840,48
2.7.4	SINAPI	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	6,00	754,54	943,18	5.659,08





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.7.5	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	9,43	471,83	589,79	5.561,72
2.7.6	SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	und.	2,00	246,38	307,98	615,96
2.7.7	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	9,50	660,79	825,99	7.846,91
2.7.8	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE EFERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,65	344,14	430,18	709,80
2.7.9	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,62	631,90	789,88	3.649,25
2.7.10	INSUMO	00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	m²	2,40	449,54	561,93	1.348,63
2.7.11	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	16,30	512,38	640,48	10.439,82
TOTAL PARCIAL								43.660,35
2.8			PINTURA					
2.8.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	246,82	17,70	22,13	5.462,13
2.8.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	246,82	15,61	19,51	4.815,46





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.8.3	ORSE	3733	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar	m²	470,80	16,20	20,25	9.533,70
2.8.4	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 "Elemento Vazado"	m²	11,34	15,61	19,51	221,24
2.8.5	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	44,52	16,99	21,24	945,60
2.8.6	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	44,52	14,53	18,16	808,48
2.8.7	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	51,60	10,87	13,59	701,24
2.8.8	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	51,60	22,09	27,61	1.424,68
2.8.9			PINTURA CONCRETO					
2.8.9.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 "VIGAS E PILARES"	m²	227,12	17,70	22,13	5.026,17
2.8.9.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 "VIGAS E PILARES"	m²	227,12	15,61	19,51	4.431,11
TOTAL PARCIAL								33.369,81
2.9			GRANITOS					
2.9.1	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	3,50	533,07	666,34	2.332,19





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.9.2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	15,35	180,76	225,95	3.468,33
2.9.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	47,75	116,04	145,05	6.926,14
TOTAL PARCIAL								12.726,66
2.10			PERGOLADOS					
2.10.1	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	55,20	284,00	355,00	19.596,00
2.10.2	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	188,80	19,94	24,93	4.706,78
2.10.3	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	188,80	27,92	34,90	6.589,12
TOTAL PARCIAL								30.891,90
2.11			SISTEMA ELETRICO					
2.11.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	2,00	369,06	461,33	922,66
2.11.2	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	32,00	16,52	20,65	660,80
2.11.3	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	und	41,00	22,76	28,45	1.166,45
2.11.4	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -	m	12,00	9,08	11,35	136,20

Handwritten signature

Handwritten signature





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021					
2.11.5	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	und	4,00	21,59	26,99	107,96
2.11.6	SINAPI	97564	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	48,00	16,03	20,04	961,92
2.11.7	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	140,00	9,90	12,38	1.733,20
2.11.8	SINAPI	101885	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	20,00	9,23	11,54	230,80
2.11.9	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und	2,00	95,71	119,64	239,28
2.11.10	MERCADO	COMP. 08	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA PVC, INSTALADA EM PAREDE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	48,00	30,19	37,74	1.811,52
2.11.11	MERCADO	COMP. 09	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" PVC, INSTALADA EM PAREDE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	35,00	38,48	48,10	1.683,50
2.11.12	MERCADO	COMP. 10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	33,00	45,51	56,89	1.877,37
2.11.13	MERCADO	COMP. 11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	3,00	51,34	64,18	192,54
2.11.14	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	und	14,00	35,41	44,26	619,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.11.15	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	4,00	91,40	114,25	457,00
2.11.16	MERCADO	COMP. 12	LUMINÁRIA TIPO PENDENTE RETRÔ 34 CM, LUSTRE ALUMINIO	und	19,00	143,14	178,93	3.399,67
2.11.17	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	2,00	16,22	20,28	40,56
2.11.18	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	und	16,00	29,04	36,30	580,80
2.11.19	MERCADO	COMP. 13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 60 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	und	18,00	169,44	211,80	3.812,40
2.11.20	MERCADO	COMP. 14	BRAÇADEIRAS PVC 3/4"	und	98,00	3,84	4,80	470,40
2.11.21	MERCADO	COMP. 15	BRAÇADEIRAS PVC 1 1/2"	und	12,00	7,16	8,95	107,40
2.11.22	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	486,00	3,82	4,78	2.323,08
2.11.23	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	260,00	5,91	7,39	1.921,40
2.11.24	SINAPI-I	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und	3,00	10,58	13,23	39,69
2.11.25	ORSE	10092	Parafuso com bucha S-6 (fornecimento)	und	300,00	0,12	0,15	45,00
2.11.26	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	13,00	52,56	65,70	854,10
2.11.27	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	1,00	54,03	67,54	67,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.11.28	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	9,00	27,59	34,49	310,41
TOTAL PARCIAL								26.773,29
2.12			SISTEMA HIDRAULICO					
2.12.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	pt	26,00	112,72	140,90	3.663,40
2.12.2	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	4,00	32,05	40,06	160,24
2.12.3	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	2,00	49,54	61,93	123,86
2.12.4	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	und	1,00	834,63	1.043,29	1.043,29
2.12.5	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	42,00	26,44	33,05	1.388,10
2.12.6	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	92,05	115,06	115,06
2.12.7	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	7,00	136,65	170,81	1.195,67
2.12.8	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	18,00	16,49	20,61	370,98
2.12.9	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	1,00	21,45	26,81	26,81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.12.10	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	4,00	68,67	85,84	343,36
2.12.11	SINAPI	97426	FLANGE EM AÇO, DN 20 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	1,00	38,12	47,65	47,65
2.12.12	SINAPI	97428	FLANGE EM AÇO, DN 32 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00	56,67	70,84	141,68
TOTAL PARCIAL								8.620,10
2.13			SISTEMA SANITÁRIO					
2.13.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,17	68,79	85,99	530,56
2.13.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	80,00	31,18	38,98	3.118,40
2.13.3	MERCADO	COMP.16	PONTO ESGOTO COM TUBO Ø100 MM	pt	19,00	166,77	208,46	3.960,74
2.13.4	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	4,00	66,67	83,34	333,36
2.13.5	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	3,00	19,52	24,40	73,20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.13.6	MERCADO	COMP. 17	COLUNA DE VENTILAÇÃO C/ TUBO PVC Ø 40mm	m	16,00	25,89	32,36	517,76
2.13.7	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	5,00	507,30	634,13	3.170,65
2.13.8	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	805,29	1.006,61	2.013,22
2.13.9	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	7,00	240,38	300,48	2.103,36
2.13.10	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	312,86	391,08	391,08
2.13.11	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und	7,00	37,92	47,40	331,80
2.13.12	MERCADO	COMP. 18	Parafuso com bucha S-6 (fornecimento)	und	16,00	14,50	18,13	290,08
2.13.13	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	7,00	210,91	263,64	1.845,48
2.13.14	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60 "4,00 unid."							
2.13.14.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	6,72	79,56	99,45	668,30
2.13.14.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	7,20	36,89	46,11	331,99





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.13.14.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	7,74	10,20	12,75	98,69
2.13.14.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,07	435,57	544,46	38,11
2.13.14.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,07	240,12	300,15	21,01
TOTAL PARCIAL								19.837,79
2.14	SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAS							
2.14.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,84	68,79	85,99	588,17
2.14.2	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	13,33	126,21	157,76	2.102,94
2.14.3	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	32,20	75,36	94,20	3.033,24
2.14.4	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	17,17	39,47	49,34	847,17
2.14.5	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X40 "8,00 unid."							
2.14.5.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	8,96	79,56	99,45	891,07
2.14.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	10,56	36,89	46,11	486,92





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.14.5.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	52,86	10,20	12,75	673,97
2.14.5.4	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE	m²	4,84	10,87	13,59	65,78
TOTAL PARCIAL								8.689,26
2.15			MARQUISE EM C.A. DE 6,41 X 0,45 X 0,10					
2.15.1			VIGA					
2.15.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,17	134,15	167,69	699,27
2.15.1.2	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	22,31	9,44	11,80	263,26
2.15.1.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	11,34	9,88	12,35	140,05
2.15.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,29	435,57	544,46	157,89
2.15.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,29	240,12	300,15	87,04
2.15.1.6	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2,88	12,03	15,04	43,32
2.15.1.7	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	2,88	32,29	40,36	116,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.15.1.8	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,88	26,36	32,95	94,90
2.15.1.9	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,88	13,36	16,70	48,10
2.15.1.10	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	2,88	27,62	34,53	99,45
TOTAL PARCIAL								1.749,52
2.16	MURO ÁREA LIVRE INTERNA							
2.16.1	DEMOLIÇÕES							
2.16.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	m²	52,20	9,32	11,65	608,07
2.16.2	PILAR EM C.A.							
2.16.2.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,00	189,36	236,70	946,80
2.16.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	22,31	10,20	12,75	284,45
2.16.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	4,47	9,88	12,35	55,20
2.16.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,15	435,57	544,46	81,67
2.16.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,15	240,12	300,15	45,02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.16.3			CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR					
2.16.3.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	9,60	134,15	167,69	1.609,82
2.16.3.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	35,20	10,16	12,70	447,04
2.16.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	9,02	9,88	12,35	111,40
2.16.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,32	435,57	544,46	174,23
2.16.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,32	240,12	300,15	96,05
2.16.3			ALVENARIA TIJOLO CERAMICO					
2.16.3.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	31,88	79,56	99,45	3.170,47
2.16.4			REVESTIMENTO					
2.16.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	95,64	7,13	8,91	852,15
2.16.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	95,64	36,89	46,11	4.409,96
2.16.5			PINTURA					

4

IBUY





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.16.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	95,64	17,70	22,13	2.116,51
2.16.5.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	95,64	15,61	19,51	1.865,94
TOTAL PARCIAL								16.874,78
2.17	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO							
2.17.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und.	3,00	709,37	886,71	2.660,13
2.17.2	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	und.	1,00	220,62	275,78	275,78
2.17.3	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE COM TINTA ACRÍLICA, E=5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 "DERMARCAÇÃO EXTINTOR"	und.	4,00	8,30	10,38	41,52
2.17.4	SINAPI	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	Pt.	6,00	110,29	137,86	827,16
2.17.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und.	6,00	26,69	33,36	200,16
2.17.6	SINAPI-I	00037559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA"	und.	20,00	27,11	33,89	677,80





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.17.7	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "PROIBIDO FUMAR"	und.	6,00	35,63	44,54	267,24
2.17.8	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA DE EMERGENCIA"	und.	3,00	35,63	44,54	133,62
2.17.9	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"	und.	2,00	35,63	44,54	89,08
TOTAL PARCIAL								5.172,49
2.18	SISTEMA DE SPDA							
2.18.1	ORSE	9392	Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	m	53,10	94,83	118,54	6.294,47
2.18.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90° em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref: TEL-290 - SPDA	unid.	28,00	44,25	55,31	1.548,68
2.18.3	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid.	3,00	119,54	149,43	448,29
2.18.4	ORSE	12876	Fornecimento e instalação de Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	unid.	3,00	216,23	270,29	810,87
2.18.5	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid.	1,00	142,54	178,18	178,18
2.18.6	SINAPI	101549	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	unid.	1,00	21,84	27,30	27,30





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

TOTAL PARCIAL								9.307,79
TOTAL PARCIAL DO ITEM 2.0								678.777,86
3.0	MURO ÁREA FRONTAL E "COMPLEMENTAÇÕES"							
3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
3.1.1	ORSE	04942	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	8,50	19,17	23,96	203,66
3.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	30,00	46,15	57,69	1.730,70
3.1.3	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,45	463,78	579,73	260,88
3.2	REVESTIMENTO							
3.2.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30,60	7,13	8,91	272,65
3.2.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	30,60	36,89	46,11	1.410,97
3.3	GRADES							
3.3.1	ORSE	03958	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	24,20	184,65	230,81	5.585,60
3.4	BLOCOS EM C.A.							
3.4.1	SINAPI	102073	BLOCOS EM C.A.	m³	0,45	3.648,89	4.561,11	2.052,50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.5			PINTURA					
3.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	168,00	17,70	22,13	3.717,84
3.5.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	168,00	15,61	19,51	3.277,68
3.5.3	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	66,00	22,09	27,61	1.822,26
3.5.4	MERCADO	COMP. 19	PINTURA A BASE DE CAL	m²	42,00	6,84	8,55	359,10
3.5.5	ORSE	12013	Portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	m²	8,00	2.033,31	2.541,64	20.333,12
3.5.6	SINAPI-I	00043603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	und.	2,00	40,41	50,51	101,02
3.5.8	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores "LETREIRO FACHADA"	und.	98,00	15,76	19,70	1.930,60
3.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
3.6.1	MERCADO	COMP. 20	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	308,60	7,79	9,74	3.005,76





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.6.2	MERCADO	COMP. 21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CA M3 AS 8,16 RGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCAR GA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	30,00	76,43	95,54	2.866,20
3.6.3	MERCADO	COMP. 22	PERFIL EM ACM COLORIDOS 10 CM	m	17,00	115,20	144,00	2.448,00
3.6.4	MERCADO	COMP. 23	PERFIL EM ACM COLORIDOS 5 CM	m	61,50	87,88	109,85	6.755,78
3.6.5	MERCADO	COMP. 24	BALANÇO EM PLATAFORMA DE MADEIRA 0,25X0,60 FIXADA EM CORTA DE NAYLON 3/4"	und.	4,00	261,38	326,73	1.306,92
TOTAL PARCIAL DO ITEM 3.0								59.441,24
TOTAL GERAL								821.080,82

BM

Antonio Alef Marques Cruz
Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MOEDA: R\$ BDI 25,00%
REFERENCIAS: SINAPI SET/2023
RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU 01 Placa de Obra (Para Construção Civil)			m²			
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
BANCO	CÓDICOS	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	22,17	44,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	17,39	34,78
MATERIAIS						
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,01	350,05	3,50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

INSUMO	00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00	8,16	8,16
INSUMO	00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,00	11,91	47,64
INSUMO	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	1,00	250,00	250,00
INSUMO	00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	19,68	2,16
					CUSTOS MÃO DE OBRA	79,12
					CUSTOS MATERIAS	311,47
					CUSTOS TOTAL A APLICAR	390,59
CPU 02 Administração Local da Obra			mês			
COMPOSIÇÃO ANALITICA						
MÃO DE OBRA		UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	131,20	3.148,80	
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	27,07	2.165,60	
SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300,00	21,55	6.465,00	
				CUSTO	MÃO DE OBRA	11.779,40	
				CUSTO	MATERIAS	-	
				CUSTO	TOTAL A APLICAR	11.779,40	
CPU 03			Elaboração de Projeto		und		
				COMPOSIÇÃO ANALITICA			
MÃO DE OBRA				UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MERCADO	LOCAL	a) Levantamento de campo - UTM/ fotos e detalhes		Unid.	1,000000	4.000,00	4000,00

4

VBW

Raf





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MERCADO	LOCAL	b) Confecção Projeto, Elaboração e Confecção - Plantas = Google/Planta de plataforma/ Perfil/ Cortes/ OAE/ Album fotográfico. Urbanista = Calçada/ Guia/ Sarjetas / Faixa pedestres / Placas indicativas/ Projeto podotátil direcional e alerta/	Unid.	1,000000	10.000,00	10000,00
MERCADO	LOCAL	c) Planilha orçamentária/ Cronograma/ Memória de calculo/ Especificações técnicas/ Composição de BDI e Encargos e Planilha de Custo Individual.	h	1,000000	4.000,00	4000,00
						CUSTO MÃO DE OBRA 18.000,00
						CUSTO MATERIAS -
						CUSTO TOTAL A APLICAR 18.000,00
CPU 04 Alvenaria de Enrocamento em P.A.			m³			
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

TBM

SS





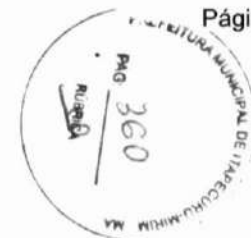
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	22,51	225,10
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	17,42	174,20
BANCO	CÓDIGO	MATERIAL				
INSUMO	00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	1,10	77,11	84,82
INSUMO	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1,10	70,00	77,00
INSUMO	00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	180,00	0,76	136,80
INSUMO	00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50	19,75	49,38
INSUMO	00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	1,10	19,35	21,29
					CUSTOS MÃO DE OBRA	399,30
					CUSTOS MATERIAS	369,28
					CUSTOS TOTAL A APLICAR	768,58
CPU 05 Alvenaria de Embasamento em P.A.			m³			

H

BSM

200





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
			UNID				
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		8,00	22,51	180,08
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		8,00	17,42	139,36
BANCO CÓDIGO MATERIAL							
INSUMO	00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³		1,10	77,11	84,82
INSUMO	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³		1,10	70,00	77,00
INSUMO	00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG		180,00	0,76	136,80
INSUMO	00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		2,50	19,75	49,38
INSUMO	00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG		1,10	19,35	21,29
CUSTOS MÃO DE OBRA							319,44
CUSTOS MATERIAS							369,28
CUSTOS TOTAL A APLICAR							688,72





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CPU 06			Divisória em Perfil de ACM		Unid.		
					COMPOSIÇÃO ANALITICA		
			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	22,17	55,43	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	17,39	43,48	
					MATERIAIS		
MERCADO	LOCAL	Chapa de ACM Várias Cores 3mm 1,50 x 2,50	und	1,000000	518,65	518,65	
					CUSTO	MÃO DE OBRA	98,90
					CUSTO	MATERIAS	518,65
					CUSTO	TOTAL A APLICAR	617,55
CPU 07			Pingadeira em concreto "Chapin 0,25 x 1,00)		m		
					COMPOSIÇÃO ANALITICA		
			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,15000	/	17,39	2,61





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SINAPI	88262	Pedreiro co encargos complementares	H	0,65800	22,17	14,59
MATERIAIS						
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M	m³	0,013750	444,49	6,11
SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE	m³	0,007850	403,43	3,17
				CUSTO	MÃO DE OBRA	17,20
				CUSTO	MATERIAS	9,279
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	26,48
CPU 08 Caixa Retangular 4x2 c/ Tomada FN+T - 10 A			<i>unid.</i>			
			COMPOSIÇÃO ANALITICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	19,70	3,94
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,20000	24,55	4,91
MATERIAIS						

M

VBW

200





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MERCADO	LOCAL	Caixa Retangular 4x2 c/ Tomada FN+T - 10 A	unid.	1,000000	21,34	21,34
						CUSTO MÃO DE OBRA 8,85
						CUSTO MATERIAS 21,340
						CUSTO TOTAL À APLICAR 30,19
CPU 09 Caixa Retangular 4x4 PVC Externa			unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALITICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000	19,70	2,96
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,15000	24,55	3,68
MATERIAIS						
MERCADO	LOCAL	Caixa Retangular 4x4 PVC Externa	unid.	1,000000	31,79	31,79
						CUSTO MÃO DE OBRA 6,64
						CUSTO MATERIAS 31,790
						CUSTO TOTAL À APLICAR 38,43
CPU 10 Tomada Externa FN+T "Sobrepor" 10 A			unid.			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	19,70	5,91
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,30000	24,55	7,37
MATERIAIS						
MERCADO	LOCAL	Tomada Externa FN+T "Sobrepor" 10 A	unid.	1,000000	32,23	32,23
				CUSTO	MÃO DE OBRA	13,28
				CUSTO	MATERIAS	32,230
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	45,51
CPU 11 Tomada Externa FN+T "Sobrepor" 20 A			unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	19,70	5,91
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,30000	24,55	7,37
MATERIAIS						
MERCADO	LOCAL	Tomada Externa FN+T "Sobrepor" 20 A	unid.	1,000000	38,06	38,06

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

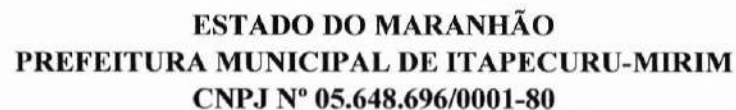
					CUSTO	MÃO DE OBRA	13,28	
					CUSTO	MATERIAS	38,060	
					CUSTO	TOTAL À APLICAR	51,34	
CPU 12 Luminaria Tipo Pendente Retrô 34cm, lustre Alumínio					unid.			
					COMPOSIÇÃO ANALITICA			
MÃO DE OBRA					UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00000	19,70	19,70
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares			H	1,00000	24,55	24,55
MATERIAIS								
MERCADO	LOCAL	Luminaria Tipo Pendente Retrô 34cm, lustre Alumínio			unid.	1,000000	98,89	98,89
					CUSTO	MÃO DE OBRA	44,25	
					CUSTO	MATERIAS	98,890	
					CUSTO	TOTAL À APLICAR	143,14	
CPU 13 Lampada de led 60 w					unid.			

M

Buy

Ag



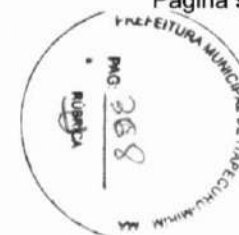


BM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

					CUSTO	MÃO DE OBRA	0,89	
					CUSTO	MATERIAS	2,950	
					CUSTO	TOTAL À APLICAR	3,84	
CPU 15					Abraçadeira de aço 1 1/2"			
					unid.			
					COMPOSIÇÃO ANALITICA			
					UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,03000	19,70	0,59
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares			H	0,03000	24,55	0,74
					MATERIAIS			
MERCADO	LOCAL	Abraçadeira de aço 3/4			unid.	1,000000	5,83	5,83
					CUSTO	MÃO DE OBRA	1,33	
					CUSTO	MATERIAS	5,830	
					CUSTO	TOTAL À APLICAR	7,16	
CPU 16					PONTO ESGOTO COM TUBO Ø 100 MM			
					unid.			
					COMPOSIÇÃO ANALITICA			



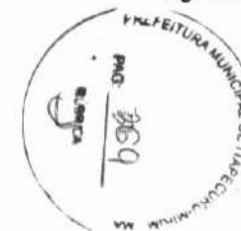


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	21,78	65,34
	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
SINAPI			H	3,00	17,48	52,44
BANCO	CÓDIGO	MATERIAL				
INSUMO	00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,00	13,00	39,00
INSUMO	00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,00	7,25	7,25
INSUMO	00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	TB	0,40	6,85	2,74
					CUSTOS MÃO DE OBRA	117,78
					CUSTOS MATERIAS	48,99
					CUSTOS TOTAL A APLICAR	166,77
CPU 17 Coluna de Ventilação c/ Tubo de 40 mm			unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALITICA			
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

M

Ruf



VBW



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	21,78	4,36
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	17,48	3,50
MATERIAIS						
SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,000000	14,44	14,44
SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	0,330000	10,91	3,60
				CUSTO	MÃO DE OBRA	7,85
				CUSTO	MATERIAS	18,040
				CUSTO	TOTAL À APLICAR	25,89
CPU 18	Parafuso P/ Fixação de Louça 4"x5/16		unid.			
COMPOSIÇÃO ANALITICA						
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

1

TRU

Rui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12000	21,78	2,61
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12000	17,48	2,10
MATERIAIS						
MERCADO	DUDU	Parafuso P/ Fixação de Louça 4"x5/16	unid.	1,000000	9,79	9,79
CUSTO MÃO DE OBRA						4,71
CUSTO MATERIAS						9,790
CUSTO TOTAL À APLICAR						14,50
CPU 19 Pintura à base de cal m²						
COMPOSIÇÃO ANALITICA						
MÃO DE OBRA			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,050000	17,39	0,87
SINAPI	88262	Pintor com encargos complementares	H	0,158500	22,17	3,51
MATERIAIS						
INSUMO	00011161	Cal Hidratada para pintura	kg	1,350000	1,82	1,93
INSUMO	00003767	Lixa 100 e 120 para paredes	und	1,000000	0,94	0,53





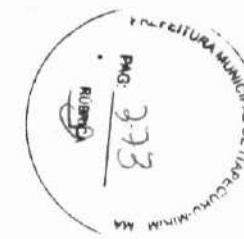
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

					CUSTO	MÃO DE OBRA	4,38	
					CUSTO	MATERIAS	2,46	
					CUSTO	TOTAL A APLICAR	6,84	
CPU 20					LIMPEZA FINAL DA OBRA			m²
					COMPOSIÇÃO ANALITICA			
					UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88316	MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,40000	17,39	6,96
					MATERIAIS			
INSUMO	00000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA			L	0,050000	16,69	0,83
					CUSTOS	MÃO DE OBRA	6,96	
					CUSTOS	MATERIAS	0,83	
					CUSTO	TOTAL A APLICAR	7,79	
CPU 21					Retirada de entulho em caminhão basculante			m³
					COMPOSIÇÃO ANALITICA			
					UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
					MÃO DE OBRA			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	17,39	43,48
EQUIPAMENTO						
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG.	CHP	0,1667	197,75	32,96
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	43,48
				CUSTOS	MATERIAS	32,96
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	76,43
CPU 22			Perfil em ACM 10cm			
			Unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALITICA			
			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	22,17	16,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	17,39	13,04
			MATERIAIS			
MERCADO	LOCAL	Perfil em ACM 10cm	M²	0,200000	427,63	85,53
				CUSTO	MÃO DE OBRA	29,67





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

					CUSTO	MATERIAS	85,53	
					CUSTO	TOTAL A APLICAR	115,20	
CPU 23					Perfil em ACM 5cm			Unid.
					COMPOSIÇÃO ANALITICA			
					UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,60	22,17	13,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,60	17,39	10,43
					MATERIAIS			
MERCADO	LOCAL	Perfil em ACM 5cm			M²	0,150000	427,63	64,14
					CUSTO	MÃO DE OBRA	23,74	
					CUSTO	MATERIAS	64,14	
					CUSTO	TOTAL A APLICAR	87,88	
CPU 24					Balanço em Plataforma de Madeira 0,25 x 0,60 fixada em Corda de Nylon			Unid.

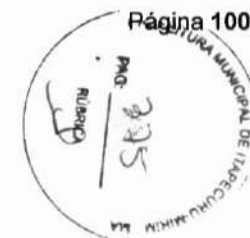




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MÃO DE OBRA			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
			UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	22,17	13,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	17,39	10,43
MATERIAIS						
MERCADO	LOCAL	Balanço em Plataforma de Madeira 0,25 x 0,60 fixada em Corda de Nylon	UND.	1,000000	237,64	237,64
CUSTO MÃO DE OBRA						23,74
CUSTO MATERIAS						237,64
CUSTO TOTAL A APLICAR						261,38

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PLANILHA CURVA ABC

ORDEM	ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. S/ BDI	VLR. UNIT. C/ BDI	TOTAL	PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSE
01	1.2	MERCADO	COMP. 02	ADMISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	4,00	11.779,40	14.724,25	58.897,00	7,17%	7,17%	A
02	2.3.1	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	334,02	127,01	158,76	53.029,02	6,46%	13,63%	A
03	2.4.1.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	355,36	79,77	99,71	35.432,95	4,32%	17,95%	A
04	2.3.3	MERCADO	COMP. 06	DIVISÓRIA EM ACM COLORIDA E=3mm	m²	37,20	617,55	771,94	28.716,17	3,50%	21,44%	A
05	2.3.4	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m²	25,65	894,12	1.117,65	28.667,72	3,49%	24,94%	A
06	2.4.1.1	SINAPI	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	und.	9,00	2.363,01	2.953,76	26.583,84	3,24%	28,17%	A
07	2.2.4.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	101,40	189,36	236,70	24.001,38	2,92%	31,10%	A





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

08	2.1.7	MERCADO	COMP. 04	ALVENARIA DE ENROCAMENTO EM P.A.	m³	23,46	768,58	960,73	22.538,73	2,75%	33,84%	A
09	1.3	MERCADO	COMP. 03	ELABORABORAÇÃO PROJETO	und	1,00	18.000,00	22.500,00	22.500,00	2,74%	36,58%	A
10	2.2.1.1	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	m²	50,16	353,01	441,26	22.133,60	2,70%	39,28%	A
11	3.5.5	ORSE	12013	Portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	m²	8,00	2.033,31	2.541,64	20.333,12	2,48%	41,75%	A
12	2.6.5	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	m²	162,04	99,55	124,44	20.164,26	2,46%	44,21%	A
13	2.4.1.3	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	355,36	44,52	55,65	19.775,78	2,41%	46,62%	A
14	2.10.1	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	m²	55,20	284,00	355,00	19.596,00	2,39%	49,00%	A
15	2.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE	m²	297,12	36,89	46,11	13.700,20	1,67%	50,67%	A





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014								
16	2.2.6.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	75,33	134,15	167,69	12.632,09	1,54%	52,21%	A
17	2.1.8	MERCADO	COMP. 05	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM P.A.	m³	14,08	688,72	860,90	12.121,47	1,48%	53,69%	A
18	2.5.4	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	127,22	69,09	86,36	10.986,72	1,34%	55,03%	A
19	2.7.11	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	16,30	512,38	640,48	10.439,82	1,27%	56,30%	A
20	2.8.3	ORSE	3733	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar	m²	470,80	16,20	20,25	9.533,70	1,16%	57,46%	A
21	2.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	271,58	27,07	33,84	9.190,27	1,12%	58,58%	A
22	2.4.1.9	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	355,36	19,94	24,93	8.859,12	1,08%	59,66%	A
23	2.5.5	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	97,15	72,11	90,14	8.757,10	1,07%	60,72%	A
24	2.7.7	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	9,50	660,79	825,99	7.846,91	0,96%	61,68%	A





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25	2.6.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	81,47	70,82	88,53	7.212,54	0,88%	62,56%	A
26	2.6.6	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	95,26	59,54	74,43	7.090,20	0,86%	63,42%	A
27	2.1.3	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m²	99,45	55,90	69,88	6.949,57	0,85%	64,27%	A
28	2.9.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	47,75	116,04	145,05	6.926,14	0,84%	65,11%	A
29	3.6.4	MERCADO	COMP. 23	PERFIL EM ACM COLORIDOS 5 CM	m	61,50	87,88	109,85	6.755,78	0,82%	65,93%	A
30	2.10.3	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	188,80	27,92	34,90	6.589,12	0,80%	66,74%	A
31	2.18.1	ORSE	9392	Cabo de cobre nú 35 mm² - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	m	53,10	94,83	118,54	6.294,47	0,77%	67,50%	A
32	2.7.4	SINAPI	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und.	6,00	754,54	943,18	5.659,08	0,69%	68,19%	A
33	3.3.1	ORSE	03958	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	24,20	184,65	230,81	5.585,60	0,68%	68,87%	A





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

34	2.7.5	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	m²	9,43	471,83	589,79	5.561,72	0,68%	69,55%	A
35	2.8.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	246,82	17,70	22,13	5.462,13	0,67%	70,22%	B
36	2.5.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	127,22	32,60	40,75	5.184,22	0,63%	70,85%	B
37	2.8.9.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017 "VIGAS E PILARES"	m²	227,12	17,70	22,13	5.026,17	0,61%	71,46%	B
38	2.8.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	m²	246,82	15,61	19,51	4.815,46	0,59%	72,05%	B
39	2.10.2	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	188,80	19,94	24,93	4.706,78	0,57%	72,62%	B
40	2.2.3.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	m²	31,28	115,63	144,54	4.521,21	0,55%	73,17%	B
41	2.8.9.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 "VIGAS E PILARES"	m²	227,12	15,61	19,51	4.431,11	0,54%	73,71%	B





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

42	2.16.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	95,64	36,89	46,11	4.409,96	0,54%	74,25%	B
43	2.2.4.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	kg	370,65	9,44	11,80	4.373,67	0,53%	74,78%	B
44	2.13.3	MERCADO	COMP.16	PONTO ESGOTO COM TUBO Ø100 MM	pt	19,00	166,77	208,46	3.960,74	0,48%	75,26%	B
45	2.7.2	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	4,00	774,00	967,50	3.870,00	0,47%	75,73%	B
46	2.11.19	MERCADO	COMP. 13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 60 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	und	18,00	169,44	211,80	3.812,40	0,46%	76,20%	B
47	2.5.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	424,34	7,13	8,91	3.780,87	0,46%	76,66%	B
48	3.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	168,00	17,70	22,13	3.717,84	0,45%	77,11%	B
49	2.12.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA,	pt	26,00	112,72	140,90	3.663,40	0,45%	77,56%	B





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014								
50	2.7.9	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,62	631,90	789,88	3.649,25	0,44%	78,00%	B
51	2.9.2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	15,35	180,76	225,95	3.468,33	0,42%	78,42%	B
52	2.2.3.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	268,38	10,20	12,75	3.421,85	0,42%	78,84%	B
53	2.11.16	MERCADO	COMP. 12	LUMINÁRIA TIPO PENDENTE RETRÔ 34 CM, LUSTRE ALUMINIO	und	19,00	143,14	178,93	3.399,67	0,41%	79,25%	B
54	3.5.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	168,00	15,61	19,51	3.277,68	0,40%	79,65%	B
55	2.13.7	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	5,00	507,30	634,13	3.170,65	0,39%	80,04%	B
56	2.16.3.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	31,88	79,56	99,45	3.170,47	0,39%	80,43%	B
57	2.13.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA DO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	80,00	31,18	38,98	3.118,40	0,38%	80,80%	B





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

58	2.1.4	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m³	23,46	104,79	130,99	3.073,03	0,37%	81,18%	B
59	2.14.3	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	m	32,20	75,36	94,20	3.033,24	0,37%	81,55%	B
60	3.6.1	MERCADO	COMP. 20	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	308,60	7,79	9,74	3.005,76	0,37%	81,91%	B
61	3.6.2	MERCADO	COMP. 21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CA M3 AS 8,16 RGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	30,00	76,43	95,54	2.866,20	0,35%	82,26%	B
62	2.2.4.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	5,17	435,57	544,46	2.814,86	0,34%	82,61%	B
63	2.17.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	und.	3,00	709,37	886,71	2.660,13	0,32%	82,93%	B
64	2.2.1.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	4,76	435,57	544,46	2.591,63	0,32%	83,25%	B
65	2.2.1.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	kg	209,52	9,44	11,80	2.472,34	0,30%	83,55%	B
66	2.4.1.7	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m	36,62	53,85	67,31	2.464,89	0,30%	83,85%	B

M

Handwritten signature

Handwritten signature





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

67	2.4.1.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m	13,30	148,06	185,08	2.461,56	0,30%	84,15%	B
68	3.6.3	MERCADO	COMP. 22	PERFIL EM ACM COLORIDOS 10 CM	m	17,00	115,20	144,00	2.448,00	0,30%	84,45%	B
69	2.2.5.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	184,66	10,20	12,75	2.354,42	0,29%	84,73%	B
70	2.2.6.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	184,66	10,20	12,75	2.354,42	0,29%	85,02%	B
71	2.9.1	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, c=2cm	m²	3,50	533,07	666,34	2.332,19	0,28%	85,30%	B
72	2.11.22	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	486,00	3,82	4,78	2.323,08	0,28%	85,59%	B
73	2.2.2.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	m²	15,80	115,63	144,54	2.283,73	0,28%	85,86%	B
74	2.7.1	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	2,00	847,48	1.059,35	2.118,70	0,26%	86,12%	B
75	2.16.5.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	95,64	17,70	22,13	2.116,51	0,26%	86,38%	B
76	2.13.9	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E	und	7,00	240,38	300,48	2.103,36	0,26%	86,64%	B





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
77	2.14.2	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	13,33	126,21	157,76	2.102,94	0,26%	86,89%	B
78	3.4.1	SINAPI	102073	BLOCOS EM C.A.	m³	0,45	3.648,89	4.561,11	2.052,50	0,25%	87,14%	B
79	2.13.8	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	805,29	1.006,61	2.013,22	0,25%	87,39%	B
80	3.5.8	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores "LETREIRO FACHADA"	und.	98,00	15,76	19,70	1.930,60	0,24%	87,62%	B
81	2.11.23	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	260,00	5,91	7,39	1.921,40	0,23%	87,86%	B
82	2.11.12	MERCADO	COMP. 10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	33,00	45,51	56,89	1.877,37	0,23%	88,09%	B
83	2.16.5.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	95,64	15,61	19,51	1.865,94	0,23%	88,31%	B





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

84	2.13.13	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	und	7,00	210,91	263,64	1.845,48	0,22%	88,54%	B
85	2.7.3	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und.	2,00	736,19	920,24	1.840,48	0,22%	88,76%	B
86	3.5.3	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	66,00	22,09	27,61	1.822,26	0,22%	88,98%	B
87	2.11.10	MERCADO	COMP. 08	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA PVC, INSTALADA EM PAREDE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	48	30,19	37,74	1811,52	0,22%	89,20%	B
88	2.4.1.6	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	m	65,12	21,62	27,03	1.760,19	0,21%	89,42%	B
89	2.2.6.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	3,23	435,57	544,46	1.758,61	0,21%	89,63%	B
90	2.11.7	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	140,00	9,90	12,38	1.733,20	0,21%	89,84%	B
91	3.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	30,00	46,15	57,69	1.730,70	0,21%	90,05%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

92	2.6.9	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	64,30	21,39	26,74	1.719,38	0,21%	90,26%	C
93	2.2.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,13	435,57	544,46	1.704,16	0,21%	90,47%	C
94	2.11.11	MERCADO	COMP. 09	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" PVC, INSTALADA EM PAREDE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	35,00	38,48	48,10	1.683,50	0,21%	90,68%	C
95	2.2.4.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	134,32	9,88	12,35	1.658,85	0,20%	90,88%	C
96	2.16.3.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	9,60	134,15	167,69	1.609,82	0,20%	91,07%	C
97	2.4.1.5	SINAPI	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	29,82	42,29	52,86	1.576,29	0,19%	91,27%	C
98	2.2.4.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,17	240,12	300,15	1.551,78	0,19%	91,46%	C
99	2.18.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	unid.	28,00	44,25	55,31	1.548,68	0,19%	91,64%	C
100	2.5.6	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	m	119,54	10,01	12,51	1.495,45	0,18%	91,83%	C
101	1.1	MERCADO	COMP. 01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA (INCLUSIVE POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	3,00	390,59	488,24	1.464,72	0,18%	92,00%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

102	2.6.3	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	27,38	42,56	53,20	1.456,62	0,18%	92,18%	C
103	2.2.6.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	kg	123,11	9,44	11,80	1.452,70	0,18%	92,36%	C
104	2.2.1.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	113,38	10,20	12,75	1.445,60	0,18%	92,53%	C
105	2.2.1.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	4,76	240,12	300,15	1.428,71	0,17%	92,71%	C
106	2.8.8	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	51,60	22,09	27,61	1.424,68	0,17%	92,88%	C
107	3.2.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	30,60	36,89	46,11	1.410,97	0,17%	93,05%	C
108	2.2.6.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	113,71	9,88	12,35	1.404,32	0,17%	93,23%	C
109	2.12.5	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	42,00	26,44	33,05	1.388,10	0,17%	93,39%	C
110	2.7.10	INSUMO	00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO	m²	2,40	449,54	561,93	1.348,63	0,16%	93,56%	C

Al

VB

RS

Página 113 de 155





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)								
111	2.1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	m²	420,71	2,49	3,11	1.308,41	0,16%	93,72%	C
112	3.6.5	MERCADO	COMP. 24	BALANÇO EM PLATAFORMA DE MADEIRA 0,25X0,60 FIXADA EM CORTA DE NAYLON 3/4"	und.	4,00	261,38	326,73	1.306,92	0,16%	93,88%	C
113	2.1.5	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m³	12,67	79,85	99,81	1.264,59	0,15%	94,03%	C
114	2.2.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	97,08	9,88	12,35	1.198,94	0,15%	94,18%	C
115	2.12.7	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	7,00	136,65	170,81	1.195,67	0,15%	94,32%	C
116	2.6.7	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	m	102,75	9,21	11,51	1.182,65	0,14%	94,47%	C
117	2.2.5.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	7,00	134,15	167,69	1.173,83	0,14%	94,61%	C
118	2.2.5.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	2,15	435,57	544,46	1.170,59	0,14%	94,75%	C
119	2.11.3	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	und	41	22,76	28,45	1.166,45	0,14%	94,89%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

120	2.12.4	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	und	1,00	834,63	1.043,29	1.043,29	0,13%	95,02%	C
121	2.2.6.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	3,23	240,12	300,15	969,48	0,12%	95,14%	C
122	2.11.6	SINAPI	97564	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	48,00	16,03	20,04	961,92	0,12%	95,26%	C
123	2.3.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	5,40	142,47	178,09	961,69	0,12%	95,37%	C
124	2.2.5.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	77,05	9,88	12,35	951,57	0,12%	95,49%	C
125	2.16.2.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	4,00	189,36	236,70	946,80	0,12%	95,60%	C
126	2.8.5	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF 01/2021	m²	44,52	16,99	21,24	945,60	0,12%	95,72%	C
127	2.6.4	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m²	27,38	27,62	34,53	945,43	0,12%	95,84%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

128	2.2.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,13	240,12	300,15	939,47	0,11%	95,95%	C
129	2.4.1.8	MERCADO	COMP. 07	PINGADEIRA C.S L= 20 CM E= 3 CM	m	28,10	26,48	33,10	930,11	0,11%	96,06%	C
130	2.11.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	2,00	369,06	461,33	922,66	0,11%	96,18%	C
131	2.1.2	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	82,04	8,91	11,14	913,93	0,11%	96,29%	C
132	2.14.5.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	8,96	79,56	99,45	891,07	0,11%	96,40%	C
133	2.11.26	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	13,00	52,56	65,70	854,10	0,10%	96,50%	C
134	2.16.4.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	95,64	7,13	8,91	852,15	0,10%	96,60%	C
135	2.14.4	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	17,17	39,47	49,34	847,17	0,10%	96,71%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

136	2.17.4	SINAPI	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF 11/2022	Pt.	6,00	110,29	137,86	827,16	0,10%	96,81%	C
137	2.18.4	ORSE	12876	Fornecimento e instalação de Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	unid.	3,00	216,23	270,29	810,87	0,10%	96,91%	C
138	2.8.6	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	44,52	14,53	18,16	808,48	0,10%	97,00%	C
139	2.7.8	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE EFERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	1,65	344,14	430,18	709,80	0,09%	97,09%	C
140	2.8.7	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	m²	51,60	10,87	13,59	701,24	0,09%	97,18%	C
141	2.15.1.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	4,17	134,15	167,69	699,27	0,09%	97,26%	C
142	2.2.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	54,23	10,20	12,75	691,43	0,08%	97,35%	C
143	2.17.6	SINAPI-I	00037559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E	und.	20,00	27,11	33,89	677,80	0,08%	97,43%	C

11

11





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA"								
144	2.14.5.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	52,86	10,20	12,75	673,97	0,08%	97,51%	C
145	2.13.14.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	6,72	79,56	99,45	668,30	0,08%	97,59%	C
146	2.11.2	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	m	32,00	16,52	20,65	660,80	0,08%	97,67%	C
147	2.2.5.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,15	240,12	300,15	645,32	0,08%	97,75%	C
148	2.11.14	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	und	14	35,41	44,26	619,64	0,08%	97,83%	C
149	2.7.6	SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	und.	2,00	246,38	307,98	615,96	0,08%	97,90%	C
150	2.16.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/ 2017	m²	52,20	9,32	11,65	608,07	0,07%	97,97%	C
151	2.6.8	ORSE	2394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	4,50	105,84	132,30	595,35	0,07%	98,05%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

152	2.14.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	6,84	68,79	85,99	588,17	0,07%	98,12%	C
153	2.11.18	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	und	16,00	29,04	36,30	580,80	0,07%	98,19%	C
154	2.13.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	6,17	68,79	85,99	530,56	0,06%	98,25%	C
155	2.13.6	MERCADO	COMP. 17	COLUNA DE VENTILAÇÃO C/ TUBO PVC Ø 40mm	m	16,00	25,89	32,36	517,76	0,06%	98,32%	C
156	2.2.1.4	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	39,53	9,88	12,35	488,20	0,06%	98,38%	C
157	2.14.5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	10,56	36,89	46,11	486,92	0,06%	98,44%	C
158	2.11.20	MERCADO	COMP. 14	BRAÇADEIRAS PVC 3/4"	und	98,00	3,84	4,80	470,40	0,06%	98,49%	C
159	2.11.15	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	4,00	91,40	114,25	457,00	0,06%	98,55%	C
160	2.18.3	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	unid.	3,00	119,54	149,43	448,29	0,05%	98,60%	C
161	2.1.9	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	12,72	28,14	35,18	447,49	0,05%	98,66%	C

M

Handwritten signature

Handwritten signature





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

162	2.16.3.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	kg	35,20	10,16	12,70	447,04	0,05%	98,71%	C
163	2.2.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,79	435,57	544,46	430,12	0,05%	98,77%	C
164	2.13.10	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	1,00	312,86	391,08	391,08	0,05%	98,81%	C
165	2.12.8	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	18,00	16,49	20,61	370,98	0,05%	98,86%	C
166	3.5.4	MERCADO	COMP. 19	PINTURA A BASE DE CAL	m²	42,00	6,84	8,55	359,10	0,04%	98,90%	C
167	2.2.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	29,07	9,88	12,35	359,01	0,04%	98,95%	C
168	2.12.10	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	und	4,00	68,67	85,84	343,36	0,04%	98,99%	C
169	2.13.4	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	4,00	66,67	83,34	333,36	0,04%	99,03%	C
170	2.13.14.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE	m²	7,20	36,89	46,11	331,99	0,04%	99,07%	C

Handwritten signature

Handwritten signature





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

				PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014								
171	2.13.11	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und	7,00	37,92	47,40	331,80	0,04%	99,11%	C
172	2.11.28	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	9,00	27,59	34,49	310,41	0,04%	99,15%	C
173	2.13.12	MERCADO	COMP. 18	Parafuso com bucha S-6 (fornecimento)	und	16,00	14,50	18,13	290,08	0,04%	99,18%	C
174	2.16.2.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	22,31	10,20	12,75	284,45	0,03%	99,22%	C
175	2.17.2	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	und.	1,00	220,62	275,78	275,78	0,03%	99,25%	C
176	3.2.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30,60	7,13	8,91	272,65	0,03%	99,28%	C
177	2.17.7	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "PROIBIDO FUMAR"	und.	6,00	35,63	44,54	267,24	0,03%	99,32%	C
178	2.15.1.2	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	22,31	9,44	11,80	263,26	0,03%	99,35%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

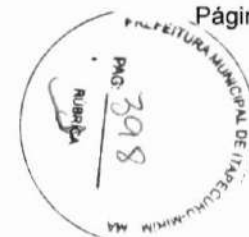
179	3.1.3	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	0,45	463,78	579,73	260,88	0,03%	99,38%	C
180	2.11.9	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	und	2,00	95,71	119,64	239,28	0,03%	99,41%	C
181	2.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,79	240,12	300,15	237,12	0,03%	99,44%	C
182	2.11.8	SINAPI	101885	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	20,00	9,23	11,54	230,80	0,03%	99,47%	C
183	2.8.4	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 "Elemento Vazado"	m²	11,34	15,61	19,51	221,24	0,03%	99,49%	C
184	3.1.1	ORSE	04942	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	8,50	19,17	23,96	203,66	0,02%	99,52%	C
185	2.17.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und.	6,00	26,69	33,36	200,16	0,02%	99,54%	C
186	2.11.13	MERCADO	COMP. 11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	3,00	51,34	64,18	192,54	0,02%	99,57%	C
187	2.18.5	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	unid.	1,00	142,54	178,18	178,18	0,02%	99,59%	C
188	2.16.3.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,32	435,57	544,46	174,23	0,02%	99,61%	C
189	2.12.2	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	und	4,00	32,05	40,06	160,24	0,02%	99,63%	C

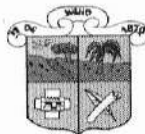




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

190	2.15.1.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,29	435,57	544,46	157,89	0,02%	99,65%	C
191	2.12.12	SINAPI	97428	FLANGE EM AÇO, DN 32 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	und	2,00	56,67	70,84	141,68	0,02%	99,66%	C
192	2.15.1.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	11,34	9,88	12,35	140,05	0,02%	99,68%	C
193	2.11.4	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	m	12,00	9,08	11,35	136,20	0,02%	99,70%	C
194	2.17.8	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "SAÍDA DE EMERGENCIA"	und.	3,00	35,63	44,54	133,62	0,02%	99,71%	C
195	2.2.4.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	10,3	10,2	12,75	131,33	0,02%	99,73%	C
196	2.12.3	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	und	2,00	49,54	61,93	123,86	0,02%	99,75%	C
197	2.15.1.7	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	m²	2,88	32,29	40,36	116,24	0,01%	99,76%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

198	2.12.6	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	1,00	92,05	115,06	115,06	0,01%	99,77%	C
199	2.16.3.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	9,02	9,88	12,35	111,40	0,01%	99,79%	C
200	2.11.5	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	und	4,00	21,59	26,99	107,96	0,01%	99,80%	C
201	2.11.21	MERCADO	COMP. 15	BRAÇADEIRAS PVC 1 1/2"	und	12,00	7,16	8,95	107,40	0,01%	99,81%	C
202	3.5.6	SINAPI-I	00043603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	und.	2,00	40,41	50,51	101,02	0,01%	99,83%	C
203	2.15.1.10	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m²	2,88	27,62	34,53	99,45	0,01%	99,84%	C
204	2.13.14.3	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	kg	7,74	10,20	12,75	98,69	0,01%	99,85%	C
205	2.16.3.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,32	240,12	300,15	96,05	0,01%	99,86%	C
206	2.15.1.8	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2,88	26,36	32,95	94,90	0,01%	99,87%	C

M

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Página 124 de 155





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

207	2.17.9	SINAPI-I	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"	und.	2,00	35,63	44,54	89,08	0,01%	99,88%	C
208	2.15.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,29	240,12	300,15	87,04	0,01%	99,89%	C
209	2.16.2.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,15	435,57	544,46	81,67	0,01%	99,90%	C
210	2.13.5	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	3,00	19,52	24,40	73,20	0,01%	99,91%	C
211	2.11.27	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	1,00	54,03	67,54	67,54	0,01%	99,92%	C
212	2.14.5.4	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	m²	4,84	10,87	13,59	65,78	0,01%	99,93%	C
213	2.1.6	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF 09/2021	m³	0,95	50,50	63,13	59,97	0,01%	99,94%	C
214	2.16.2.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	kg	4,47	9,88	12,35	55,20	0,01%	99,94%	C
215	2.15.1.9	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2,88	13,36	16,70	48,10	0,01%	99,95%	C

n

BU





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

216	2.12.11	SINAPI	97426	FLANGE EM AÇO, DN 20 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	und	1,00	38,12	47,65	47,65	0,01%	99,96%	C
217	2.16.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,15	240,12	300,15	45,02	0,01%	99,96%	C
218	2.11.25	ORSE	10092	Parafuso com bucha S-6 (fornecimento)	und	300,00	0,12	0,15	45,00	0,01%	99,97%	C
219	2.15.1.6	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	2,88	12,03	15,04	43,32	0,01%	99,97%	C
220	2.17.3	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE COM TINTA ACRÍLICA, E=5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 "DERMARCAÇÃO EXTINTOR"	und.	4,00	8,30	10,38	41,52	0,01%	99,98%	C
221	2.11.17	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	2,00	16,22	20,28	40,56	0,00%	99,98%	C
222	2.11.24	SINAPI-I	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und	3,00	10,58	13,23	39,69	0,00%	99,99%	C
223	2.13.14.4	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,07	435,57	544,46	38,11	0,00%	99,99%	C
224	2.18.6	SINAPI	101549	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	unid.	1,00	21,84	27,30	27,30	0,00%	99,99%	C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

225	2.12.9	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	und	1,00	21,45	26,81	26,81	0,00%	100,00%	C
226	2.13.14.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,07	240,12	300,15	21,01	0,00%	100,00%	C

Handwritten signature: B.M.

Handwritten signature: Antonio Alei Marques Cruz
Antonio Alei Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2





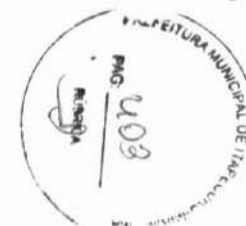
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CRONOGRAMA

Item	Disc. dos serviços	Peso	Valor das Obras	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04		
		%	Serviços (RS)	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	10,09	82.861,72	33.144,69		40,00	16.572,34		20,00	16.572,34		20,00	16.572,34		20,00
02	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	82,67	678.777,86	203.633,36		30,00	203.633,36		30,00	135.755,57		20,00	135.755,57		20,00
03	MURO ÁREA FRONTAL E "COMPLEMENTAÇÕES"	7,24	59.441,24	-			-			29.720,62		50,00	29.720,62		50,00
TOTAL	SIMPLES	100,00	821.080,82	236.778,05	-	28,84	220.205,70	-	26,82	182.048,54	-	22,17	182.048,54	-	22,17
	ACUMULADO	100,00	821.080,82	236.778,05	236.778,05	28,84	456.983,75	456.983,75	55,66	639.032,28	639.032,28	77,83	821.080,82	821.080,82	100,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL: POVOADO ENTRONCAMENTO ITAPECURU MIRIM-MA

A - DESPESAS INDIRETAS

1.0	Administração Central (AC).....	3,00%
2.0	Despesas de Financeiras (DF).....	0,59%
3.0	Riscos(R).....	0,97%
4.0	Seguros (S).....	0,40%
5.0	Garantias(G).....	0,40%

P - 6.0 TRIBUTOS(I).....

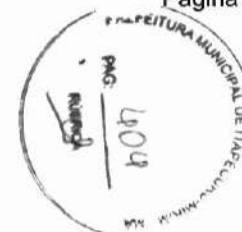
4.1	ISS.....	2,50%
4.2	PIS	0,65%
4.3	CONFINS.....	3,00%
4.4	CPRB.....	4,50%

B - TAXA DE LUCROS (L)..... 5,98%

C - PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA..... 25,00%

NOTA: NOVA FÓRMULA BDI: $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,49%	Não incide	1,49%	Não incide



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,26%	7,84%	10,26%	7,84%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,28%	17,55%	46,28%	17,55%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	3,46%	4,52%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,64%	2,78%	3,64%	2,78%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,80%	2,14%	2,80%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,45%	8,75%	11,45%	8,75%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,24%	3,12%	17,49%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,62%	3,41%	17,89%	6,94%
TOTAL(A+B+C+D)		84,15%	47,51%	113,42%	71,04%

A

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o Senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la na Tomada de Preços nº 009/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2023.10.27.0005, perante o Presidente da Comissão de Licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

_____, (____), ____ de _____ de 2023.

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

ANEXO III

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Tomada de Preços Nº 009/2023.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo de Execução

5. Condições de pagamento:

6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta-corrente)

_____, _____, _____ de _____ de 2023.

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Tomada de Preços Nº 009/2023.

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que
até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em
epígrafe.

_____()_____, _____ de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Tomada de Preços Nº 009/2023.

Prezados Senhores,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 2003, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ (____), _____ de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapeturu-Mirim/MA
Itapeturu-Mirim/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Tomada de Preços Nº 009/2023.

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no
edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

_____()_____, _____ de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS

E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: _____, CNPJ
_____ cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

_____, (____), _____ de _____ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITAPECURU MIRIM/MA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU
MIRIM/MA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, neste ato representado pelo Secretário XXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, Portador da Identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, neste ato representada na forma de seu Representante Legal XXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, Portador da Identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do Processo Administrativo 2023.10.27.0005, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2023, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Global, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme contido no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ X.XXX,XXX (xxxxxxxxxxxxxx), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados até dede

4.1.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

4.1.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

5.1.1. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº XXX/2023, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

6.2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



7.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

7.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

7.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

8.1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até XX de xxxxx de XXXX, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



9.10. A Contratante deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A Contratante deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023:

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Handwritten signature/initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- 10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;
- 10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;
- 10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;
- 10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;
- 10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;
- 10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;
- 10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;
- 10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- 10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;
- 10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção à saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- a) é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- b) é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- c) vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;
- d) a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de pavimentação e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

- a) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- b) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

14.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



14.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

14.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

15.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

15.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

15.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

15.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

15.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

15.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

15.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

15.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



15.10. A Contratante deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

15.11. A Contratante deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;

16.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

16.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

16.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 16.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- 16.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;
- 16.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;
- 16.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;
- 16.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;
- 16.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;
- 16.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 16.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;
- 16.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;
- 16.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- 16.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;
- 16.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



16.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapeturu-Mirim/MA, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

16.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

16.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapeturu-Mirim/MA;

16.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

16.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

17.1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

17.2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

17.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DESPESA

19.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Unidade Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXXXXX
Ficha: XXXXXXXX

19.1.1. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

20.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

20.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

20.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

20.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

20.6. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

20.7. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



20.8. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

20.9. A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais de Itapecuru-Mirim/MA ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste município, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto nº 075/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

21.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

21.2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

22.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

22.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

22.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

22.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preço, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

23.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não manter a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

23.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



23.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

23.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

23.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

23.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO

24.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

24.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

24.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

25.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital, serão resolvidas pela CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



25.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

25.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

26.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo administrativo nº XX/XXXX, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITAPECURU-MIRIM/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

27.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAPECURU MIRIM - MA, em ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, Processo Administrativo nº 2023.10.27.0005, do tipo Menor Preço Global, com regime de execução por empreitada por Preço Global, que tem como objeto a **Contratação de empresa para construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru-Mirim/MA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia **18/12/2023, às 10h00 (dez horas)**, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).

Itapecuru-Mirim/MA, 27 de novembro de 2023.

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 009/2023



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, Processo Administrativo nº 2023.10.27.0005, do tipo Menor Preço Global, com regime de execução por empreitada por Preço Global, que tem como objeto a **Contratação de empresa para construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru-Mirim/MA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia **18/12/2023, às 10h00 (dez horas)**, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta -feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).

Itapecuru-Mirim/MA, 27 de novembro de 2023.

TERESA BARBOSA MACIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO : 009/2023**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****ONDE SE LÊ:****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2023**, Processo Administrativo nº 2023.10.27.0005, do tipo Menor Preço Global, com regime de execução por empreitada por Preço Global, que tem como objeto a **Contratação de empresa para construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru-Mirim/MA, (.....)**

LEIA-SE:**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, Processo Administrativo nº 2023.10.27.0005, do tipo Menor Preço Global, com regime de execução por empreitada por Preço Global, que tem como objeto a **Contratação de empresa para construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru-Mirim/MA(.....)Tornando inalterados os demais atos.**

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de novembro de 2023.

TERESA BARBOSA MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

REMARCAÇÃO

O Município de Governador Edison Lobão - MA, Torna Público Que Fica Remarcada A Abertura da Sessão Para O Dia 13/12/2023 Às 8h30m A Presente Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item, Cujo O Objeto É A Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Engenharia Para Realizar A Pavimentação de Estradas Vicinais No Município de Governador Edison Lobão - MA, Através do Contrato/Repasso nº. 925143/Mdr/Calça, No Portal de Compras do Governo Federal - WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR.

Gov. Edison Lobão MA, 28 de Novembro de 2023.
FABRICIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Fazenda Finanças e Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário, visando a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento das demandas das Unidades de Saúde do município de Icatu - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 12 de dezembro de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicitautu@gmail.com.

Icatu/MA, 27 de novembro de 2023
NILTON MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de complexo educacional escola com 10 salas, creche e urbanização de calçamento de área externa no Município de Igarapé Grande - MA. DATA DA SESSÃO: 15/12/2023. HORÁRIO: 08h30min horas. LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, sito à Av. João Carvalho, s/nº, Centro. INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, sito à Av. João Carvalho, s/nº, Centro de Segunda a Sexta (exceto feriados) das 08:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.igarapegrande.ma.gov.br> - ccligarape@gmail.com ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Igarapé Grande - MA, 28 de novembro de 2023.
CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.16.0006, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e a Empresa S. R. DE SOUSA LOPES. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material Permanente e Pedagógico para atender demanda do Espaço da Pessoa Idosa no município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 178.437,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2801 Fundo Municipal da Pessoa Idosa; PROJETO/ATIVIDADE: 08 241 0059 1.114 Const., Ampl., Reforma e estruturação física de Prédio; ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1749000000 - Outras vinculações de transferências. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: SORAYA MENDES CORRÊA GARCEZ e TERESA BARBOSA MACIEL. P/CONTRATADA: SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.16.0007, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e a Empresa J. M. BARROS NETO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material Permanente e Pedagógico para atender demanda do Espaço da Pessoa Idosa no município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 38.063,00 (trinta e oito mil e sessenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2801 Fundo Municipal da Pessoa Idosa; PROJETO/ATIVIDADE: 08 241 0059 1.114 Const., Ampl., Reforma e estruturação física de Prédio; ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1749000000 - Outras vinculações de transferências. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: SORAYA MENDES CORRÊA GARCEZ e TERESA BARBOSA MACIEL. P/CONTRATADA: JOSÉ MARTINS BARROS NETO - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.16.0019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e a Empresa R. L. DE SOUSA EMPREENDIMENTOS. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material Permanente e Pedagógico para atender demanda do Espaço da Pessoa Idosa no município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 44.107,72 (quarenta e quatro mil cento e sete reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2801 Fundo Municipal da Pessoa Idosa; PROJETO/ATIVIDADE: 08 241 0059 1.114 Const., Ampl., Reforma e estruturação física de Prédio; ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1749000000 - Outras vinculações de transferências. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: SORAYA MENDES CORRÊA GARCEZ e TERESA BARBOSA MACIEL. P/CONTRATADA: ROSILENE LOPES DE SOUSA - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos automotores, visando atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A Realização do certame está prevista para dia 13 de dezembro de 2023, às 9h (nove horas), horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA(www.tce.ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de novembro de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos de tintas para impressoras próprias para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. A Realização do certame está prevista para dia 15 de dezembro de 2023, às 9h (nove horas), horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA(www.tce.ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de novembro de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, Processo Administrativo nº 2023.10.27.0005, do tipo Menor Preço Global, com regime de execução por empreitada por Preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru-Mirim/MA, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia 18/12/2023, às 10h00 (dez horas), no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).

Itapecuru-Mirim/MA, 27 de novembro de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS realizará Dispensa Eletrônica nº 003/2023, Processo Administrativo nº 2023.08.28.0018, do tipo menor preço global, e regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de Climatizadores, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças para atender às necessidades do Espaço da Criança da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 06/12/2023, Horário da Fase de Lances: 9h às 15h. O recebimento das propostas e abertura serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Aviso da Contratação Direta completo está à disposição dos interessados no Portal da Transparência, site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de novembro de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o ADIAMENTO da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.19.0002, do tipo menor preço global, e regime de execução de Empreitada por preço global, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme contido no Projeto Básico. A realização da sessão estava prevista para o dia 04 de DEZEMBRO de 2023, às 10h (dez horas). A nova data e horário será DIA 19/12/2023, ÀS 10h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/nº - centro - Itapecuru-Mirim/MA, publicado nos Diários Oficiais. Informações através do site www.itapecurumirim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de novembro de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão





TIPO: Menor Preço/item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO ##TEX TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023. Processo Administrativo 02.1611.0001/2023 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de reforma do estádio municipal. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2023, às 09:00h. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha MA, na Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, na Prefeitura, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134. ##DAT Governador Luis Rocha - MA, 24 de novembro de 2023 ##ASS EDEVAL SILVA BATISTA ##CAR Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário, visando a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento das demandas das Unidades de Saúde do município de Icatu - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 12 de dezembro de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com. Icatu/MA, 27 de novembro de 2023. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023 A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, localizada na Av. João Carvalho, s/nº, Centro, CEP 65.720-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 04/2023, do tipo Menor Preço, no dia 15 de dezembro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário local, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de complexo educacional escola com 10 salas, creche e urbanização de calçamento de área externa no Município de Igarapé Grande - MA, conforme especificações contidas no

Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I do edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, sito à Av. João Carvalho, s/nº, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.igarapegrande.ma.gov.br> - ccligarape@gmail.com ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução. Igarapé Grande (MA), 28 de novembro de 2023. CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA Relator/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 008/2023 - A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023, Processo Administrativo nº 2023.10.25.0004, do tipo Menor Preço Global, com regime de execução por empreitada por Preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de 02 (dois) Ecopontos do município de Itapecuru-Mirim/MA, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia 18/12/2023, às 15h00 (quinze horas), no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas). Itapecuru-Mirim/MA, 27 de novembro de 2023. LUCIANO DA SILVA NUNES Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 009/2023 A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, Processo Administrativo nº 2023.10.27.0005, do tipo Menor Preço Global, com regime de execução por empreitada por Preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru-Mirim/MA, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia 18/12/2023, às 10h00 (dez horas), no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas). Itapecuru-Mirim/MA, 27 de novembro de 2023. TERESA BARBOSA MACIEL Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS.



Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIM/MA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 2023.10.27.0005 TP 009/2023

DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA FA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
18/12/2023	28/11/2023	01/12/2023	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA				

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	RITA MARIA GOMES ARAÚJO,
Responsável pela Informação	TERESA BARBOSA MACIEL

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
28/11/2023 - 18:00	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL	pdf

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim

<http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=257>

Emitido: 04/12/2023 18:57:59



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/12/2023 - 11/12/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05648696000180
DATA DE CRIAÇÃO: 11/12/2023 10:28:14
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6ea666f3-fe0b-4dca-bd40-4f103b3f2ac6

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05648696000180	TP92023SEMAS	TP	9	2023	01314745379	11/12/2023	-	-	ENVIADO
05648696000180	TP72023SEMJCET	TP	7	2023	01314745379	11/12/2023	-	-	ENVIADO
05648696000180	TP62023SEMROG	TP	6	2023	01314745379	11/12/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.10.27.0005

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME – N.º 01

Aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), lavrei o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** deste Processo Administrativo para a realização de **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023**, que tem como última folha deste volume de n.º 01, a página de n.º 438, correspondente a este termo.


RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL